

ORDEM DE OPERAÇÃO PERMANENTE



EXERCÍCIOS DE CNTM DOS PAÍSES DO PLANO CODEFTRAMI

EDIÇÃO 2018

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

ATO DE APROVAÇÃO

De acordo com a RECOMENDAÇÃO Nº 03 da XIª Conferência Naval Interamericana Especializada em Controle Naval do Tráfego Marítimo (CNIE-CNTM), resolveu-se adotar para uso a ORDEM DE OPERAÇÃO PERMANENTE PARA EXERCÍCIOS DE CNTM DOS PAÍSES DO PLANO CODEFTRAMI (TRANSOCEANIC, TRANSAMERICA E COAMAS), a partir de 2014.

A presente edição foi atualizada de acordo com o estabelecido na Resolução Nº 07/XIII CNIE-CNTM da Ata da XIII Conferência Naval Interamericana Especializada em Tráfego Marítimo.

Rio de Janeiro, BR, 12 de Dezembro de 2018

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

PÁGINA EM BRANCO

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

1. O título completo desta Ordem de Operação é: "ORDEM DE OPERAÇÃO PERMANENTE PARA EXERCÍCIOS DE CONTROLE NAVAL DO TRÁFEGO MARÍTIMO DOS PAÍSES DO PLANO CODEFTRAMI". O título abreviado é "ORDOP PERMANENTE PARA EXERCÍCIOS DE CNTM".
2. Este documento é OSTENSIVO e para uso exclusivo das Marinhas participantes.

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

PÁGINA EM BRANCO

REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

DATA	REFERÊNCIA	MOD. Nº	ASSUNTO MODIFICADO
23/02/2016	Memorando Nº 02/2016 do CAMAS.	01/2016	Índice Assuntos – Anexo C Ag. B- pag.IX; ORDOP PERM – pag. 3 – item 3.b.(5); Ap.III ANEXO C – pag (C-III-7)- item 9; Adendo B Ap. III ANEXO C – BP– pag (C-III-B-1); ANEXO D – COMS – pag (D-1) - item 2.a; Ap 1 Anexo D- pag (D-I-1 a D-I-4); e Ap. II ANEXO D- pag (D-II-9).
11/03/2016	VR Nº 03/2016 DO CAMAS.	01/2016	Anexo L – pag (L-1)
17/XII/2018	ATA DA XIII CNIE- CNTM	01/2018	Pag I, IX,X, Pag 6 Anexo A pag (A-1,A-2, A-6 a A-9) Ap I Anexo A pag (A-I-4 y A-I-7) Ap II Anexo A pag (A-II-5) Adendo B Ap. II Anexo A pag (A-II-B-1) Adendo E Ap. II Anexo A pag (A-II-E-1 al A-II-E-14) Ap II Anexo C pag (C-II-1 y C-II-2) Ap III Anexo C pag (C-III-1 y C-III-7) Ap I Anexo D pag (D-I-4) Ap II Anexo D pag (D-II-7) Ap III Anexo D pag (D-III-3) Ap V Anexo D pag (D-V-2) Adendo A Ap. V Anexo D pag (D-V-A-1 al D-V-A-44) Anexo G pag (G-2) Anexo L pag (L-1 y L-4)

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

PÁGINA EM BRANCO

RESUMO DA ORDEM DE OPERAÇÃO

1. FINALIDADE

A finalidade desta Ordem de Operação é fornecer um documento que sirva de referência, com o qual os países participantes possam aplicar os procedimentos previstos para: o Controle Naval do Tráfego Marítimo (CNTM); a Direção Civil do Transporte Marítimo (DCTM); e a Direção Civil de Pesca (DCP), dentro das áreas marítimas de exercícios dos países participantes.

2. PROPÓSITO PRINCIPAL

Testar, adestrar e aperfeiçoar as atividades e os procedimentos operativos específicos de: Controle Naval do Tráfego Marítimo; Direção Civil do Transporte Marítimo; e de Direção Civil de Pesca (DCP), em um período de conflito, dentro de um cenário fictício, empregando o tráfego marítimo e pesqueiro, real e fictício.

3. PROPÓSITOS GERAIS

- a. Exercitar e avaliar os procedimentos estabelecidos para o CNTM, DCTM, DCP e aqueles específicos adotados para os exercícios.
- b. Exercitar os diferentes níveis das ORGACONTRAM participantes nos procedimentos para controle e plotagem do Tráfego Marítimo.
- c. Exercitar os diferentes níveis das *National Shipping Authority/National Fishing Authority* (NSA / NFA) nos procedimentos denominados genericamente como de DCTM e DCP.
- d. Praticar a coordenação entre as organizações que efetuam o CNTM, DCTM e DCP.
- e. Testar a eficiência dos sistemas de comunicações entre as Marinhas participantes para efeitos de CNTM, DCTM e DCP, praticando a emissão de mensagens específicas, de forma semelhante, o mais próximo possível de uma situação real.
- f. Praticar os procedimentos de partida dos navios independentes e de comboios, tanto costeiros como oceânicos, e os procedimentos para o Controle Naval de Navios de Pesca.
- g. Adestrar e aperfeiçoar o trabalho da organização DIRECTING STAFF (DISTAFF) em seus três níveis de DISTAFF OCE, DISTAFF ROCE e DISTAFF OCA.
- h. Exercitar as coordenações necessárias entre o pessoal de CNTM, Autoridades Portuárias e as Agências Marítimas.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

- i. Exercitar os NCSO nos procedimentos de visita fim orientar os Comandantes de navios mercantes que se encontrem no porto.
- j. Praticar o envio/transmissão das **INSTRUÇÕES AOS COMANDANTES DOS NAVIOS MERCANTES** e a série de mensagens que têm origem nas mesmas instruções, com comunicações reais e/ou simuladas com os navios mercantes de cada bandeira, em navegação, a critério de cada Marinha participante.
- k. Permitir ao COLCO a verificação do nível de adestramento de suas respectivas organizações nacionais.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

ÍNDICE DE ASSUNTOS

<u>ASSUNTOS</u>	<u>PÁG. Nº</u>
ATO DE APROVAÇÃO	I a II
INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA	III a IV
REGISTRO DE MODIFICAÇÕES	V a VI
RESUMO DA ORDEM DE OPERAÇÃO	VII a VIII
ÍNDICE DE ASSUNTOS	IX a X
ORDEM DE OPERAÇÃO PERMANENTE	1 a 6
ANEXO A: ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES, PORTOS, TRIGRAMAS, POSIÇÕES E INDICATIVOS	A-1 a A-10
Apêndice I: Área Marítima do Exercício e Mudança de CHOP	A-I-1 a A-I-8
Apêndice II: Organização DISTAFF e Introdução de Incidentes	A-II-1 a A-II-4
Adendo A: Instruções de Comunicações para a Organização DISTAFF	A-II-A-1 a A-II-A-2
Adendo B: Grupos Identificadores de Incidentes	A-II-B-1 a A-II-B-2
Adendo C: Introdução de Incidentes a nível Porto	A-II-C-1 a A-II-C-4
Adendo D: Introdução de Incidentes no Mar	A-II-D-1 a A-II-D-4
Adendo E: Planilhas DISTAFF	A-II-E-1 a A-II-E-14
ANEXO B: INTELIGÊNCIA	B-1 a B-2
ANEXO C: CONCEITO DAS OPERAÇÕES DE NAVIOS MERCANTES	C-1 a C-8
Apêndice I: Sistemas de Rotas	C-I-1 a C-I-8
Apêndice II: Programa de Comboios Regulares	C-II-1 a C-II-4
Apêndice III: Construção e Emprego dos Navios Fictícios	C-III-1 a C-III-8
Adendo A: Formatos de Mensagens de Introdução de Navios Fictícios	C-III-A-1 a C-III-A-4
Adendo B: Procedimento para a criação e utilização de BP fictícios para uso de DISTAFF	C-III-B-1 a C-III-B-2
Apêndice IV: Participação de navios reais no exercício	C-IV-1 a C-IV-2
Adendo A: Modelo de Aviso aos Navegantes / NAVAREA	C-IV-A-1 a C-IV-A-10
Adendo B: Modelo de Carta ao Armador / Agência Marítima	C-IV-B-1 a C-IV-B-4
Adendo C: Modelo de Carta para enviar ao Comandante do Navio Mercante	C-IV-C-1 a C-IV-C-8
ANEXO D: COMUNICAÇÕES	D-1 a D-4
Apêndice I: Instruções particulares para a preparação de Mensagens	D-I-1 a D-I-4
Apêndice II : Indicativos de Chamada Coletivos (AIG)	D-II-1 a D-II-12
Apêndice III: Procedimentos para realização de Experiências de Comunicações para exercícios de CNTM	D-III-1 a D-III-6

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

Apêndice IV: Autenticação de Mensagens	D-IV-1 a D-IV-2
Apêndice V: Reporte diário de Situação	D-V-1 a D-V-2
Adendo A: Formato del Reporte diário de Situação	D-V-A-1 a D-V-A-44
Apêndice VI: Endereços de contatos	D-VI-1 A D-VI-2
Apêndice VII: Instrutivo NAMESIS	D-VII-1 a D-VII- 12
ANEXO E: RELATÓRIO DO EXERCÍCIO	E-1 a E-2
Apêndice I: Modelo de Relatório	E-I-1 a E-I-2
ANEXO F: RELAÇÕES PÚBLICAS	F-1 a F-2
ANEXO G: CONTEÚDO DA ORDEM DE OPERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CNTM	G-1 a G-4
Apêndice I: Exemplo de cronograma de eventos do exercício	G-I-1 a G-I-2
ANEXO L: COMPÊNDIO DE DECISÕES EM VIGOR	L-1 A L-4

ORDEM DE OPERAÇÃO PERMANENTE

Referências:

- (a) PTI- CNTM VOL.I (B);
 - (b) SUP 1 PTI – CNTM VOL. I (B);
 - (c) PTI-CNTM VOL.II;
 - (d) SUP 1 PTI – CNTM VOL. II;
 - (e) Plano CODEFTRAMI. Ed. 2011
- Fuso Horário: ZULU

ORGANIZAÇÃO

No anexo “A” encontram-se detalhadas todas as autoridades dos países participantes, pertencentes às seguintes organizações:

- ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE NAVAL DO TRÁFEGO MARÍTIMO (ORGACONTRAM);
- ORGANIZAÇÃO DE DIREÇÃO CIVIL DE TRANSPORTE MARÍTIMO (ORGDCMT);
- ORGANIZAÇÃO DE DIREÇÃO CIVIL DE PESCA (ORGDCP); e
- ORGANIZAÇÃO DISTAFF.

1. SITUAÇÃO

- a. Os exercícios de CNTM do Plano CODEFTRAMI (TRANSOCEANIC / TRANSAMÉRICA / COAMAS) são exercícios internacionais em que se praticam as atividades de CNTM, DCTM e DCP, as quais envolvem componentes navais, civis, navios mercantes e pesqueiros, reais e fictícios, sendo estes últimos introduzidos de acordo com o Apêndice III do Anexo “C” - CONSTRUÇÃO E EMPREGO DOS NAVIOS FICTÍCIOS.
- b. Assume-se que, ao início do exercício (COMEX), a ORGACONTRAM já esteja aplicando algumas Medidas de CNTM, tais como: 01 / 03 / 14 e 16.
- c. Para fins de exercício, no Anexo “B” é descrita uma situação fictícia envolvendo áreas marítimas onde se desenvolve o mesmo.
- d. Não serão considerados os aspectos correspondentes à proteção do tráfego marítimo com navios/aeronaves de guerra e não haverá forças amigas nem unidades incorporadas e destacadas.
- e. As forças inimigas simuladas são aquelas mencionadas no Anexo “B”, sendo introduzidas e manuseadas exclusivamente pelos níveis de DISTAFF OCE ou DISTAFF ROCE, em atendimento à situação de inteligência descrita no referido Anexo.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

- f. O exercício cobre basicamente as áreas marítimas indicadas no Apêndice I ao Anexo “A” da presente ORDOP, com as correspondentes mudanças de Controle Operativo (CHOP), podendo incluir, além do tráfego marítimo fictício das bandeiras participantes, o tráfego marítimo real de interesse que aderir ao exercício.

2. MISSÃO

Conduzir um exercício de Controle Naval do Tráfego Marítimo, em uma situação simulada de conflito, a fim de contribuir para o adestramento dos componentes das ORGANIZAÇÕES de: CONTROLE NAVAL DO TRÁFEGO MARÍTIMO (ORGACONTRAM); DIREÇÃO CIVIL DE TRANSPORTE MARÍTIMO (ORGDCTM); e DIREÇÃO CIVIL DE PESCA (ORGDCP), dos países participantes, nas atividades e nos procedimentos operativos específicos, de cada uma delas.

3. EXECUÇÃO

a. Conceito da Operação

O alcance dos propósitos do exercício será obtido com a simulação de incidentes fictícios, que criarão um cenário de CRISE, de intensidade variável, chegando a um conflito armado envolvendo o tráfego marítimo real e fictício, possibilitando que as organizações de CNTM / DCTM e DCP dos países participantes se adestrem nas respectivas tarefas / funções / atividades / procedimentos específicos.

b. Condução das Operações

- (1) O exercício será conduzido de acordo com o CONCEITO DAS OPERAÇÕES DE NAVIOS MERCANTES E PESQUEIROS, detalhado no Anexo “C”.
- (2) A tarefa básica do OCE, em sua função de condutor do exercício, é prover a orientação e o apoio necessário para que cada OCE Regional (ROCE) e cada OCA exerçam suas funções com responsabilidade e adequada liberdade de ação.

O exercício de CNTM deverá ser o mais real possível, evitando transformar-se em ações próprias de um jogo de guerra, ou então tornar-se saturado pela introdução de um tráfego marítimo ou incidentes que sejam irreais ao exercício, ou que impossibilitem o seu controle.

Posteriormente, durante o desenvolvimento do exercício, os DISTAFF OCE e os DISTAFF ROCE intervirão ativamente para controlar o nível das ações.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

- (3) As derrotas, chegadas e saídas dos navios mercantes reais dos países participantes, ou fretados pelos mesmos, serão usadas ao máximo possível.

Para proporcionar agilidade ao exercício, poderão ser introduzidos navios mercantes fictícios (PS), de acordo com o estabelecido no Apêndice III do Anexo “C”, “Construção e emprego dos navios fictícios”.

- (4) Os erros importantes dos NCSO deverão ser corrigidos por seus respectivos DISTAFF OCA, com a brevidade possível. Desta forma, obter-se-á uma rápida solução para alguns erros conceituais, evitando-se, assim, a repetição dos mesmos com o envio de mensagens de correção.

- (5) O DISTAFF OCE e os DISTAFF ROCE somente intervirão em caso de erros importantes, a nível de OCA, ou quando os DISTAFF OCA não vierem a corrigir erros também importantes dos NCSO subordinados, alertando-os a respeito.

Em outras palavras, o nível de detalhamento de procedimentos deverá ser tal que, durante o desenvolvimento do exercício, haja uma **mínima intervenção do DISTAFF OCE** e dos **DISTAFF ROCE**, e uma máxima participação dos **DISTAFF OCA**. As mensagens enviadas pelos DISTAFF com correções devem indicar a referência (publicação, artigo, etc).

Cada DISTAFF ROCE enviará por mensagem, a cada três dias (3), um Resumo de Erros aos seus OCA, sem mencionar os responsáveis, Informando ao OCE e aos ROCE.

- (6) O exercício será conduzido de acordo com a Sequência Padrão de Eventos (SPE), esta última redigida na forma de Ações a Empreender. Isto permitirá orientar as ações e respectivas reações dos envolvidos, em especial das autoridades em nível dos DISTAFF. A SPE será enviada, no mais tardar, junto com a Ordem de Operação do respectivo Exercício.

- (7) O exercício será realizado em duas semanas consecutivas, de segunda a sexta, no período de **1300Z de segunda-feira da primeira semana (dia E) até as 1700Z de sexta-feira da segunda semana (dia E + 11)**.

O horário de trabalho das Organizações de CNTM participantes será, a princípio, das **1300Z até às 2100Z**, podendo ser modificado caso solicitado pelos participantes. O novo horário deverá estar estabelecido no Anexo “Z” da Ordop do exercício correspondente.

OS DISTAFF não devem introduzir incidentes nos dias (E+5) e (E+6), mas a ORGACONTRAM continuará informando a movimentação de NM/BP previstas para o exercício, exemplos:

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

Envio do FORMAT ALFA, PORT STATE, Sumário de Navios nos Portos, etc.

- (8) A ORDEM DE OPERAÇÃO de cada exercício a ser realizado será elaborada pelo OCE com seus anexos no formato indicado nos Apêndices do Anexo "G" da presente Ordem de Operação Permanente.
- (9) Caso o OCE, por ocasião da elaboração da Ordem de Operação do Exercício, verificar que algum dos assuntos tratados nos anexos da Ordem de Operação Permanente necessitar de ampliação, cancelamento ou ser redigido novamente, poderá fazê-lo, comentá-lo ou introduzi-lo no Anexo "Z" da ORDOP do exercício correspondente.

c. Tarefas

- (1) O **OCE** assumirá, somente para efeito de exercício, as funções de "Comandante Superior de Área Marítima" (CSAM / MAC), previstas na referência **a**. Em particular, poderá determinar:
 - A Aplicação das Medidas de CNTM S01 e S02, com a Supervisão do TM, em toda a Área de Exercício;
 - Estabelecimento de programas iniciais de comboios durante a aplicação das Medidas de CNTM de Supervisão do TM;
 - Estabelecimento de velocidade mínima para navios independentes durante a aplicação das Medidas de CNTM de Supervisão;
 - Estabelecimento de Sistemas de Rotas que abrangem mais de uma área / subárea; e
 - Vetar / ratificar/ ampliar/ reduzir a aplicação da Medida de CNTM de Estabelecimento de SRA.

Quando forem estabelecidas SRA pelos OCA, o ROCE da área em que as mesmas estiverem situadas poderá VETAR / AMPLIAR / REDUZIR / RATIFICAR as mesmas.

Os ROCE (OCE REGIONAIS) assumirão as funções de Comandantes de Área Marítima (CAM / AC), previstas na referência **a**.

- (2) Os OCA, NCSO, NSA e NFA assumirão as funções previstas nas referências, exceto nos detalhes particularizados pela Ordem de Operação do respectivo exercício.
- (3) As NSA / NFA de cada país atuarão de forma real ou serão simuladas por suas ORGACONTRAM.

d. Instruções para Coordenação

- (1) Esta Ordem de Operação entrará em vigor, para efeito de planejamento e coordenação, ao ser recebida.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

- (2) Caso seja necessária a postergação do início do exercício, ou a antecipação de seu término, será comunicada por mensagem.
- (3) O Cronograma de Eventos de cada exercício constará do Anexo “H” da respectiva Ordop.

4. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

- a. Não é obrigatória a emissão de Diretivas nacionais, complementares a esta Ordem de Operação, ficando isso a critério das Autoridades Permanentes de cada país redigir o Anexo “Y” da Ordem de Operação do Exercício com as respectivas Instruções.
- b. Está previsto o intercâmbio de representantes, se for possível. É importante que sejam efetuados tais intercâmbios para a unificação de procedimentos de trabalho entre as Marinhas participantes, ficando liberada tal possibilidade a acordos bilaterais entre os países participantes.

5. COMANDO E COMUNICAÇÕES

- a. Os Indicativos e os Endereços para comunicações constam do Apêndice VI do Anexo “D” da presente OrdOp e nos Anexos “A” e “D” da Ordem de Operação do respectivo exercício.
- b. Instruções de Acuse Recibo: mediante mensagem ao OCE, empregando Código de Referência.

FIRMA
NOME
POSTO
CARGO

ANEXOS:

- A. ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES, PORTOS, TRIGRAMAS, POSIÇÕES E INDICATIVOS
- B. INTELIGÊNCIA
- C. CONCEITO DAS OPERAÇÕES DE NAVIOS MERCANTES
- D. COMUNICAÇÕES
- E. RELATÓRIOS DO EXERCÍCIO
- F. RELAÇÕES PÚBLICAS
- G. CONTEÚDO DA ORDEM DE OPERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CNTM
- L. COMPÊNDIO DAS DECISÕES EM VIGOR.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

DISTRIBUIÇÃO:

Por Correio Eletrônico:

COLCO ARGENTINA

COLCO BRASIL

COLCO CHILE

COLCO COLOMBIA

COLCO EQUADOR

COLCO MÉXICO

COLCO PARAGUAI

COLCO PERU

COLCO URUGUAI

CAMAS

NOTA: Cada COLCO distribuirá os exemplares necessários às respectivas Organizações de CNTM, DCTM e DCP participantes.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

ANEXO “A”

ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES, PORTOS, TRIGRAMAS, POSIÇÕES E INDICATIVOS

1) AUTORIDADES PARTICIPANTES DO EXERCÍCIO **(Título oficial internacional)**

CAMAS (RIO DE JANEIRO, BUENOS AIRES ou MONTEVIDÉU)
COLCO ARGENTINA
COLCO BRASIL
COLCO CHILE
COLCO COLOMBIA
COLCO ECUADOR
COLCO MEXICO
COLCO PARAGUAY
COLCO PERÚ
COLCO URUGUAY
COLCO VENEZUELA
OCA SOUTH AFRICA (SOMENTE PARA O TRANSOCEANIC)
US FLEET FORCES

2) ORGACONTRAM (NCSORG) REAL PARTICIPANTE

Os nomes completos das autoridades aqui detalhados, ressaltados em negrito, são os Indicativos para as mensagens do exercício (Desde o COMEX até o FINEX. Antes e depois serão usados os nomes permanentes do item 1 anterior).

A. OCE:

A ser definido no Anexo “A” da Ordem de Operação do Respectivo Exercício.

B. OCE REGIONAL E SEUS OCA SUBORDINADOS

A ser definido no Anexo “A” da Ordem de Operação do Respectivo Exercício.

(1) ROCE UNO

OCA ARGENTINA NORTE BUENOS AIRES AR
OCA ARGENTINA AUSTRAL USHUAIA AR

OCA BRASNORTE
OCA BRASSUL

OCA PARAGUAY ASUNCION PY

OCA URUGUAY MONTEVIDEO UY

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

OCA SOUTH AFRICA WEST SIMONSTOWN SF (SOMENTE PARA O TO)

OCA SOUTH AFRICA EAST DURBAN SF (SOMENTE PARA O TO)

(2) ROCE DOS

OCA CHILE ESTE VALPARAISO CI

OCA CHILE OESTE ISLA DE PASCUA CI

OCA ECUADOR GUAYAQUIL EC

OCA PERU CALLAO PE

OCA VENEZUELA LA GUAIRA VE

(3) ROCE TRÊS

OCA MÉXICO MX (Para o Golfo e o Oceano Pacífico)

OCA BOGOTA CO

OCA COLOMBIA CARIBE CO

OCA COLOMBIA PACIFICO CO

SCC KEY WEST JIATF SOUTH FL

SCCLANT NORFORK VA (Para ambos oceanos Atlântico e Pacífico)

C. OCA COM SEUS NCSO SUBORDINADOS E PORTOS PARTICIPANTES**(1) OCA ARGENTINA NORTE BUENOS AIRES AR**

NCSO/PORTO	TRIGRAMA	POS
NCSO ROSARIO AR	ROS	3257S 06036W
*SANTA FE	SFG	3138S 06042W
NCSO ZARATE AR	ZAR	3409S 05905W
*CAMPANA	CMA	3420S 05858W
NCSO BUENOS AIRES AR	BAI	3436S 05822W
*LA PLATA	LPL	3450S 05753W
NCSO MAR DEL PLATA AR	MPL	3801S 05732W
NCSO QUEQUEN AR	QQN	3834S 05844W
NCSO INGENIERO WHITE AR	PIW	3848S 06216W
*PUERTO GALVAN	PXV	3847S 06218W
NCSO SAN ANTONIO OESTE AR	SOW	4044S 06455W
NCSO COMODORO RIVADAVIA AR	CDD	4552S 06728W
*CALETA CORDOBA	CDB	4543S 06721W

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

(2) OCA ARGENTINA AUSTRAL USHUAIA AR

NCSO/PORTO	TRIGRAMA	POS
NCSO PTO. DESEADO AR	PQD	4745S 06554W
NCSO RIO GRANDE AR	RGD	5347S 06742W
*BAHIA SAN SEBASTIAN	BSX	5315S 06830W
NCSO USHUAIA AR	USU	5449S 06818W

(3) OCA BRASNORTE - A SER DEFINIDO NO ANEXO A DA ORDEM DE OPERAÇÃO DO RESPECTIVO EXERCÍCIO

NCSO/PORTO	TRIGRAMA	POS
NCSO MANAUS BR	MXO	0308S 06001W
NCSO BELEM BR	PAA	0127S 04830W
* SANTANA	PJZ	0003S 05111W
* SANTAREM	SXE	0225S 05443W
* TROMBETAS	TOB	0128S 05623W
* VILA DO CONDE	VIF	0135S 04845W
NCSO SAO LUIS BR	MHO	0232S 04417W
* ITAQUI	ITQ	0234S 04427W
* PONTA DA MADEIRA	PNI	0234S 04423W
NCSO FORTALEZA BR	PDM	0343S 03832W
NCSO NATAL BR	NAT	0547S 03512W
* AREIA BLANCA	ABC	0458S 03708W
* GUAMARE	UBG	0454S 03620W
NCSO JOÃO PESSOA BR	JPS	0658S 03450W
* CABEDELO	CBL	0658S 03450W
NCSO RECIFE BR	PNB	0804S 03453W
* SUAPE	SWN	0822S 03457W
NCSO MACEIO BR	MCE	0940S 03544W
NCSO ARACAJU BR	ARC	1055S 03703W
NCSO SALVADOR BR	SVD	1258S 03831W
* ARATU	ARH	1247S 03830W
* MADRE DE DEUS	MDD	1245S 03838W
NCSO ILHEUS BR	SJI	1448S 03902W

(4) OCA BRASSUL A SER DEFINIDO NO ANEXO A DA ORDEM DE OPERAÇÃO DO RESPECTIVO EXERCÍCIO

NCSO/PORTO	TRIGRAMA	POS
NCSO VITORIA BR	VTR	2019S 04021W
* TUBARÃO	PDX	2017S 04015W
* UBU	UBU	2048S 04035W
* PORTOCEL	PKC	1941S 03950W
* PRAIA MOLE	PMT	1940S 04006W
NCSO MACAÉ BR	MCH	2223S 04147W
NCSO RIO DE JANEIRO BR	RIO	2254S 04309W
NCSO ITACURUÇÁ BR	ITR	2256S 04355W

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

* ITAGUAI	TBK	2301S 04340W
NCSO ANGRA DOS REIS BR	ADS	2301S 04419W
* TEBIG	IGR	2309S 04423W
NCSO SANTOS BR	STS	2356S 04619W
NCSO SAO SEBASTIÃO BR	SSB	2348S 04524W
NCSO PARANAGUA BR	PGU	2531S 04830W
* ANTONINA	AOI	2526S 04842W
NCSO ITAJAI BR	ITJ	2656S 04838W
* SAO FRANCISCO DO SUL	SFS	2615S 04838W
* IMBITUBA	IMB	2817S 04840W
NCSO RIO GRANDE BR	RGN	3200S 05210W
* PORTO ALEGRE	PJW	3000S 05113W
* TRAMANDAI	TRK	3145S 05220W
NCSO CORUMBÁ BR	Y76	1900S 05739W
* LADÁRIO	LDR	1901S 05736W

(5) OCA CHILE ESTE VALPARAISO CI

NCSO/PRTO	TRIGRAMA	POS
NCSO IQUIQUE CI	IQQ	2012S 07011W
*ARICA	ARA	1820S 07020W
*PATACHE	PAT	2048S 07012W
*TOCOPILLA	TOC	2206S 07014W
*MEJILLONES	MEJ	2306S 07028W
*ANTOFAGASTA	AFA	2338S 07025W
NCSO VALPARAISO CI	VLP	3302S 07138W
*CHANARAL	CLM	2621S 07038W
*CALDERA	CLD	2703S 07051W
*HUASCO	HSO	2828S 07117W
*COQUIMBO	CQO	2957S 07120W
*QUINTERO	QTR	3246S 07132W
*SAN ANTONIO	SLJ	3335S 07138W
NCSO TALCAHUANO CI	TLC	3641S 07306W
*LIRQUEN	LQW	3638S 07259W
*SAN VICENTE	SVC	3644S 07308W
*CORONEL	CNL	3702S 07310W
*LOTA	LOT	3706S 07310W
*CORRAL	CRR	3952S 07326W
NCSO PUERTO MONTT CI	PXM	4128S 07257W
*CASTRO	CSO	4229S 07346W
*AYSEN	AYS	4524S 07242W
NCSO PUNTA ARENAS CI	PTA	5310S 07054W
*PTO NATALES	PNT	5145S 07232W
*PTO WILLIAMS	WII	5454S 06738W

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM N° 01/18

(6) OCA CHILE OESTE ISLA DE PASCUA CI

NCSO/PUERTO	TRIGRAMA	POS
NCSO HANGA ROA CI	HPK	2709S 10927W

(7) OCA ECUADOR GUAYAQUIL EC

NCSO/PORTO	TRIGRAMA	POS
NCSO ESMERALDAS EC	EDA	0058N 07942W
NCSO MANTA EC	MTA	0057S 08044W
NCSO PTO. AYORA EC	AYO	0044S 09018W
NCSO GUAYAQUIL EC	GUQ	0212S 07952W
NCSO PTO. BOLIVAR EC	PBV	0316S 08000W

(8) SCCLANT NORFOLK VA

NCSO/PORTO	TRIGRAMA	POS
NCSO SCT TAMPA FL	TMP	2755N 08227W
NCSO SCT NASSAU BA	NAS	2505N 07721W
NCSO SCT SAN JUAN PR	SJN	1828N 06607W
NCSO SCT PANAMA PN	PFZ	0857N 07934W

(9) OCA PARAGUAY ASUNCIÓN PY

NCSO/PORTO	TRIGRAMA	POS
NCSO ASUNCION PY	ASU	2516S 05738W
* VILLET	XQG	2530S 05737W
* PILAR	PVP	2652S 05818W
* VILLA FRANCA	XQW	2619S 05808W
* VILLA OLIVA	XQE	2602S 05752W
* ITA ENRAMADA	PZN	2521S 05738W
NCSO CONCEPCION PY	XQD	2324S 05728W
* VILLA DEL ROSARIO	XQF	2407S 05704W
* TAJY CARE	TYC	2345S 05715W
* YBAPOBO	IBA	2330S 05725W

(10) OCA PERU CALLAO PE

NCSO/PORTO	TRIGRAMA	POS
NCSO PAITA PE	PAI	0504S 08106W
* TALARA	TAL	0434S 08116W
NCSO CHIMBOTE PE	CIM	0907S 07836W
NCSO CALLAO PE	CAO	1203S 07708W
* PISCO	PIS	1343S 07613W
NCSO MATARANI PE	MAI	1659S 07206W
NCSO ILO PE	ILO	1738S 07120W

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

(11) OCA SOUTH AFRICA WEST CAPE SIMONSTOWN SF (SOMENTE PARA O TO)

NCSO/PORTO	TRIGRAMA	POS
NCSO SALDANHA SF	SAL	3301S 01757E
NCSO CAPE TOWN SF	CTO	3356S 01826E
NCSO PORT ELIZABETH SF	PEL	3356S 02538E

(12) OCA SOUTH AFRICA EAST DURBAN SF (SOMENTE PARA O TO)

NCSO/PORTO	TRIGRAMA	POS
NCSO EAST LONDON SF	ELN	3301S 02754E
NCSO RICHARDS BAY SF	RIC	2848S 03206E
NCSO DURBAN SF	DUR	2952S 03101E

(13) OCA URUGUAY MONTEVIDEO UY

NCSO/PORTO	TRIGRAMA	POS
NCSO MONTEVIDEO UY	MVD	3453S 05614W
NCSO LA PALOMA UY	PLO	3440S 05409W
* MALDONADO	MDO	3455S 05458W
NCSO NUEVA PALMIRA UY	NVP	3353S 05825W
* FRAY BENTOS	FBN	3307S 05820W

(14) OCA VENEZUELA LA GUAIRA VE A SER DEFINIDO NO ANEXO A DA ORDEM DE OPERAÇÃO DO RESPECTIVO EXERCÍCIO

NCSO/PORTO	TRIGRAMA	POS
NCSO LA GUAIRA VE	LGX	1036N 06656W
NCSO GUANTA VE	GUA	1015N 06436W
NCSO MARACAIBO VE	MQB	1038N 07137W

(15) OCA GOLFO MX A SER DEFINIDO NO ANEXO A DA ORDEM DE OPERAÇÃO DO RESPECTIVO EXERCÍCIO

NCSO/PORTO	TRIGRAMA	POS
NCSO VERACRUZ	VRC	1912N 09608W
NCSO ISLA MUJERES	MUJ	2112N 08644W
NCSO TAMPICO	TPC	2213N 09751W
NCSO TUXPAN	TUX	2059N 09720W
NCSO COATZACOALCOS	Y44	1818N 09424W
NCSO CIUDAD DEL CARMEN	CDC	1839N 09151W

(16) OCA PACIFICO MX A SER DEFINIDO NO ANEXO A DA ORDEM DE OPERAÇÃO DO RESPECTIVO EXERCÍCIO

NCSO/PORTO	TRIGRAMA	POS
NCSO GUAYMAS	GUM	2755N 11055W

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

NCSO MANZANILLO	MZN	1903N 10420W
NCSO LA PAZ	LPX	2410N 11019W
NCSO MAZATLÁN	MAZ	2311N 10626W
NCSO LÁZAROCÁRDENAS	LZC	1756N 10211W
NCSO SALINA CRUZ	SCZ	1610N 09512W

(17) OCA COLOMBIA CARIBE CO

NCSO/PUERTO	TRIGRAMA	POSICION
*NCSO CARTAGENA CO	CTG	1024N 07532W
*NCSO SAN ANDRES CO	SAI	1234N 08142W
*NCSO COVENAS CO	COV	0924N 07541W
*NCSO SANTA MARTA CO	SAM	1114N 07413W
*NCSO BARRANQUILLA CO	BAQ	1102N 07449W
*NCSO TURBO CO	TUR	0804N 07644W

(18) OCA COLOMBIA PACIFICO CO

NCSO/PUERTO	TRIGRAMA	POSICION
*NCSO BUENAVENTURA CO	BIN	0354N 07703W
*NCSO TUMACO CO	TUM	0149N 07843W
*NCSO BAHIA SOLANO CO	BAS	0612N 07724W

Nota: Os portos com asteriscos (*) não são considerados para este exercício como guarnecido por REPTOF, por tal razão estas autoridades não figuram; são portos dependentes diretamente do NCSO indicado em cada caso.

3) ORGANIZAÇÕES REAIS DA DCTM PARA O EXERCICIO

As Autoridades Nacionais de Tráfego Marítimo (*National Shipping Authorities* - NSA) tem os seguintes indicativos para as mensagens:

NSA ARGENTINA**NSA BRASIL****NSA CHILE****NSA COLOMBIA****NSA ECUADOR****NSA MEXICO****NSA PARAGUAY****NSA PERU****NSA SOUTH AFRICA (SOMENTE PARA O TRANSOCEANIC)****NSA URUGUAY****NSA UNITED STATES****NSA VENEZUELA**

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

4) ORGANIZAÇÕES PARA A DIREÇÃO CIVIL DE PESCA

As Autoridades Nacionais de Pesca (*National Fishing Authorities* - NFA), tem os seguintes indicativos para as mensagens:

NFA ARGENTINA

NFA BRASIL

NFA CHILE

NFA COLOMBIA

NFA ECUADOR

NFA MEXICO

NFA PARAGUAY

NFA PERU

NFA SOUTH AFRICA (SOMENTE PARA O TRANSOCEANIC)

NFA URUGUAY

NFA UNITED STATES

NFA VENEZUELA

5) ORGANIZAÇÃO DISTAFF PARA O EXERCÍCIO

Essas autoridades usarão os indicativos operativos que serão incluídos no Anexo "A" da ORDOP do respectivo exercício.

A. DISTAFF OCE

B. DISTAFF ROCE UNO

DISTAFF OCA ARGENTINA NORTE BUENOS AIRES AR

DISTAFF OCA ARGENTINA AUSTRAL USHUAIA AR

DISTAFF OCA BRASNORTE

DISTAFF OCA BRASSUL

DISTAFF OCA PARAGUAY ASUNCIÓN PY

DISTAFF OCA SOUTH AFRICA WEST SIMONSTOWN SF (SOMENTE PARA O TO)

DISTAFF OCA SOUTH AFRICA EAST DURBAN SF (SOMENTE PARA O TO)

DISTAFF OCA URUGUAY MONTEVIDEO UY

C. DISTAFF ROCE DOS

DISTAFF OCA CHILE ESTE VALPARAÍSO CI

DISTAFF OCA CHILE OESTE ISLA DE PASCUA CI

DISTAFF OCA ECUADOR GUAYAQUIL EC

DISTAFF OCA PERÚ CALLAO PE

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

DISTAFF OCA VENEZUELA LA GUAIRA VE

D. DISTAFF ROCE TRÊS

**DISTAFF OCA GOLFO MEXICO MX
DISTAFF OCA PACIFICO MEXICO MX**

**DISTAFF OCA COLOMBIA CARIBE CO
DISTAFF OCA COLOMBIA PACIFICO CO**

DISTAFF SCCLANT NORFOLK VA

6) ORGACONTRAM SIMULADAS PARA O EXERCÍCIO

a. CONSA DE PORTOS FORA DA AREA DE EXERCÍCIO

Serão simuladas com o endereço "**ZEN/CONSA...// SIMULADO//**". Após CONSA segue-se o nome real do porto. (Exemplo: ZEN/CONSA CARTAGENA SP//SIMULADO//)

b. NCSO DE PORTOS NÃO PARTICIPANTES DO EXERCÍCIO

Serão simulados com a direção "**ZEN/NCSO.....//SIMULADO//**". Após NCSO deve-se escrever o nome real do PORTO. (Exemplo: ZEN/NCSO SALINAS EC//SIMULADO//, que é um PORTO do Equador e não participante).

7) INDICATIVOS PARA O MAC E O AC

a. O indicativo **OCE....** sem a palavra DISTAFF anteposta, é usado para simular o **MAC**. (No Exercício COAMAS, o OCE, sem a palavra DISTAFF anteposta, é usada para simular AC)

b. Igualmente os indicativos **ROCE UNO**, **ROCE DOS** e **ROCE TRES** serão usados para simular os **AC**.

8) ENDEREÇOS PARA CONTATO

Os números de telefones e os endereços de correio eletrônico de cada participante estarão definidos no Anexo "E" da Ordem de Operação do respectivo Exercício.

Apêndices:

Apêndice I: Área Marítima do Exercício e Mudanças de CHOP

Apêndice II: Organização DISTAFF e Introdução de Incidentes

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

PÁGINA EM BRANCO

APÊNDICE I AO ANEXO “A”

ÁREA MARÍTIMA DO EXERCÍCIO E MUDANÇA DE CHOP

1. PROPÓSITO

Estabelecer a Área Marítima do exercício e os limites das subáreas de responsabilidade de cada OCA, a efeito da Mudança de Controle Operativo (CHOP).

A presente norma será considerada somente para a realização dos exercícios Internacionais de CNTM.

2. ÁREA MARÍTIMA TOTAL DO EXERCÍCIO

O exercício de CNTM se realizará na área que se detalha no seguinte esquema. Detalhes de cada subárea serão indicadas no ponto 3.

O Exercício COAMAS envolve as áreas jurisdicionais dos países membros da AMAS coincidente com as áreas SAR do Brasil e do Uruguai e, parcialmente, com a da Argentina, vigentes à data de realização do exercício.



3. AREA DOS COMANDANTES DE ÁREA (AC)

A área de cada AC coincidirá com a somatória das áreas de seus OCA subordinados.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

4. SUBÁREAS DOS OCAs

A área marítima total do Exercício foi subdividida em subáreas de responsabilidade de cada OCA, segundo os limites definidos nesta norma. O CHOP ocorrerá durante a navegação ao passar das subáreas de um a outro OCA.

a. SUBÁREA DO OCA BRASNORTE

a. 04°30'.5N 051°38'.2W	d. 10°00'N 036°00'W	g. 06°22'S 010°00'W
b. 08°35'N 048°00'W	e. 07°40'N 035°00'W	h. 18°30'S 010°00'W
c. 10°00'N 048°00'W	f. 06°22'S 016°00'W	i. 18°30'S 039°43'W

b. SUBÁREA DO OCA BRASSUL

a. 18°30'S 039°43'W	d. 34°00'S 048°27'W	g. 33°44S 053°22'W
b. 18°30'S 010°00'W	e. 35°48'S 050°10'W	
c. 34°00'S 010°00'W	f. 34°00'S 053°00'W	

NOTA: Observar detalhes sobre CHOP entre OCA BRASSUL e OCAPARAGUAI, indicados no ponto **5g** do presente Apêndice.

c. SUBÁREA DO OCA URUGUAY

a. 33°44'.5S 053°22'.3W	e. 34°00'S 010°00'W	i. 35°38'S 055°52'W
b. 34°00'S 053°00'W	f. 37°56'S 010°00'W	j. 34°58'S 054°57'W
c. 35°48'S 050°10'W	g. 37°56'S 052°36'W	
d. 34°00'S 048°27'W	h. 37°06'S 054°17'W	

NOTA: Observar detalhes sobre CHOP entre OCA URUGUAI, OCAARGENTINA NORTE e OCA PARAGUAI, indicados no ponto **5d** do presente Apêndice.

d. SUBÁREA DO OCA ARGENTINA NORTE

a. 36°18'S 05647'W	d. 37°56'S 052°36'W	g. 47°10'S 065°51'W
b. 35°38'S 05552'W	e. 37°56'S 010°00'W	
c. 37°06'S 05417'W	f. 47°10'S 010°00'W	

NOTA: Observar detalhes sobre CHOP entre OCA URUGUAI, OCAARGENTINA NORTE e OCA PARAGUAI, indicados no ponto **5d** do presente apêndice.

e. SUBÁREA DO OCA ARGENTINA AUSTRAL

a. 47°10'S 065°51'W	d. 58°21'.1S 067°16'W	g. 55°22.9S 065°43.6W
b. 47°10'S 010°00'W	e. 56°22'.8S 067°16'W	h. 55°11S 066°04W
c. 58°21'.1S 010°00'W	f. 56°22'.8S 065°43'.6W	i. 55°07S 066°25W

NOTA: Mantém-se o paralelo 58° 21.1S como limite Sul da área de Exercícios.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

f. SUBÁREA DO OCA CHILE ESTE

a. 55°07'.3S 066°25'W	d. 56°22'.8S 65°43'.6W	g. 58°21'1S 092°00'W
b. 55°11'S 066°04'.7W	e. 56°22'.8S 067°16'W	h. 18°20'S 092°00'W
c. 55°22'.9S 065°43'.6W	f. 58°21'1S 067°16'W	i. 18°20'S 070°20'W

g. SUBÁREA DO OCA CHILE OESTE

a. 18°20'S 126°00'W	c. 58°21'S 092°00'W
b. 18°20'S 092°00'W	d. 58°21'S 126°00'W

h. SUBÁREA DO OCA PERÚ

a. 03°23'5S 126°00'W	b. 03°23'5S 080°09'W
d. 18°20'S 070°20'W	c. 18°20'S 126°00'W

i. SUBÁREA DO OCA ECUADOR

a. 01°26'N 078°49'W	c. 03°23'5S 126°00'W
b. 01°26'N 126°00'W	d. 03°23'5S 080°09'W

j. SUBÁREA DO OCA VENEZUELA

a. 12°23'N 071°25'W	d. 12°00'N 035°00'W	g. 08°35'N 048°00'W
b. 16°00'N 071°25'W	e. 10°00'N 036°00'W	h. 04°30'N 051°38'W
c. 16°00'N 035°00'W	f. 10°00'N 048°00'W	

NOTA: De acordo com o resultado na reunião de planejamento do Exercício TRANSOCEANIC XXIV se adotará em forma experimental o paralelo 16°00'N.

k. SUBAREA SCCLANT ATLANTICO

a. 38°00'N 075°15'W	c. 16°00'N 035°00'W	e. 12°23'N 071°25'W
b. 38°00'N 035°00'W	d. 16°00'N 071°25'W	

NOTA: De acordo com o resultado na reunião de planejamento do Exercício TRANSOCEANIC XXIV se adotará em forma experimental o paralelo 16°00'N.

l. SUBAREA SCCLANT PACIFICO

a. 49°09'N 126°00'W	b. 01°26'N 126°00'W	c. 01°26'N 078°49'W
---------------------	---------------------	---------------------

m. SUBÁREA DO OCA MEXICO PACÍFICO

a. 32°32'04.7N 117°07'30W	c. 14°17'25N 117°06'17W	e. 14°29'49N 092°14'39W
b. 30°39'02N 126°59'15W	d. 05°55'46N 100°03'40W	

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

n. SUBÁREA DO OCA MEXICO GOLFO

a. 25°58'31N 097°19'38W	c. 19°31'10N 084°30'45W	e. 18°18'26N 087°55'47W
b. 25°46'59N 088°44'29W	d. 17°19'52N 086°28'39W	

o. SUBAREA DO OCA SOUTH AFRICA WEST (SOLO PARA TO)

a. 33°46'S 026°30' E	c. 58°21'1S 010°00'W	e. 28°38'S 016°27'W
b. 58°21'1S 026°30' E	d. 28°38'S 010°00'W	

p. SUBAREA DO OCA SOUTH AFRICA EAST (SOLO PARA TO)

a. 26°51'S 032°53'E	c. 58°21'S 040°00'E	e. 33°46'S 026°30'W
b. 26°51'S 040°00'E	d. 58°21'S 026°30'E	

Haverá uma zona neutra ao sul do paralelo 58°21'1S.

q. SUBAREA DO OCA COLOMBIA CARIBE CO

Será estabelecida no Anexo Z da Ordem de Operações dos Exercícios Trans América y Trans Oceanic para ser discutida na Reunião de Crítica dos mesmos, até a sua aprovação final.

r. SUBAREA DO OCA COLOMBIA PACIFICO CO

Será estabelecida no Anexo Z da Ordem de Operações dos Exercícios Trans América y Trans Oceanic para ser discutida na Reunião de Crítica dos mesmos, até a sua aprovação final.

5. DETALLES DE LOS CHOP

a. De qualquer OCA com o Exterior

Ao cruzar para fora dos limites exteriores da área marítima total do exercício, indicados no ponto 2.

b. Entre o OCA ARGENTINA AUSTRAL e o OCA ARGENTINA NORTE

O CHOP entre o OCA ARGENTINA NORTE e o OCA ARGENTINA AUSTRAL será o paralelo de 47°10'S. Para o Este para o limite exterior da área marítima do exercício (meridiano 10° W).

c. Entre o OCA ARGENTINA NORTE e o OCA URUGUAI

O CHOP entre o OCA URUGUAI e o OCA ARGENTINA NORTE será na linha imaginária definida por:

- 1) A marcação verdadeira 138 ° a partir de 35°38'S/055°52'W (ponto médio do Rio da Prata) para 37°06'S/054°17'W.
- 2) A marcação verdadeira 120° a partir de 37°06'S/054°17'W para 37°56'S 052°36'W.

- 3) A marcação verdadeira 128º a partir de 37°34'S/053°14'W para 37°53'S/052°43'W e desde este pelo paralelo 37°53'S para o limite exterior da Área Marítima do exercício (meridiano 10º W).

d. Particularidades para o CHOP entre OCA URUGUAI, OCA ARGENTINA NORTE e OCA PARAGUAI

(1) Quando o destino de um navio ou um comboio for um porto argentino ou uruguaio, localizado ao W do limite do Rio da Prata, o CHOP será ao cruzar

o referido limite (linha imaginária que une Punta del Este, República Oriental del Uruguay com Punta Rasa del Cabo San Antonio, República Argentina) sendo informado o OCA ao qual estivera subordinado o NCSO do porto de destino.

(2) Nas derrotas entre os portos uruguaio do Rio da Prata e Buenos Aires ou vice-versa, o "CHOP" entre os OCAs ARGENTINA NORTE e OCA URUGUAI será ao tomar o canal de acesso ao porto de Buenos Aires, ou ao tomar a faixa costeira de jurisdição exclusiva uruguaia respectivamente.

(3) Quando o destino final de um navio for Asunción do Paraguai, o "CHOP" para OCA ARGENTINA NORTE será ao cruzar o limite exterior do Rio de la PLATA. Se o porto de partida for uruguaio, o "CHOP" para o OCA ARGENTINA NORTE será ao tomar o Canal de Acesso ao Rio Paraná.

(4) Quando o porto de partida for Asunción do Paraguai e o destino for um porto uruguaio, o "CHOP" do OCA ARGENTINA NORTE para o OCA URUGUAI será ao tomar a faixa costeira de jurisdição exclusiva uruguaia.

(5) Se o porto de destino for um porto não pertencente à Argentina ou Uruguai, o "CHOP" do OCA ARGENTINA NORTE para o OCA URUGUAI será ao tomar a linha limite exterior do Rio da Prata, se assim corresponder.

(6) No caso de navios independentes ou comboios que partam de portos argentinos ou uruguaio interiores ao limite exterior do Rio da Prata, com destino a portos situados fora desse limite, o "CHOP" será para o OCA correspondente ao cruzar o referido limite exterior.

(7) Os navios que partam de Asunción, mudarão seu controle operativo para o OCA ARGENTINA NORTE no Km 1240 do rio Paraná localizado na posição 27°19'S 058°37'W (confluência entre os rios Paraná e Paraguai).

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

(8) Os navios com destino a Asunción mudarão seu controle operativo para o Paraguai NCSO ASUNCIÓN (Paraguai) no Km. 1240 do rio Paraná, localizado na posição 27°19'S 058°37'W (confluência entre os rios Paraná e Paraguai).

e. Entre o OCA URUGUAY e o OCA BRASSUL

Ocorrerá a partir da marcação verdadeira 128° desde o Faro Chuy (33°44'.5S/053°22'.3W) para o ponto 34°00'S 053°00'W, e continuando até 35°48'S/050°10'W. De lá para 34°00'S 048°27'W e logo seguindo pelo paralelo 34°00'S até o limite exterior da Área Marítima do exercício (meridiano 10° W).

f. Entre o OCA BRASSUL e o OCA BRASNORTE

O "CHOP" ocorrerá no paralelo 18°30'S até o limite exterior da Área Marítima do exercício (meridiano 10° W).

g. Entre o OCA BRASSUL e o OCA PARAGUAY

O "CHOP" será na confluência dos rios Paraguai e Apa, na posição KM 932,3, na posição 22°05'17"S e 057°59' 45"W).

h. Entre OCA ARGENTINA AUSTRAL e OCA CHILE ESTE no Estreito de Magalhães

No estreito de Magalhães será a linha imaginária que une o Farol de Punta Dúngen (52°23'.7S/068°25',8W) com o Farol de Espírito Santo (52°39',9S/068°36',4W).

i. Entre OCA ARGENTINA AUSTRAL e OCA CHILE ESTE no extremo sul.

O limite austral entre OCA Argentina Austral e OCA Chile Este, estará delimitado pelas seguintes posições:

A. 55°07'.3S 066°25'W	B. 55°11',0S 066°04'.7W	C. 55°22'.9S 065°43'.6W
D. 56°22'.8S 065°43'.6W	E. 56°22',8S 067°16'W	F. 58°21'.1S 067°16'W

j. Entre o OCA BRASNORTE e o OCA VENEZUELA

O limite entre o OCA BRASNORTE e o OCA VENEZUELA está definido pela linha que une os seguintes pontos:

04°30'.1N 051°38'W	10°00'N 048°00'W
08°35'N 048°00'W	10°00'N 036°00'W

k. Entre o OCA VENEZUELA e o SCCLANT ATLÁNTICO

O limite entre o OCA VENEZUELA e o SCCLANT ATLÁNTICO está definido pela linha que une os seguintes pontos:

12°23'N 071°25'W	16°00'N 071°25'W	16°00'N 035°00'W
------------------	------------------	------------------

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

I. Entre o OCA CHILE ESTE e o OCA CHILE OESTE

O limite entre o OCA CHILE ESTE e OCA CHILE OESTE está definido pela linha que une os seguintes pontos:

18°20'S 092°00'W	58°21'S 092°00'W
------------------	------------------

m. Entre o OCA CHILE ESTE e o OCA PERÚ

O limite entre o OCA CHILE ESTE e o OCA PERÚ é o paralelo 18°20'S

n. Entre o OCA CHILE OESTE e o OCA PERÚ

O limite entre o OCA CHILE OESTE e o OCA PERÚ é o paralelo 18°20'S

o. Entre o OCA ECUADOR e o OCA PERÚ

O limite entre o OCA ECUADOR e o OCA PERÚ é o paralelo latitude 03°23'S

p. Entre o OCA ECUADOR e o SCCLANT

O limite entre as subáreas de responsabilidade entre o OCA EQUADOR e o OCA SCCLANT ATLÁNTICO será o paralelo 01°26'N até o meridiano 126°00'W.

q. Entre el OCA COLOMBIA CARIBE, OCA VENEZUELA y el SCCLANT ATLÁNTICO

Será estabelecida no Anexo Z da Ordem de Operações dos Exercícios Trans América y Trans Oceanic para ser discutida na Reunião de Crítica dos mesmos, até a sua aprovação final.

r. Entre OCA COLOMBIA PACIFICO, OCA ECUADOR y OCA SCCLANT PACIFICO

Será estabelecida no Anexo Z da Ordem de Operações dos Exercícios Trans América y Trans Oceanic para ser discutida na Reunião de Crítica dos mesmos, até a sua aprovação final.

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

PAGINA EM BRANCO

APÊNDICE II AO ANEXO "A"

ORGANIZAÇÃO DISTAFF E INTRODUÇÃO DE INCIDENTES

1. PROPÓSITO

Estabelecer instruções permanentes para a organização DISTAFF e a introdução de Incidentes, a efeito de serem utilizadas durante os exercícios de Controle Naval de Tráfico Marítimo (CNTM) e de Direção Civil de Transporte Marítimo (DCTM).

2. PROCEDIMENTO

a. Função da Organização DISTAFF.

A função da Organização DISTAFF (DIRECTING STAFF) é dirigir e controlar o desenvolvimento do exercício para alcançar seus objetivos.

b. Tarefas gerais da Organização DISTAFF.

1. Assegurar a manutenção dos objetivos do exercício, ao longo de seu desenvolvimento.
2. Adotar ações rápidas aos níveis apropriados, para assegurar que o exercício desenvolva de acordo ao planejado.
3. Controlar o nível de atividade do Tráfico Marítimo.
4. Verificar e avaliar o exercício, dentro da área de responsabilidade de cada nível da Organização DISTAFF.
5. Simular ações do oponente, segundo o determinado para cada nível da Organização DISTAFF.
6. Resolver o fornecer informação para resolver problemas dos participantes.
7. Introduzir incidentes, segundo o determinado para cada nível da Organização DISTAFF.
8. Coordenar a introdução adequada de navios fictícios.
9. Evitar que o exercício se transforme em um "Jogo de Guerra".

3. NÍVEIS DA ORGANIZAÇÃO DISTAFF

- a. **DICONSTAFF (*Directing and Controlling Staff*)**. Estado Maior para Direção e Controle

OCE (*Officer Conducting Exercise*) se desempenhará como Chefe do **DICONSTAFF**.

Durante o Exercício COAMAS, o DISTAFF do CAMAS (OCE) acumulará as tarefas particulares do DICONSTAFF junto com as de REGDISTAFF.

- b. **REGDISTAFF (*REGIONAL DIRECTING STAFF*)**. Estado Maior para a Direção Regional.

Será coberto na sede de cada **ROCE (*Regional Officer Conducting Exercise*)**.

- c. **DISTAFF DE OCA (*OCA DIRECTING STAFF*)**. Estado Maior do OCA.

Se estabelecerá um nível de cada OCA participante e estarão subordinados diretamente a seu REGDISTAFF.

- d. **No Não existirão organizações DISTAFF para outros níveis.**

4. TAREFAS PARTICULARES DO DICONSTAFF.

- a. Ser responsável pela direção e controle geral do exercício.
- b. Supervisionar o cumprimento das tarefas gerais da Organização DISTAFF, enumeradas no ponto 2 anterior.
- c. Estabelecer a "**Sequência Padrão de Eventos**" (SPE), a efeito de fornecer um marco global de referência para o desenvolvimento dos Incidentes.
- d. Verificar os "**Eventos Chave**" elaborados por cada REGDISTAFF, a efeito de assegurar-se que sejam compatíveis com a SPE.
- e. Introduzir os incidentes que julgue necessários, na forma direta.
- f. Disseminar diariamente as 1300Z aos REGDISTAFF "Resumos de inteligência", baseados na SPE e nos "Eventos Chave" de cada REGDISTAFF, complementados por uma "Apreciação da Ameaça Inimiga", que se deve enviar separado. Seu objetivo é simular a recepção de informação de inteligência que no caso real é fornecida pela "Comunidade de Inteligência".

5. TAREFAS PARTICULARES DO REGDISTAFF

- a. Exercer a direção e controle particular do exercício dentro da sua área de ROCE.
- b. Informar ao DICONSTAFF e a cada OCA DISTAFF subordinado a lista de "Eventos Chaves" de sua área.
- c. Simular as ações do inimigo, criar incidentes meteorológicos a seu critério e introduzir incidentes importantes no mar ou em portos, que por seu carácter impliquem em:
 - Estabelecimento de Áreas de Risco (SRA);
 - Aplicação de medidas CNTM de Supervisão ao Tráfico Marítimo (S01 e S02);
 - Mudança no movimento do tráfico mercante; e
 - Fechamento de portos.
- d. Introduzir outros incidentes menores no mar/porto, quando a seu juízo seja necessário para manter o nível de atividade do exercício.
- e. Autorizar a introdução de mais navios fictícios que os previstos na respectiva ORDOP, a requerimento dos OCA.
- f. Dispor a introdução de mais navios fictícios, no caso de considerar necessário, já seja para manter um adequado nível de atividade ou como passo prévio para introduzir um incidente.
- g. Coordenar e resolver diferenças de critérios entre os participantes subordinados.
- h. Emitir diariamente, logo de receber o Resumo de Inteligência do DISTAFF OCE, por mensagem dirigido aos DISTAFF OCAs subordinados, um "Resumo de Inteligência" que estará baseado no recebido do DISTAFF OCE, na SPE, nos "eventos chave", nas ações do inimigo, nos incidentes introduzidos nas últimas 24 horas e outros dados necessários.

O objetivo deste Resumo é simular a recepção de informação, que no caso real seria prevista pela "Comunidade de Inteligência".
- i. Intercambiar informação DISTAFF com outros REGDISTAFF e com o DICONSTAFF, nos casos em que seja conveniente.

6. TAREFAS PARTICULARES DOS DISTAFF DE OCA.

- a. Introduzir por iniciativa própria incidentes a nível dos portos de sua área de responsabilidade. Os mesmos devem ser coerentes com a

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

situação geral de cada etapa do exercício, com a SPE, com os "Eventos Chave", com os "Resumos de Inteligência" e os incidentes introduzidos pelo REGDISTAFF, segundo se detalha no Adendo "C" desta ORDOP.

Para tal fim devem tomar conhecimento, além das mensagens específicas de DISTAFF, das mensagens de todos os tipos enviadas e recebidas pelo OCA de sua área.

- b. Exceto por diretiva expressa do REGDISTAFF, não deverão introduzir incidentes no mar. Os incidentes a nível de porto não deverão implicar as situações detalhadas no ponto 5.c. anterior e se efetuarão segundo o indicado no "Adendo C" do presente Apêndice.
- c. Coordenar e resolver diferenças de critérios entre os NCSO de sua área, no que se refere a incidentes DISTAFF.
- d. Disseminar diariamente aos participantes de sua área o "Resumo Diário de Inteligência" tomando como base o resumo emitido pelo REGDISTAFF, fazendo como se fosse informação de inteligência obtida de fontes próprias e ampliando a nível de local.
- e. Avaliar as reações dos NCSO/REPTOF de sua área antes dos incidentes introduzidos. Estas avaliações serão entregues a seu OCA, para serem levadas em conta ao escrever os Informes do Exercício.
- f. Propor ao REGDISTAFF, no caso necessário, mudança nos eventos planificados no desenvolvimento e novos eventos.
- g. Introduzir navios fictícios de acordo com Apêndice III ao Anexo "C".
- h. A seu nível, cumprir todas as tarefas gerais descritas no item. 2.

7. INTRODUÇÃO DE INCIDENTES

As reações dos OCA e NCSO antes da introdução de um incidente, não devem ser meramente retóricas, mediante o simples envio de uma mensagem descrevendo as ações e mensagens "que enviarão".

Pelo contrário, devem ser os mais reais possíveis e refletir as ações concretas de acordo com as Organizações e capacidades reais de cada país participante. Em tal sentido, se enviarão todas as mensagens (de exercícios) aos diferentes componentes (tanto participantes como simulados) que o incidente requiera, podendo agregar a descrição daquelas ações adicionais que se realizariam em caso de efetivamente produzir o incidente.

Ver os detalhes ao respectivo Adendo "C" e "D" do presente Apêndice.

8. COMPOSIÇÃO DOS DISTAFF

- a. O DISTAFF de ROCE, no caso do CAMAS, estará integrado pelo CAMAS em pessoa como Diretor e pelo pessoal superior e subalterno que este designar.
- b. O DISTAFF de cada OCA poderá estar integrado pelo COLCO em pessoa como Diretor e pelo pessoal de superior e subalterno que este designar.

9. PLANILHA DISTAFF

É uma ferramenta para permitir que a organização DISTAFF ROCE/OCE, faça a avaliação, verificação e os registros dos resultados alcançados, em forma padronizada, dos objetivos propostos na ORDOP do Exercício.

O objetivo principal da Planilha DISTAFF é que se constitua em uma ferramenta que possibilite ao ROCE/OCE, através da sua Organização DISTAFF, avaliar o grau de adestramento da ORGACONTRAM, por meio do cumprimento dos objetivos fixados pelo OCE na ORDOP de Exercício e na sua correspondente Sequência Padrão de Eventos (SPE).

Como objetivos secundários, busca-se:

- Prover estatísticas (Numero de eventos/ Tempo de reação / quantidade de pessoal adestrado, etc.).
- Ressaltar aqueles aspectos nos quais a organização demonstrou algum tipo de incoerência.
- Ressaltar tempos de reação por parte da ORGACONTRAM.
- Avaliar os procedimentos constantes do ANEXO Z e a SPE.
- Melhorar diariamente aspectos na confecção do RDS por parte dos OCA.

ADENDOS:

Adendo “A.”: Instruções de Comunicações para a Organização DISTAFF
Adendo “B” : Grupo Identificador de Incidentes. Adendo “C” Introdução de Incidentes a nível porto.
Adendo “D”: Introdução de Incidentes no mar.
Adendo “E”: Planilha de avaliação DISTAFF.

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

PAGINA EM BRANCO

ADENDO "A" DO APÊNDICE II DO ANEXO "A"

INSTRUÇÕES DE COMUNICAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO DISTAFF

1. Não haverá circuitos especiais para as comunicações entre DISTAFF. As mensagens serão encaminhadas às sedes das autoridades, usando os Indicativos correspondentes, aos quais se anteporá a palavra DISTAFF.
2. Não é necessário que todas as mensagens DISTAFF tenham como destinatários de ação ou de informação todos os DISTAFF OCA, com a finalidade de não sobrecarregar a rede de comunicações com informação desnecessária.
3. A seleção dos Destinatários das Mensagens DISTAFF, dependerá da natureza do tema que se deseja informar, segundo os seguintes exemplos:
 - a. **Exemplo 1:** O DISTAFF ROCE emite uma mensagem com o "Resumo Diário de Inteligência", o qual deve ser conhecido por todos os DISTAFF OCA.

Procede da seguinte forma:FM

TO

BT

DISTAFF ROCE.....

AIG (AIG que envolva somente os DISTAFF OCA)UNCLAS

SUBJ: EXER/.....

- b. **Exemplo 2:** O DISTAFF OCA URUGUAY emite uma mensagem para pedir esclarecimento de uma dúvida individual sobre um incidente que foi introduzido pelo DISTAFF ROCE. O assunto não interessa aos demais DISTAFF OCA. Procede da seguinte forma:

FM DISTAFF OCA URUGUAY MONTEVIDEO UY

TO DISTAFF ROCE ONE.....

BT

UNCLAS

SUBJ: EXER/.....

- c. **exemplo 3:** O DISTAFF OCA BRASNORTE leva ao DISTAFF ROCE.... uma dúvida sobre um assunto que afeta aos demais níveis DISTAFF.

FM DISTAFF OCA BRASNORTE BELEM BR

TO DISTAFF ROCE UNO

INFO DISTAFF OCE

DISTAFF OCA

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

BT
UNCLAS
SUBJ: EXER/
BT
UNCLAS

SUBJ: EXER/.....

4. O DISTAFF de **nível acima, a critério do origem**, somente será destinatário de informação daquela mensagem DISTAFF cujo assunto tenha que tomar conhecimento e que pelas normas de exercício não lhe seria encaminhada.
5. Os detalhes particulares das mensagens de introdução de Incidentes nos portos e no mar figuram nos Adendos C e D do presente Apêndice, respectivamente.
6. Os DISTAFF OCA devem ter acesso a todas as mensagens, de todo o tipo, enviadas e recebidas pelos OCA próprios.
7. Todas as mensagens originadas por DISTAFF terão precedência **"PREFERENCIAL"**.
8. O sistema de telefonia comercial ou o CHAT por Internet poderá ser utilizado como auxiliar, para efetuar esclarecimentos ou adiantar informações, mas não substituirá o primário para envio de mensagens DISTAFF.

ADENDO “B” AO APENDICE II DO ANEXO “A”

GRUPOS IDENTIFICADORES DE INCIDENTES

1. Cada incidente, seja no mar ou em porto, será identificado pela expressão **CÓDIGO DISTAFF** seguida por três letras e quatro números.
 - a. As três letras corresponderão às designadas a cada origem.
 - b. Os quatro números serão integrados da seguinte maneira: os dois primeiros correspondem ao dia e os dois últimos à sequência dos incidentes produzidos neste dia.
2. As letras designadas para cada origem serão:

DISTAFF OCE	DOC
DISTAFF ROCE UNO	DRU
DISTAFF ROCE DOS	DRD
DISTAFF ROCE TRES	DRT
DISTAFF OCA ARGENTINA NORTE	ARN
DISTAFF OCA ARGENTINA AUSTRAL	ARL
DISTAFF OCA ASUNCIÓN	PAR
DISTAFF OCA BRASNORTE	BRN
DISTAFF OCA BRASSUL	BRS
DISTAFF CAMAS	CAM
DISTAFF OCA CHILE ESTE	CHE
DISTAFF OCA CHILE OESTE	CHW
DISTAFF OCA COLOMBIA CARIBE	COC
DISTAFF OCA COLOMBIA PACIFICO	COP
DISTAFF OCA ECUADOR	ECU
DISTAFF OCA MEXICO	MEX
DISTAFF OCA PERÚ	PER
DISTAFF OCA SOUTH AFRICA EAST	SFE
DISTAFF OCA SOUTH AFRICA WEST	SFW
DISTAFF OCA URUGUAY	URU
DISTAFF SCCLANT	USA
DISTAFF OCA VENEZUELA	VZA

3. Os Grupos Identificadores devem ser utilizados nas "mensagens de introdução de incidentes" e como referência em todas as mensagens enviadas como "reação a cada incidente". Nos Adendos C e D há exemplos de emprego.
4. O **Grupo Identificador de Incidente (CÓDIGO DISTAFF)** deve ser mantido até o último movimento relacionado ao incidente para um controle completo das ações produzidas.
5. Junto com o CÓDIGO DISTAFF deve-se incluir, sempre que constar na Sequência Padrão de Eventos elaborada pelo OCE, o NÚMERO DE

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

REFERÊNCIA DO EVENTO. Essa referência tem como propósito facilitar o controle dos eventos introduzidos e é representada da seguinte forma:

REF/EVENTO Nº 04//.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

ADENDO “C” DO APÊNDICE II DO ANEXO “A”

INTRODUÇÃO DE INCIDENTES A NÍVEL PORTO

1. Os incidentes no nível de porto poderão ser introduzidos pelos DISTAFF OCA dentro de sua área de responsabilidade.
2. Os incidentes no nível de porto, introduzidos pelos DISTAFF OCA, exceto ordem particular emanada do DISTAFF ROCE, deverão ser de natureza tal que não obriguem, como reação, a algumas das seguintes situações:

- Declaração de SRA;
- Aplicação das Medidas de CNTM de SUPERVISÃO.
- Mudança na cinemática programada para os navios (mudança na derrota, no ETD e no ETA);
- Fechamento de portos por períodos que obriguem a variar os ETD e ETA dos navios.

Em outras palavras, que não alterem a situação geral de cada etapa do exercício, a qual será regulada pelo DISTAFF OCE.

3. Os incidentes gerados pelo DISTAFF OCA serão introduzidos por Mensagens de Introdução de Incidentes, com as seguintes particularidades:

a. deve ter como **destinatário** de:

I. ação: a(s) Autoridade(s) de CNTM diretamente envolvida(s) na(s) reação(s) (pode ser o NCSO da respectiva área ou o próprio OCA); e

II. informação: a(s) Autoridade(s) de CNTM expressamente definida(s) na ORDOP ou na SPE, se for o caso.

b. não devem ter como destinatários de ação nem de informação nenhuma outra Autoridade de CNTM (demais NCSO/OCA e NSA/NFA), e para os demais DISTAFF fica à critério do origem;

c. devem ter sempre precedência PREFERENCIAL; e

d. devem conter o “Número de Referência do Evento” e o CÓDIGO DISTAFF (Código Identificador de Incidente) na linha seguinte a SUBJ: EXER/.....

Exemplo:

SUBJ:EXER/.....

REF/EVENTO Nº 08//

CÓDIGO DISTAFF DRU 1508

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

4. As mensagens produzidas como reações a uma Mensagem de Introdução de Incidente devem conter o CÓDIGO DISTAFF e o “Número de Referência do Evento”, segundo os dois casos possíveis:

a. Mensagem de reação, não formatada, na linha seguinte a SUBJ:

BT
UNCLAS
SUBJ: EXER/.....
CODIGO DISTAFF DRU 1508/EVENTO Nº 08//
ETC

b. Mensagem de reação formatada (MERCO), em um conjunto AMPN, abaixo da linha MSGID:

BT
UNCLAS
EXER/.....//
MSGID/NONARRIVEDREP/NCSO BUENOS AIRES AR/1//
AMPN/ CODIGO DISTAFF DRU 1508/EVENTO Nº 08//

5. As mensagens de reação devem se referir aos aspectos relacionados com o impacto do incidente no nível de tráfego marítimo e porto (não devem ser jogadas ações de forças militares amigas).

O NCSO não se dirige ao DISTAFF OCA em suas “mensagens de reação”, mas sim, ao OCA que esteja subordinado e a outras autoridades que normalmente se dirigiria se fosse um caso real.

6. Na forma descrita nos itens 3, 4 e 5 acima, o incidente se apresenta na forma mais parecida a um caso real. Da “introdução do incidente” só se inteiram inicialmente o DISTAFF OCA introdutor e o NCSO afetado.

O OCA ao qual o NCSO esteja subordinado, as outras Organizações de CNTM e de DCTM e os demais DISTAFF OCA tomarão conhecimento do incidente ao receberem as “mensagens de reação” correspondentes. Os demais DISTAFF tomarão conhecimento junto às respectivas autoridades de CNTM, quando corresponda.

7. A seguir é descrito um ciclo completo como exemplo de introdução de incidente e as correspondentes reações, com as mensagens modelo:

a. Mensagem de Introdução de Incidente

Neste caso o DISTAFF ROCE ordena ao DISTAFF OCA URUGUAY introduzir um incidente que feche um porto por 24 horas. O DISTAFF OCA URUGUAY cumpriu ao evento, de acordo com as instruções que figuram na Sequência Padrão de Eventos elaborada pelo OCE e introduziu um incidente

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

ao NCSO MONTEVIDEO UY para que o porto de Montevideo permaneça fechado por 24 horas.

FM DISTAFF OCA URUGUAY MONTEVIDEO UY

TO NCSO MONTEVIDEO UY

BT

UNCLAS

SUBJ: EXER/.....

REF/EVENTO Nº 05//

CODIGO DISTAFF URU 2001

1. NESTE MOMENTO A NÍVEL PORTO LHE INFORMAM QUE O NAVIO PSPQRS/PS TREINTA Y TRES ORIENTALES QUE INICIABA VIAGEM ENCALHOU NO CANAL DE ACESSO, O OBSTRUE TOTALMENTE E TEM UM PRINCÍPIO DE INCÊNDIO A BORDO NECESSITANDO AUXÍLIO EXTERNO.
2. CONSIDERAR QUE O CANAL ESTARÁ LIVRE EM 24 HORAS E QUE O NAVIO DEMORARÁ 4 DIAS PARA SUSPENDER.
3. APLICAR A(S) MEDIDA(S) DE CNTM JULGADA(S) ADEQUADA(S) E INFORMAR AS DEMAIS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS.//
BT

b. Mensagem de reação do NCSO e OCA afetados

1. O NCSO MONTEVIDEO informa a situação a seu OCA; além disto, informa as medidas adotadas a seu nível, de forma simulada, enviando a seguinte mensagem:

FM NCSO MONTEVIDEO UY

TO OCA URUGUAY MONTEVIDEO UY

INFO ROCE UNO

BT

UNCLAS

SUBJ: EXER/.....

CODIGO DISTAFF URU 2001/ EVENTO Nº 05//

1. 200800Z SET 89 PS PQRS/PS TREINTA Y TRES ORIENTALES ENCALHADO NO CANAL DE ACESSO MVD, PRINCIPIO DE INCÊNDIO A BORDO.
2. ESTIMO CANAL LIVRE 211000Z SET.
3. ESTIMO NAVIO PRONTO SUSPENDER 241100Z SET.
4. MEDIDAS ADOTADAS:

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

- A. FORAM ENVIADOS DOIS REBOCADORES, EMBARCAÇÃO COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PESSOAL MÉDICO; E
- B. FORAM INFORMADOS O COMITÊ PORTUÁRIO E O REPRESENTANTE LOCAL NSA URUGUAY.

5. INCÊNDIO SOB CONTROLE.

BT

- 2. O NCSO MONTEVIDEO, uma vez que já havia emitido o FORMAT ALFA do navio, às autoridades de CNTM/DCTM envolvidas no movimento, deve enviar a correspondente NONSAILEDREP (na qual deve colocar após o MSGID o conjunto AMPN/CODIGO DISTAFF URU 2001/ EVENTO Nº 05//, aos destinatários correspondentes.

FM NCSO MONTEVIDÉO UY
TO OCA URUGUAY MONTEVIDÉO UY
 NCSO.....
 NSA.....
INFO ROCE ONE
BT
UNCLAS
EXER/OCEANIC
MSGID/NONSAILEDREP/NCSO MONTEVIDÉO UY/01//
AMPN/CÓDIGO DISTAFF URU 2001/ EVENTO Nº 05//
REF/FORMAT ALFA.....

- 8. O DISTAFF deverá fornecer a maior quantidade de dados possíveis para o incidente / evento introduzido, a fim de permitir que a autoridade de AÇÃO possa interpretar corretamente como se estivesse frente a uma situação real.
- 9. Uma vez produzida a reação a um incidente de evacuação de um porto, fica a critério do DISTAFF OCA correspondente determinar a sua operabilidade.

ADENDO “D” AO APÊNDICE II DO ANEXO “A”

INTRODUÇÃO DE INCIDENTES NO MAR

1. Somente o DISTAFF ROCE introduzirá incidentes no mar. O DISTAFF OCA poderá fazer se for determinado pelo DISTAFF OCE/ROCE, ou em cumprimento a Sequência Padrão de Eventos.
2. As mensagens de introdução de incidentes no mar seguirão as linhas gerais expostas no Adendo “C” do presente Apêndice, que tenham aplicação.
3. Exemplo de um ciclo completo de introdução de incidentes no mar e as correspondentes reações:

a. Mensagens de introdução de incidente:

P - 101902Z AUG 09
FM DISTAFF ROCE ONE CAMAS RIO DE JANEIRO BR
TO OCA BRASSUL RIO GRANDE BR

BT
UNCLAS
SUBJ:EXER/TRANSOCEANIC XXIV

REF/EVENTO Nº 09//
CODIGO DISTAFF

1. ESSE OCA RECEBEU NESTE MOMENTO O SEGUINTE MENSAGEM DO PSA8BJ3 - PS CHRISTIANE SCHULTE / AR:

MERCHANT SHIP CASUALTY REPORT

- (1) 2800S04600W
- (2) PSA8BJ3 - PS CHRISTIANE SCHULTE
- (3) NAVIO SUFREU AVARIAS NO COSTADO MOTIVADAS POR MANOBRAS DE RISCO EFETUADAS POR EMBARCAÇÃO DESCONHECIDA.
- (4) NÃO HÁ VÍTIMAS.
- (5) NAVIO CUMPRINDO PLANO DE VIAJEM RUMO A PORTO DE ITAJAI BR. ETA 110209ZAUG09.

2. CONSIDERAR QUE O NAVIO MERCANTE PASSA A PARTICIPAR DO EXERCÍCIO A PARTIR DESTA MOMENTO, COM O SEGUINTE PLANO DE VIAJEM:

- PORTO DE DESTINO IMEDIATO: ITAJAI BR
- PORTO DE DESTINO FINAL: BUENOS AIRES AR
- DADOS DE NM – TIPO: TMC
VEL. DEC: 21.6
VEL. CRIT: 3.5
CALADO: 8.0
AUTONOMIA: 5500

3. ENVIAR AS MENSAGENS CORRESPONDENTES A ESTA SITUAÇÃO E APLICAR A(S) MEDIDA(S) DE CNTM QUE JULGUE ADEQUADA(S).//

BT

b. Mensagens de reação do OCA afetado:

- (1) Como o incidente não incluiu um ataque armado ao OCA afetado, considero suficiente divulgar um Aviso aos Navegantes para os Navios que estiveram em navegação na sua área, informando sobre o incidente e orientando/recomendando que não transitem no interior da SRA estabelecida (cuja área será proporcional ao perigo que representa a ameaça).
- (2) O OCA deve enviar a mensagem MERCASREP correspondente colocando o CÓDIGO DISTAFF e o “Número de Referência do Evento”.
- (3) Também, a seu critério, poderá reagir com outras mensagens informando as demais providencias/coordenações efetuadas, por exemplo: enviar navios para realizar Operações Navais (Patrulhado).

NOTA: Para este caso não se aplicaria o AVISO AOS NAVEGANTES CLASIFICADOS (ANC), que seria divulgado somente se estiveram aplicando na área as medidas de CNTM de supervisão de TM (S01 S02).

c. Mensagem de reação para o caso de um ataque armado a um navio:

- (1) Estabelecer SRA e divulgar, no Aviso aos Navegantes, informação sobre a ameaça. Dependendo da disponibilidade de meios e a localização da SRA (com ou sem PRC), recomendar ao TM evitar transitar em seu interior ou em proximidades do mesmo, para cruzar por CN (Corredor de Navegação) patrulhando ou em grupo e escoltado (sem dar motivo ainda ao estabelecimento de CNTM/Supervisão).
- (2) Também, a seu critério, poderá reagir com outras mensagens informando as demais providencias/coordenações efetuadas, por exemplo: enviar navios para realizar Operações Navais (Patrulhando).

d. Mensagens de reação para o caso de um ataque armado a um navio navegando como independente, em trânsito em um área

onde estão aplicando medidas de CNTM para a Supervisão do TM (S01 e S02)

- (1) O OCA deve considerar como “Área de Mar Perigosa” para a navegação aquela rota e iniciar a DIVERSIÓN (enviar as mensagens DIVERSION ORDER, em texto claro para os NM ou comboios, e as correspondentes mensagens DIVERTORD para as autoridades de CNTM envolvidas) do tráfico marítimo para outra rota preestabelecida.
- (2) Emitir a correspondente MERCASREP;
- (3) Emitir o correspondente Aviso aos Navegantes Classificado (ANC) colocando como referencia o “CÓDIGO DISTAFF” e o “Número de Referencia do Evento”.
Esse ANC serve de orientação para os NCSO que vão definir as rotas para os NM e comboios, que evitaram aquela Área de Mar Perigosa.

NOTA:

1. O OCE/ ROCE no exercício das funções de MAC/AC, para estas reações do OCA, poderá ratificá-las ou mesmo ampliá-las.
2. Apesar de não ser o propósito principal, tampouco está proibido ao OCA julgar com o emprego de forças navais ou mesmo informar seu envio para proteger ou para atacar, patrulhar, etc. ao inimigo.
3. Em todas as mensagens de reação deve colocar como referencia o Número de Referencia do Evento e o “CÓDIGO DISTAFF”.

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

PAGINA EM BRANCO

ADENDO “E” AL APÊNDICE II DO ANEXO “A”

PLANILHA DISTAFF

1. OBJETIVO

O objetivo principal da Planilha DISTAFF é que se constitua em uma ferramenta que possibilite ao ROCE/OCE, através da sua Organização DISTAFF, avaliar o grau de adestramento da ORGACONTRAM, por meio do cumprimento dos objetivos fixados pelo OCE na ORDOP de Exercício e na sua correspondente Sequência Padrão de Eventos (SPE).

Como objetivos secundários, busca-se:

- a. Prover estatísticas (Numero de eventos/ Tempo de reação / quantidade de pessoal adestrado, etc.).
- b. Ressaltar aqueles aspectos nos quais a organização demonstrou algum tipo de incoerência.
- c. Ressaltar tempos de reação por parte da ORGACONTRAM.
- d. Avaliar os procedimentos constantes do ANEXO Z e a SPE.
- e. Melhorar diariamente aspectos na confecção do RDS por parte dos OCA.

3. CONSIDERAÇÕES PREVIAS POR PARTE DA ORGANIZAÇÃO DISTAFF.

- a. O DISTAFF OCE deverá selecionar aqueles eventos que serão avaliados e informados ao restante da organização DISTAFF. Conforme ao estabelecido na RESOLUÇÃO 01/COAMAS 2013, a quantidade dos eventos a se avaliar poderá ser reduzido até 50% sobre o total.
- b. O DISTAFF OCE selecionará somente os eventos cuja reação possa ser qualificada por parte do DISTAFF OCA, excetuando-se o COMEX, as partidas programadas, etc.
- c. Em cumprimento com o estabelecido na Resolução 01/COAMAS 2013, as Planilhas de Avaliação de Exercício deverão ser adicionadas como um anexo ao Informe de Crítica.
- d. O DISTAFF OCA qualificará, diariamente, os RDS enviados pelos OCA por mensagem, a fim de registrar os erros e melhorar sua confecção.

3. PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA SPE FEITA PELO DISTAFF OCA

3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO.

Serão avaliados os eventos da SPE informados oportunamente pelo DISTAFF OCE.

- a. Na Coluna “Nº DE EVENTO” será colocado o Nº do evento selecionado da SPE, portanto esta coluna não exige uma ordem seqüencial.
- b. Na Coluna “NOME DO EVENTO” deve-se colocar o nome do evento correspondente que foi selecionado na SPE.

ORDOP COAMAS 2018

CAMAS Nº 01/2018

- c. Na Coluna “PROPÓSITO” deve-se colocar o propósito indicado no evento selecionado da SPE.
- d. Na Coluna “AUTORIDADES PARTICIPANTES” colocar a totalidade de autoridades participantes do exercício de acordo com o ANEXO ECHO da ORDOP.
- e. Na Coluna “AVALIAÇÃO DE REAÇÃO” o DISTAFF, deverá colocar a avaliação do evento para cada uma das autoridades participantes de acordo com os seguintes critérios:

Avaliação	Crítérios
Satisfatório	Cumpriu com a doutrina e os procedimentos estabelecidos na SUP/ORDOPPERM./ORDOP, mas não cumpriu com algum requerimento formal.
Não satisfatório	Não cumpriu com alguns aspectos doutrinários (PTI-CNTM VOL I), e evidenciou reiteradas falhas procedimentais.

- f. Na Coluna “OBSERVAÇÕES” é mandatório o seu preenchimento, e se assentarão todos aqueles erros cometidos na reação a um incidente de um evento, independentemente se o seu desempenho foi satisfatório ou não satisfatório.

Avaliação	Exemplos observações Coluna Nº 6
Satisfatório	Não colocou o número de evento.
Satisfatório	Não enviou mensagem ampliatória.
Não satisfatório	Deixou de cumprir algum tópico doutrinário e reiterados erros de procedimentos.
Não satisfatório	Deixou de cumprir com mais de um aspecto doutrinário.

- h. Na fila “QUALIFICAÇÃO MÉDIA” será Satisfatório quando 50% ou mais dos dias qualificados tenham sido Satisfatórios.

ORDOP COAMAS 2018

CAMAS Nº 01/2018

3.2 PLANILHA DE AVALIAÇÃO SPE DO DISTAFF OCA

Nº EVENTO	NOME DO EVT	PROPOSITO (3)	AUTORID. PARTICIP.	AVALIAC. DE REAÇÃO	OBSERVAÇÃO
6	MERCASREP	GERAR CONDIÇÕES PARA QUE OS OCA ESTABELEÇAM SRA	OCA	SATISFATÓRIO(*)	
			OCA	SATISFATÓRIO	
			NCSO		
			NCSO		
			NCSO		
			NCSO		
			NCSO		
			NCSO		
			NCSO		
			NSA/NFA		
			MEDIA QUALIFICAÇÃO	SATISFATÓRIO	

4. PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO RDS FEITA PELO DISTAFF OCA**4.1 INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

a. Na Coluna “DIA”, deve-se colocar o número e dia da semana. Exemplo terça-feira 13.

b. Na Coluna “AVALIAÇÃO DA CONFECÇÃO” levar-se-á em conta:

Avaliação	Critérios
Satisfatório	Completo, mas com erros de formas.
Satisfatório	Faltou atualizar alguma informação. Exemplo: Se mantém um porto fechado quando o mesmo já passou a estar operativo. Continua-se informando uma SRA já desativada.
No Satisfatório	Falta de inclusão de uma informação relevante, incoerência na informação dada que resulta em dúvida em sua leitura. Exemplos: - avalia-se que a ameaça naval era amarela , quando o TM estava sendo atacado por força naval (deveria se vermelha). - informou-se um porto fechado por condições meteorológicas erradas e incertas. - NAMESIS onde figuram as SRA em situação atual.
No Satisfatório	Falta de inclusão de mais de uma informação de relevância.

c. Na Coluna “OBSERVAÇÃO” deve-se colocar resumidamente o erro cometido.

d. Na linha “QUALIFICAÇÃO MÉDIA” será satisfatório quando 50% ou mais dos dias qualificados sejam satisfatórios.

4.2 MODELO DE MENSAGEM NAVAL PARA ENVIAR AO OCA

O DISTAFF OCA completará a planilha de Avaliação do RDS e posteriormente enviará diariamente ao OCA a seguinte mensagem:

EXEMPLO:

FM DISTAFF OCA

TO OCA

INFO DISTAFF (OCE-ROCE)

ASSUNTO: AVALIAÇÃO RDS TERÇA-FEIRA 13

BT

DIA	AVALIAÇÃO CONFECÇÃO	NA	OBSERVAÇÃO
Terça-feira 13	Satisfatória		COMPLETO, MAS COM ERROS FORMAIS

ORDOP COAMAS 2018

CAMAS Nº 01/2018

4.3 PLANILHA AVALIAÇÃO RDS DO DISTAFF OCA

DIA (1)	QUALIFICAÇÃO DA CONFEÇÃO	OBSERVAÇÕES (5)
SEGUNDA 15	SATISFATORIO	NAMESIS INCOMPLETO
TERÇA 16	MUITO SATISFATORIO	OMITIU-SE A MEDIDADA DE CNTM Nº 6
QUARTA 17		
QUINTA 18		
SEXTA 19		
SEGUNDA 20		
TERÇA 21		
QUARTA 22		
QUINTA 23		
SEXTA 24		

5 PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PESSOAL PARTICIPANTE NO EXERCÍCIO

5.1 INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

- a. O DISTAFF antes do começo do exercício deve requerer de sua organização a quantidade de pessoal que participará do evento (especificando nome, hierarquia e função).
- b. Na Coluna "AUTORIDADE" detalhar toda a ORGACOTRAM participante.
- c. Na Coluna "OFICIAIS" quantidade de Oficiais que cumprem as funções de cada autoridade.
- d. Na Coluna "SUBOFICIAIS", quantidade de praças que cumprem funções em cada autoridade.
- e. Na Coluna "TOTAL" expressará o somatório das colunas "OFICIAIS" e "SUBOFICIAIS".
- f. Na Coluna "TOTAL GERAL" expressará o somatório das colunas "OFICIAIS" e "SUBOFICIAIS".

- g. No exemplo da planilha, observa-se que a ORGACOTRAM especificada está composta pelas seguintes autoridades:

DISTAFF: 6

OCA: 6

NCSO: 4

NSA/NFA: 3

Participaram do exercício um total de 19 pessoas, (7 Oficiais e 13 Suboficiais).

h. Observações:

No caso de uma ORGACONTRAM onde um mesmo Oficial / praça cumprirá duas funções, deve-se colocar somente aquela de sua tarefa principal.

Exemplo: Se um Oficial / Praça cumprir funções na NSA e no DISTAFF, mas ao longo do exercício ter participado mais da de DISTAFF, deve-se colocar que se adestrou nessa função para evitar que o número total de pessoal adestrado seja maior.

ORDOP COAMAS 2018

CAMAS Nº 01/2018

5.2 PLANILHA DE PESSOAL PARTICIPANTE NO EXERCÍCIO

AUTORIDADE	OFICIAIS	SUBOFICIAIS	TOTAL
DISTAFF	2	4	6
OCA	3	3	6
NCSO	1	3	4
NSA/NFA	1	2	3
TOTAL GERAL	7	12	19

REFERÊNCIAS:

(*) A média de qualificação será satisfatória quando 50%ou mais dos dias qualificados sejam satisfatórios.

6. PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO EXERCÍCIO PARA ENVIAR AO OCE/ROCE

6.1 OBJETIVO

Com base nas PLANILHAS DO DISTAFF OCA, cada COLCO confeccionará a Planilha de Avaliação de Exercício (PEE) (Adendo B), as quais deverão ser adicionadas como Anexo ao Relatório de Crítica do Exercício (RESOL 01/COAMAS 2013).

O ROCE/OCE, com base nas PEE, efetuará uma análise das ditas planilhas confeccionando um relatório que contenha os aspectos a serem levados em conta para próximo Exercício, e deverá apresentá-lo na Reunião de Crítica.

A PEE deve conter:

- a. Total de pessoal participante
- b. Total, tipo de eventos avaliados e uma breve descrição para o caso do evento ter sido considerado como NÃO SATISFATORIO.
- c. Aspectos sugeridos para o próximo exercício.

6.2 INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO EXERCÍCIO (PEE)

- a. Será completada com aqueles eventos da SPE que foram informados oportunamente pelo DISTAFF OCA.
- b. No ponto “1. ORGANIZAÇÃO” deve-se colocar o nome da autoridade que tenha sido avaliada. (Exemplo “COLCO ARGENTINA”).
- c. No ponto “2. PESSOAL PARTICIPANTE”, será a quantidade total de pessoas que participaram de acordo com o estabelecido na planilha DISTAFF OCA. Ponto 3 “Planilha de Pessoal participante do Exercício”.
- d. O ponto “3. AVALIAÇÃO POR EVENTOS” é o nome da tabela que consta das colunas que são detalhadas abaixo:
- e. Na coluna “Nº DO EVENTO” colocar o nº do evento selecionado da SPE. Portanto esta coluna não obedecerá a uma ordem seqüencial.
- f. Na coluna “NOME DO EVENTO” deve-se completar com o nome do evento que corresponda segundo ao evento selecionado da SPE.
- g. Na coluna “AVALIAÇÃO DO EVENTO” o DISTAFF, deverá colocar a qualificação do evento de acordo com os seguintes critérios gerais:

Avaliação	Crítérios
Satisfatório	Cumpriu com a doutrina e os procedimentos estabelecidos na SUP 1 / ORDOP PERMANENTE, mas não cumpriu com algum requisito formal.
Não Satisfatório	Não cumpriu algum aspecto da doutrina (PTI-CNTM VOL. I) e cometeu reiterados erros de procedimento.

Deve-se levar em conta, para uma melhor apresentação visual, que se a avaliação tenha sido considerada SATISFÁTORIA a célula terá um fundo verde no caso. Tenha sido NÃO SATISFÁTORIO o fundo da célula terá a cor VERMELHA.

ORDOP COAMAS 2018

CAMAS Nº 01/2018

h. Na coluna "OBSERVAÇÕES" deve-se colocar o principal motivo que justifica a avaliação:

Avaliação	Exemplos observações Coluna Nº 3
Satisfatório	Faltou incluir número de evento/número DISTAFF. Faltou enviar material ampliatório. Faltou mensagem de indicação de porto operativo etc.
Não Satisfatório	Não aplicou ou aplicou incorretamente uma medida de CNTM. Não enviou mensagem cifrada pelo AMASSEC. Não autenticou mensagens. Não incluiu destinatário das mensagens de reação DISTAFF. Faltou incluir destinatários www da Tabela 1-2 do Suplemento 1, etc. No aplicou medidas CNTM. No reagiu ante incidentes. Não incluiu destinatário das mensagens de reação Não incluiu destinatário das mensagens de reação ao DISTAFF. Faltou incluir destinatários da Tabela 1-2 Suplemento 1, etc

i. No ponto "4. TOTAL DE EVENTOS AVALIADOS" se colocará a quantidade de eventos que tenham sido avaliado detalhando de forma discriminada da seguinte maneira:

j. No ponto "4.1 SATISFATÓRIO" será colocada a quantidade total de avaliação Satisfatória que se obteve.

k. No ponto "4.2 NÃO SATISFATÓRIO" será colocada a quantidade total de avaliação NÃO SATISFATÓRIA que se obteve.

l. No ponto "5. ASPECTOS SUGERIDOS A SEREM CONSIDERADOS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO", consta de três itens, a saber:

m. "5.1. DOUTRINARIOS (PTI)": será detalhado desde o começo o aspecto doutrinário, as falhas observadas que foram avaliadas, tendo em conta a PUBLICAÇÃO INTERAMERICANA DE CONTROLE NAVAL DE TRAFEGO MARITMO (PTI).

n. No ponto "5.2. PROCEDIMENTOS (SUPLEMENTO E ORDOP PERM)": será detalhado desde o aspecto procedimento, as falhas observadas que foram avaliadas, considerando o SUPLEMENTO 1 DA PUBLICAÇÃO INTERAMERICANA DE CONTROLE NAVAL DE TRÁFEGO MARÍTIMO (PTI) E A ORDEM DE OPERAÇÃO PERMANENTE correspondente ao exercício de CNTM.

o. No ponto "5.3. ORDOP DO EXERCÍCIO- será colocada as falhas observadas correspondentes ao ANEXO "Z" sobre modificações experimentais adotadas para cada exercício de CNTM

ORDOP COAMAS 2018

CAMAS Nº 01/2018

6.3 - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO EXERCICIO (PEE) COLCO PARA LEVANTAR O CAMAS (ROCE/OCE)

1 - ORGANIZAÇÃO	COLCO ARGENTINA
------------------------	------------------------

2 - PESSOAL PARTICIPANTE	40
---------------------------------	-----------

3 - AVALIAÇÃO POR EVENTOS	
----------------------------------	--

Nº EVENTO	NOME DE EVENTO	AVALIAÇÃO DO EVENTO	OBSERVACIONES
4	NAVIO DE INTERESSE VOI	SATIFATÓRIO	1. FALTO PRÁCTICA EN EL PROCEDIMIENTO POR PARTE DE UNO DE LOS OCAS. (NO IMPARTIO DIRECTIVAS ESPECIFICAS AL NCSSO, NO COLOCO DESTINATARIO INFO AL ROCE ETC) 2. SERÍA CONVENIENTE HACER UNA REVISIÓN DEL MISMO,A LA LUZ DE LO APROBADO EN LA IX CNIE-CNTM
5	ENEMY CONTACT REPORTING	SATIFATÓRIO	
6	MERCHANT SHIP CASUALTY REPORT	SATIFATÓRIO	
7 Y 18	NONSAILEDREP	SATIFATÓRIO	
8	CORREDOR DE NAVEGAÇÃO	SATIFATÓRIO	
9	SRA COM PRC	SATIFATÓRIO	
10 Y 23	GRUPOS DE BARCO DE PESCA	SATIFATÓRIO	
11	NAVIOS DE INTERESSE VOI	SATIFATÓRIO	1. SERÍA CONVENIENTE HACER UNA REVISIÓN DEL MISMO,A LA LUZ DE LO APROBADO EN LA IX CNIE-CNTM
12	NONARRIVEDREP	SATIFATÓRIO	
13	PARTIDA DE COMBOIO / COM PRC	SATIFATÓRIO	

ORDOP COAMAS 2018

CAMAS Nº 01/2018

4. TOTAL DE EVENTOS EVALUADOS	2
4.1 SATIFATÓRIO	4
4.2 NO SATIFATÓRIO	2
5. ASPECTOS SUGERIDOS A CONSIDERAR NO PRÓXIMO EXERCÍCIO	
5.1. DOUTRINARIOS (PTI) EVACUAÇÃO DE PORTO, (ATUALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA 09 - OPERATIVIDADE), SERÁ APRESENTADA NA RRCC	
5.2. PROCEDIMENTOS (SUPLEMENTO E ORDOP PERM)	
5.3. ORDOP EXERCÍCIO ANEXO ZULU ITEM 9 PROJETO DE SUPLEMENTO - FORMAT ALFA. HOUVE CONFUSÃO NA SUA INTERPRETAÇÃO. (SERÁ TRATADA NA RRCC) - RECOMENDAÇÃO QUANTO A AMPLIAÇÃO DE EVENTOS QUE DEVEM SER ATUALIZADOS.	

7. PLANILHA AVALIAÇÃO RDS SUGERIDA PARA ENVIAR AO OCE/ROCE

7.1 INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO.

a. No caso de existir mais de um OCA deve-se preencher uma planilha para cada um deles.

"b". Na coluna "DIA", colocar o dia da semana e o numero Exemplo: " TERÇA-FEIRA 13"

c. Na coluna "AVALIAÇÃO DA CONFECÇÃO" se lançará a avaliação realizada pelo DISTAFF OCA do RDS confeccionado pelo OCA correspondentes pelos dias avaliados.

d. Na coluna "OBSERVAÇÕES" será mandatório completar quando houver erros em sua confecção.

e. A célula "AVALIAÇÃO NA CONFECÇÃO" será A MÉDIA das avaliações diárias e indicará uma idéia de como foi confeccionado o RDS ao longo do Exercício. Caso 50% ou mais dos dias avaliados sejam satisfatórios, a nota de avaliação será SATISFATÓRIO.

ORDEN PERMANENTE

EXER/CNTM N°01/18

7.2 PLANILHA DE AVALIAÇÃO RDS PARA ENVIAR AO CAMAS (OCE/ROCE)

DÍA	CALIF. EN LA CONFECCIÓN	OBSERVACIONES
SEGUNDA-FEIRA 12	SATISFATÓRIO (*)	Sem Observação
TERÇA-FEIRA 13		NAMESIS incompletos /foi colocado EV. Para referenciar êxitos
QUARTA- FEIRA 14		Erro no preenchimento do slide situação atual
QUINTA- FEIRA 15		Erro no preenchimento do slide situação atual. Não se distinguiu o VOI no NAMESIS
SEXTA- FEIRA 16		Erro no preenchimento do slide situação atual.
SEGUNDA- FEIRA 19		Incoerência na informação prestada, fez surgir dúvidas na sua interpretação
TERÇA- FEIRA 20		Faltou plotar as rotas. Faltou selecionar a medida 01.
QUARTA-FEIRA 21		Faltou plotar rotas no NAMESIS
QUINTA-FEIRA 22		Faltou plotar as diversões

NOTA: El ROCE/OCE, en base a las planillas de evaluación RDS recibidas efectuará un informe indicando las observaciones que considere pertinentes para ser presentado en la Reunión de Crítica

PAGINA EN BLANCO

ANEXO “B”
INTELIGÊNCIA

1. GENERALIDADES

- a. A situação de Inteligência, planejada nesse Anexo, apresenta uma concepção criada exclusivamente para ambientar o exercício e não tem qualquer relação com a situação mundial atual.
- b. A partir desta situação inicial, e de acordo com o Apêndice II do Anexo A que trata da Organização DISTAFF, no decorrer do exercício as autoridades DISTAFF, em cada situação, emitirão mensagens com Resumos Diários de Inteligência (RDI), Avaliação de Ameaça e Introdução de Incidentes, promovendo eventos como se fosse um conflito real.
- c. Diariamente, às **1300Z**, o DISTAFF OCE transmitirá, para os DISTAFF ROCE, um RESUMO DIÁRIO DE INTELIGÊNCIA (RDI) global.
- d. Diariamente, logo que receber o RDI do DISTAFF OCE, cada DISTAFF ROCE transmitirá a seus DISTAFF OCA um RDI da área, baseado no recebido. Por sua vez, o DISTAFF OCA, ao receber este resumo e baseado nele, transmitirá a seus NCSO um RDI relativo a sua subárea.
- e. Os DISTAFF OCA podem introduzir “INCIDENTES”, mediante mensagem, somente a nível de portos, para dar mais dinamismo ao exercício. Tais incidentes não podem afetar, variar ou escalar a Situação Geral no momento ou desenvolvimento do exercício previsto pelo DISTAFF OCE e pelos DISTAFF ROCE, de acordo com o Apêndice II do Anexo “A”.
- f. O OCE poderá incluir em uma página web, um módulo para agregar informações relacionadas a situações fictícias de imprensa sobre o exercício, que permitam, também, orientar aos DISTAFF na introdução de incidentes.

2. SITUAÇÃO DE INTELIGÊNCIA PARA O EXERCÍCIO

A SER DEFINIDO NO ANEXO “B” DA ORDOP DO RESPECTIVO EXERCÍCIO.

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

PÁGINA EM BRANCO

ANEXO “C”

OPERAÇÕES

1. CONCEITO DAS OPERAÇÕES DE NAVIOS MERCANTES

a. TRÁFEGO MARÍTIMO.

Com o propósito de conseguir o maior realismo possível, o tráfego de navios mercantes reais será utilizado ao máximo durante todo o exercício. De acordo com o Apêndice III ao presente Anexo, os NM reais serão convertidos em navios fictícios, individualmente, quando for necessário ao desenvolvimento do exercício.

Isso envolve a obtenção, para cada navio real, de uma série de dados, tais como: características de carga; portos de partida e destino; ETD; ETA; SOA; e escalas.

Esta informação poderia ser obtida durante o período de realização do exercício pelos Oficiais Orientadores, na ocasião de suas visitas aos NM quando atracar, quando o agente marítimo for a bordo para despacha-lo, ou convidando o Comandante à sede do NCSO.

Para facilitar o desenvolvimento desta tarefa, e que toda a informação requerida ao NM seja fornecida, será indispensável que todos os NM, com bandeira dos países participantes, sejam avisados (ver apêndice IV do presente Anexo) sobre o exercício e de sua CONSIGNAÇÃO. As ORGDCTM junto com os COLCO devem tomar as precauções necessárias para que esta informação possa chegar aos navios antes das coordenações que poderiam realizar os NCSO.

Durante o exercício, e quando for necessário, serão introduzidos navios fictícios, de acordo com o disposto no Apêndice III ao presente Anexo.

b. NAVIOS PARTICIPANTES.

Participarão do exercício os navios mercantes reais dos países participantes, ou afretados por esses países, que se encontrem em portos participantes, que partam destes portos para qualquer destino, que estando no mar em áreas marítimas dentro da área do exercício, ou que estando no mar fora da área do exercício tenham como destino um porto participante.

Qualquer outro navio mercante nas áreas do exercício, de bandeiras de países não participantes, será considerado como neutro.

Os navios mercantes reais de países não participantes afretados por períodos curtos, ou por viagens individuais, ao finalizar sua condição de afretados passam a ser neutros.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

Os navios mercantes afretados, inclusive aqueles que mantenham a bandeira do porto de registro, devem ser considerados como de bandeira do país participante afretador.

Os navios mercantes reais que forem convidados e concordarem em participar do exercício, enviarão seus FORMAT ALFA e serão considerados como Consignados de forma Voluntaria.

c. OFICIAL ORIENTADOR.

Sempre que for possível, devem ser utilizadas as chegadas e partidas dos navios mercantes reais. Os "Oficiais Orientadores" visitarão os navios participantes depois de sua chegada ao porto, e manterão contatos com os Comandantes para orientá-los sobre o exercício e transmitir-lhes a doutrina de CNTM que lhes for pertinente, averiguar / obter os dados reais indicados no item a) anterior (2º Parágrafo) e preencher o formulário FORMAT ALFA.

d. INFORMAÇÕES SOBRE O TRÁFEGO MARÍTIMO.

Os NCSO deverão informar o tráfego de todos os navios reais mencionados no **item b.** anterior, assim como dos navios fictícios, exceto nos seguintes casos:

- (1) Transportadores (*ferries*) quando realizam viagens consideradas curtas (Por exemplo: ferry Colônia - Buenos Aires) (Ver nota).
- (2) Navios em atividades não comerciais, tais como diques flutuantes, dragas, navios de apoio "offshore", etc.
- (3) Navios de menos de 500 DWT.
- (4) Navios não afretados de bandeiras não participantes.
- (5) Navios que estejam fora de tráfego durante o período do exercício. Por exemplo: em reparo, docado, fora de linha, em operações de carga durante o exercício e sem movimento previsto.

Nota: nos casos particulares em que navios transportadores (*ferries*), de 500 DWT, ou de maior tonelagem, realizem viagens marítimas empregados como mercantes comuns participarão e serão informados.

e. CONTROLE DE BARCOS DE PESCA.

Considerando que cada país possui uma problemática pesqueira diferente, o OCA, em coordenação com as autoridades da ORGDGP, pode aplicar o método de controle mais conveniente aos barcos de pesca de seu país, de acordo com suas necessidades e em função das diretivas estabelecidas pelo ROCE.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

O controle de navios pesqueiros será efetuado de acordo com o procedimentos estabelecidos no capítulo 8 da publicação de referência “a” (PTI – CNTM VOL I (B)), mantendo o critério aplicado para o tráfego marítimo, a prática de tal controle terá como base a atividade pesqueira REAL, costeira e de alto mar, podendo-se adicionar atividades pesqueira fictícias na medida que isto facilite o desenvolvimento do exercício.

Deve-se fazer um controle de tráfego pesqueiro de maneira que em situações de conflito real, seja possível a proteção das frotas e que estas não interfiram com as operações navais.

f. INFORMAÇÕES SOBRE AS PARTIDAS DE NM ENTRE PORTOS FLUVIAIS.

Não deverão ser informadas as partidas de NM entre Portos Fluviais (Exemplo: La Plata / Nueva Palmira); esses movimentos ficarão registrados ao desaparecer o NM da PORTSTATE do porto original e aparecer no dia seguinte em outro porto.

No caso que a origem seja um porto fluvial e o destino seja um porto marítimo, ou vice-versa, deve-se informar normalmente o movimento.

2. EXECUÇÃO

O CNTM, DCTM e a DCP serão conduzidos de acordo com o documento da referência a, a qual é ampliada como se segue:

- a. Durante todo o exercício será aproveitado e empregado o Tráfego Marítimo real e os navios fictícios do panorama inicial por portos, devendo-se acrescentar outros navios fictícios para adestrar os NCSO de portos com movimentos muito reduzidos, e possibilitar que os mesmos possam se exercitar nos diferentes tipos de incidentes (ex., para formar comboios).
- b. Os navios mercantes reais não serão atrasados, adiantados ou desviados de suas derrotas previstas. Quando um navio mercante real tiver alterada a sua derrota, ou horários, por razões do exercício, este será transformado em um navio fictício (PS), de acordo com o detalhado no Apêndice III do presente anexo que trata sobre a Introdução de Navios Fictícios.
- c. O conceito de “navio não arribado” (mensagem NONARRIVEDREP) será aplicada aos navios reais, quando corresponder, de acordo com a referência a. Para o caso dos navios fictícios só será aplicada quando isso corresponder a uma mensagem de “INCIDENTE” DISTAFF.
- d. Não será assumida a partida de um navio real até o recebimento da mensagem correspondente (Format ALFA) ou antecipação telefônica do NCSO responsável. (Esta antecipação telefônica poderá ser simulada por uma mensagem naval).

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

- e. Para a formação de comboios serão utilizados unicamente navios fictícios, introduzidos inicialmente como fictícios ou reais que se convertam em fictícios, segundo o Apêndice III do presente anexo.

Para efeito do exercício não interessa um grande número de comboios, mas sim uma quantidade tal que permita praticar, no tempo disponível, todas as coordenações regulamentares.

- f. Este exercício não é um Jogo de Guerra. Assim, as sucessivas situações introduzidas serão consideradas para adotar ações de proteção ao Tráfego Marítimo, dentro do contexto de um Exercício de CNTM.
- g. As velocidades que devem ser consideradas para os navios mercantes serão as reais (não serão utilizadas velocidades fictícias).
- h. Todo navio mercante real participante em porto participante, que parta para um PORTO NÃO PARTICIPANTE, situado dentro da área do exercício ou fora dela, será informado mediante o envio de um FORMAT ALFA correspondente ao caso, sendo descrita sua derrota completa e, ao chegar ao destino (segundo seu ETA), desaparecerá do exercício.

Para efeitos das autoridades destinatárias dessas mensagens, serão simulados um NCSO próprio nos portos não participantes, situados dentro da área do exercício e um CONSA próprio nos portos externos a área do exercício.

Para o exercício, os DISTAFF de OCE e de ROCE poderão assumir, simuladamente, o papel de algum dos NCSO/CONSA de portos não participantes, informando mediante um FORMAT ALFA, uma nova viagem para a área do exercício de algum desses navios, agora transformado em PS.

- i. O indicado no item anterior também poderá ser aplicado às partidas de navios fictícios para fora da área do exercício como independentes e, em particular, para os comboios oceânicos.
- j. Se durante o exercício uma NSA observar alguma discrepância estabelecida nesta ORDOP a respeito de partidas de navios fictícios (PS), mudança de destino, carga, ou outro aspecto que possa afetar um navio de sua bandeira, poderá comunicá-la ao DISTAFF OCA da subárea marítima onde se encontre o navio, para que tal autoridade a solucione (de qualquer forma, esta é uma responsabilidade primária de cada DISTAFF OCA, ainda que as NSA não lhes comuniquem tais discrepâncias, estes devem orientar e corrigir seus NCSO).
- k. Nos casos necessários, os OCA emitirão em forma real ou simulada, as mensagens em linguagem clara DIVERSION ORDER aos navios em

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

navegação e as mensagens formatadas DIVERTORD. As DIVERSION ORDER são as que requerem sempre maior urgência.

- l. A fim de manter o movimento dos NM (Apêndice I do Anexo “C”), todo navio ao chegar ao seu porto de destino **deverá suspender dentro do período de 6 h depois de sua chegada**, até o porto de destino final. Deve ser observada qual medida de o CNTM está sendo aplicada para verificar se não existe alguma indicação contrária.
- m. As mensagens PORTSTATE devem ser enviadas aos destinatários correspondentes às 1959Z.
- n. O OCE, não definirá os horários que deverão partir os navios fictícios (PS) que constam no Apêndice III do Anexo “C” da Ordem de Operações do Exercício. Os movimentos desses navios ficarão a critério do DISTAFF, que deverá observar se haverá ou não movimentos de NM reais nos portos das respectivas subáreas marítimas.
No caso se não houver movimentos nos portos, os DISTAFF OCA deverão designar os ETD que deverão ser cumpridas.

3. CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES DURANTE O CNTM (SEQÜÊNCIA CRONOLÓGICA)

Na situação de normalidade, presume-se que haja, implicitamente, uma COOPERAÇÃO entre as organizações de CNTM e a Comunidade Marítima. Assim, se não for estabelecido o contrário, considera-se que grande parte da ORGACONTRAM, ORGDCTM e da ORGDGP estejam exercendo as suas atividades de CNTM. Nessa situação, **não será necessário enviar a mensagem CONSIGN.**

Para o início das atividades devem-se considerar os seguintes tópicos:

- a. O OCA, de acordo com as políticas de seu país, tão logo receba a Ordem de Operação, deverá enviar as Instruções aos Comandantes de NM / BP reais, que se encontrem na sua subárea marítima, por Aviso aos Navegantes ou por outro meio de comunicações, convidando-os a participar do exercício.

Os navios das bandeiras participantes, ao receberem as instruções, enviarão ao OCA o seu Plano de Viagem ou o Format ALFA preenchido, indicando, dessa forma, a concordância em participar do exercício.

Os NCSO realizarão visitas aos Comandantes dos NM que estiverem nos portos de sua jurisdição, através da equipe de Oficiais Orientadores, para também convidar para participar do evento e preenchimento do Format ALFA.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

Dessa forma, o navio passa a participar do exercício, até se transformar em PS, quando deixa de participar como navio real, de acordo com as normas em vigor.

- b. A NSA / NFA da bandeira poderá enviar uma mensagem para os demais OCA e para o OCE, contendo os nomes dos NM /BP de seu país que se encontram no exterior, em área participante do exercício, e que foram CONSIGNADOS de forma compulsória.

As mensagens devem conter os nomes dos navios e suas características (indicativo internacional de chamada, tipo, bandeira, velocidade declarada, calado, comprimento etc).

- c. Todos os Planos de Viagem / FORMAT ALFA recebidos devem ser retransmitidos às Autoridades diretamente envolvidas com os respectivos navios para permitir sua plotagem.
- d. Os DISTAFF considerarão que os navios fictícios introduzidos pelo OCE, constantes do Panorama Inicial de navios nos portos participantes e, logo após o início do exercício, pelos DISTAFF, já estejam CONSIGNADOS.

A partir do COMEX os DISTAFF poderão começar a emitir as mensagens de Introdução de Navios Fictícios.

- e. Exceto durante a SUPERVISÃO, os DISTAFF OCA devem definir o porto de destino final para todos os navios fictícios que chegam a portos de sua jurisdição e que não tenham sido previstos.

4. ORIENTAÇÕES A SEREM PRESTADAS PELAS AUTORIDADES NACIONAIS DE DCTM E DCP

- a. Antes do início do exercício, é conveniente que as NSA / NFA de cada país participante ou as autoridades permanentes de suas ORGACONTRAM, nos casos em que estas simulem as funções das NSA / NFA, façam contato com as empresas armadoras navais e solicitem sua cooperação para que os navios participem do exercício.
- b. Neste contato, é conveniente explicar às empresas os seguintes aspectos:
 - (1) Comentar os propósitos do exercício, ressaltando, em particular, que todo o sistema de CNTM e DCTM / DCP existe para benefício do tráfego marítimo, mercante e pesqueiro, assegurando sua continuidade e segurança em situações de crise ou conflitos, bem como em situação de normalidade.
 - (2) Fazer um resumo geral e breve das organizações de CNTM , DCTM e DCP.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

- (3) Mostrar a necessidade de se praticar, em algumas ocasiões, as visitas aos navios por parte dos Oficiais Orientadores. Os Comandantes dos navios mercantes devem ser avisados para permitir as mesmas.
- (4) Garantir que os navios não sofrerão atrasos nem serão divertidos em suas viagens comerciais normais e que o exercício não acarretará em nenhum custo às empresas.
- (5) Informar qual será o período de execução do exercício.
- (6) Que a consignação dos navios será simulada.

Além disso, as NSA / NFA solicitarão, sempre que possível, que as autoridades civis portuárias, companhias armadoras, agentes de navegação e os Comandantes dos navios, proporcionem aos NCSO as informações necessárias para que os mesmos possam utilizá-las em prol de sua segurança.

As informações prestadas pelos Comandantes de navios, estando em trânsito ou em porto, permitirão que as autoridades de CNTM tomem conhecimentos de seus Planos de Viagem e possam confeccionar os FORMAT ALFA correspondentes.

5. CONDUÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES E DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE CNTM DURANTE SUPERVISÃO DO TRÁFEGO MARÍTIMO

O OCE (como MAC) poderá comunicar, simultaneamente, por mensagem à todo os OCA cujas subáreas se encontrem ameaçadas, a aplicação de medidas de CNTM Supervisão.

Apêndices:

Apêndice I: Sistemas de Rotas.

Apêndice II: Programa de Comboios Regulares.

Apêndice III: Construção e Emprego de Navios Fictícios.

Apêndice IV: Participação de Navios Reais no exercício.

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

PÁGINA EM BRANCO

APÊNDICE I DO ANEXO “C”

SISTEMAS DE ROTAS

1. INSTRUÇÕES SOBRE O EMPREGO DAS ROTAS

- a. Neste Apêndice estão estabelecidos os Sistemas de Rotas Padrão para comboios e navios independentes, costeiros ou oceânicos.
- b. Sua utilização pelas Autoridades de Rota será obrigatória para os comboios programados, quando em toda a área do exercício forem aplicadas as Medidas de CNTM de Supervisão (S01 e S02), exceto nos casos em que os incidentes obriguem a se processar alterações parciais nas derrotas, combinando-as com outros métodos. Estas Rotas Padrão poderão ser utilizadas para navios independentes costeiros / oceânicos, a critério de cada Autoridade de Rota.
- c. Para os navios independentes costeiros / oceânicos, além do Sistema de Rotas Padrão, poderão ser usados, totalmente ou combinados com este sistema, os de Coordenadas Geográficas (LALO ou POINT) e NURPS.
- d. Exceto em Supervisão do tráfego Marítimo só serão empregados os Sistemas de Coordenadas Geográficas (LALO / POINT), para as mensagens Format ALFA.
- e. Para as travessias dentro das SRA serão usadas as ROTAS que foram estabelecidas pelos respectivos COMANDANTES de SRA.
- f. Os navios que irão cruzar o Canal do Panamá não devem ter suas viagens informadas como se as suas travessias fossem uma viagem direta, isto é contando o Canal como uma parte da rota.

O canal não deve ser considerado como parte da rota uma vez que os navios aguardam fundeados, por períodos de tempos variáveis, para cada caso, e no interior do mesmo não desenvolvem velocidades regulares, tendo que passar por um sistema de eclusas, além de serem rebocados por meios mecânicos externos.

Pelo exposto, não haverá rota através do Canal.

Os navios mercantes devem demandar a entrada leste ou oeste do Canal de Panamá, uma vez cruzado o mesmo, suspendem para a pernada seguinte, sendo esse movimento registrado num Format ALFA elaborado por um NCSO/ REPTOF / CONSA aliado, situado na cidade de Panamá ou de Colón.

Durante o exercício, considerando que a ORGACONTRAM do Panamá não participa, a partida do NM será registrada numa só mensagem que terá seu **SKED** acrescido de **12** horas, que correspondem ao tempo gasto pelo

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

NM natraversia do Canal e tendo, ainda, um conjunto **AMPN** explicando a situação.

Ejemplo:

SKED/180800Z/OCT/TMP/EDA/222200Z/AUG//

AMPN/ESTÃO INCLUÍDAS AS 12 HORAS CORRESPONDENTES AO TEMPO GASTO PARA A TRAVESSIA DO CANAL DO PANAMÁ//

2. SISTEMAS DE ROTAS PADRÃO

A descrição e o propósito específico de cada uma das rotas são detalhadas a seguir:

PRISCILA: **PARA TRÁFEGO ENTRE O ATLÂNTICO NORTE VIA CANAL DO PANAMÁ ATÉ O SUL DO CHILE E VICE-VERSA**

PONTOS	COORDENADAS
1	27 20N 083 10W
2	22 00N 085 40W
3	16 37N 079 32W
4	10 00N 07930W
TRÁNSITO	CANAL DO PANAMÁ
5	08 30N 07930W
6	00 00S 081 20W
7	06 00S 083 00W
8	13 00S 083 00W
9	21 00S 080 00W
10	29 00S 080 00W
11	32 00S 080 00W
12	37 00S 080 00W
13	45 00S 080 00W
14	52 00S 076 00W

SHAYENNE: **TRÁFEGO ENTRE O GOLFO DE GUAYAQUIL E ILHA DA PÁSCOA E VICE-VERSA.**

PONTOS	COORDENADAS
1	03 00S 081 20W
2	01 56S 087 50W
3	02 25S 089 50W
4	11 00S 096 00W
5	17 00S 100 40W
6	21 00S 104 00W
7	27 00S 108 00W

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

VANESSA: TRÁFEGO ENTRE VALPARAÍSO E ILHA DA PÁSCOA E
VICE-VERSA.

PONTOS	COORDENADAS
1	33 00S 072 20W
2	32 20S 077 40W
3	31 30S 081 00W
4	31 05S 086 00W
5	30 10S 090 20W
6	30 00S 095 10W
7	29 10S 102 00W
8	27 20S 108 00W

FATIMA: TRÁFEGO ENTRE A BOCA DO RIO DA PRATA E
CAPETOWN E VICE-VERSA

PONTOS	COORDENADAS
1	3530S 05500W
2	3530S 04930W
3	3520S 04300W
4	3510S 03500W
5	3457S 02722W
6	3504S 02032W
7	3450S 01410W
8	3455S 00554W
9	3436S 00045E
10	3441S 00844E
11	3459S 01826E

EDUARDA: TRÁFEGO ENTRE O ESTREITO DE MAGALHÃES - ILHA
DA PÁSCOA E VICE-VERSA.

PONTOS	COORDENADAS
1	52 00S 076 00W
2	50 05S 079 10W
3	46 42S 084 30W
4	43 10S 089 20W
5	38 35S 095 20W
6	35 20S 099 40W
7	31 50S 104 05W
8	27 00S 108 00W

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

MÓNICA: TRÁFEGO ENTRE O ESTREITO DE MAGALHÃES - ILHA DA PÁSCOA E VICE-VERSA.

<u>PONTOS</u>	<u>COORDENADAS</u>
1	52 00S 076 00W
2	52 30S 075 05W
3	52 50S 074 10W
4	53 05S 073 30W
5	53 15S 073 16W
6	53 33S 072 33W
7	53 33S 072 22W
8	53 35S 072 20W
9	53 43S 072 04W
10	53 50S 071 40W
11	54 00S 071 00W
12	53 30S 070 46W
13	52 45S 070 25W
14	52 35S 069 40W
15	52 21S 069 15W
16	52 30S 068 30W
17	52 30S 067 30W

CATIA: TRÁFEGO ENTRE CAPE TOWN – SUL DA AMÉRICA DO SUL E VICE-VERSA.

<u>PONTOS</u>	<u>COORDENADAS</u>
1	5614S 06600W
2	5323S 05551W
3	5144S 04548W
4	5004S 03600W
5	4846S 02738W
6	4716S 01952W
7	4501S 01149W
8	4230S 00441W
9	3927S 00432E
10	3708S 01010E
11	3541S 01834E

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM N° 01/18

CRISTIANE: TRÁFICO ENTRE BUENOS AIRES – ESMERALDAS Y
VICEVERSA.

PONTOS	COORDENADAS
1	35 30S 055 00W
2	38 14S 057 20W
3	39 30S 060 42W
4	44 56S 065 28W
5	47 30S 065 20W
6	52 30S 067 30W
7	54 40S 064 50W
8	56 10S 067 00W
9	55 50S 070 00W
10	54 30S 074 00W
11	52 00S 076 00W
12	44 30S 075 35W
13	41 30S 075 30W
14	37 00S 073 45W
15	33 00S 072 20W
16	27 30S 071 40W
17	24 00S 071 13W
18	19 00S 071 25W
19	15 30S 076 10W
20	12 28S 077 41W
21	10 15S 078 40W
22	08 15S 079 38W
23	05 58S 081 58W
24	03 00S 081 20W
25	00 00S 081 20W

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

MARCIA:**TRÁFEGO ENTRE A BOCA DO RIO DA PRATA, NORTE DO BRASIL, VENEZUELA, NASSAU E VICE-VERSA.**

PONTOS	COORDENADAS
1	25 45N 077 00W
2	23 15N 069 45W
3	18 40N 067 40W
4	17 30N 067 40W
5	11 35N 065 42W
6	11 13N 062 00W
7	08 47N 057 00W
8	05 27N 050 34W
9	00 30S 047 00W
10	02 30S 040 10W
11	05 00S 034 20W
12	08 00S 034 00W
13	13 10S 037 00W
14	17 40S 038 30W
15	22 30S 040 30W
16	25 20S 044 30W
17	27 15S 047 45W
18	30 50S 050 00W
19	33 30S 052 00W
20	35 30S 055 00W

DANIELE:**TRÁFEGO ENTRE A BOCA DO RIO DA PRATA - USHUAIA E VICE-VERSA.**

PONTOS	COORDENADAS
1	3530S 05500W
2	3655S 05529W
3	4031S 05825W
4	4345S 06158W
5	4900S 06300W
6	5115S 06500W
7	5452S 06308W
8	5610S 06700W

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

LAURA: TRÁFEGO ENTRE RICHARDS BAY E SALDANHA E
VICE-VERSA.

PONTOS	COORDENADAS
1	2849S 03237E
2	3200S 03020E
3	3412S 02700E
4	3450S 02321E
5	3515S 02051E
6	3453S 01823E
7	3258S 01708E

ARACELI: TRÁFEGO ENTRE A BOCA DO RIO DA PRATA LATERAL
DAKAR - LATERAL GIBRALTAR E A ENTRADA CANAL
DA MANCHA E VICE-VERSA.

PONTOS	COORDENADAS
1	48 00N 007 00W
2	42 10N 010 50W
3	35 30N 010 10W
4	32 15N 010 10W
5	27 25N 015 00W
6	23 40N 018 20W
7	19 00N 020 00W
8	12 00N 021 00W
9	05 00N 021 00W
10	02 00S 022 00W
11	06 45S 027 42W
12	12 00S 031 00W
13	19 05S 033 58W
14	24 26S 038 00W
15	28 00S 044 12W
16	32 35S 048 50W
17	34 35S 052 50W
18	35 25S 055 15W

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

CAMILA: TRÁFEGO ENTRE O NORTE DO BRASIL –
RICHARDS BAY (SF) E VICE-VERSA.

PONTOS	COORDENADAS
1	0532N 05036W
2	0121N 04356W
3	0202S 03729W
4	0618S 03132W
5	1215S 02716W
6	1715S 02310W
7	2201S 01658W
8	2452S 01104W
9	2731S 00442W
10	2845S 00308E
11	2954S 00925E
12	3306S 01448E
13	3431S 01744E
14	3609S 02346E
15	3323S 03045E
16	2751S 03329E

INDIRA: TRÁFEGO ENTRE O ATLÂNTICO NORTE - NORTE DO
BRASIL E VICE-VERSA.

PONTOS	COORDENADAS
1	39 00N 072 00W
2	33 03N 074 25W
3	26 30N 072 00W
4	23 30N 065 00W
5	19 00N 059 30W
6	13 00N 054 00W
7	05 32N 050 36W

RAFAELA: TRÁFEGO ENTRE O NORTE DA VENEZUELA - CANAL
DE PANAMÁ E VICE-VERSA.

PONTOS	COORDENADAS
1	11 35N 065 42W
2	13 00N 069 20W
3	12 30N 073 10W
4	12 00N 077 00W
5	10 00N 079 30W

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

FABIANE: TRÁFEGO ENTRE A REGIÃO LESTE DO BRASIL E A
ÁFRICA DO SUL E VICE-VERSA

PONTOS	COORDENADAS
1	2108S 03935W
2	2346S 03304W
3	2559S 02629W
4	2809S 01939W
5	2950S 01213W
6	3047S 00456W
7	3132S 00218E
8	3236S 00916E
9	3500S 01640E

PATRÍCIA: TRÁFEGO ENTRE O NORTE DO EQUADOR E SÃO
FRANCISCO (CALIFÓRNIA – USA)

PONTOS	COORDENADAS
1	37 00N 123 10W
2	31 00N 120 00W
3	25 20N 116 10W
4	20 00N 112 00W
5	15 40N 106 30W
6	11 45N 101 00W
7	07 40N 095 30W
8	03 45N 090 10W
9	00 01N 081 20W

ANA: TRÁFEGO nos Rios Paraná e Paraguai (Considerado
apenas para os fins de plotagem, mas não para uso
em mensagens CNTM).

PONTOS	COORDENADAS	PUERTOS
1	3353S 05826W	
2	3355S 05903W	
3	3343S 05945W	
4	3257S 06035W	ROSARIO
5	3204S 06039W	
6	3138S 06042W	SANTA FE
7	2652S 05818W	PILAR
8	2630S 05833W	
9	2530S 05737W	VILLETA
10	2516S 05738W	ASUNCIÓN
11	2502S 05739W	
12	2324S 05728W	CONCEPCIÓN

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

PÁGINA EM BRANCO

APÊNDICE II DO ANEXO “C”

PROGRAMA DE COMBOIOS REGULARES

1. GENERALIDADES

O presente Programa de Comboios Regulares tem como propósito adestrar os OCA participantes em todas as atividades e procedimentos inerentes a formação desses comboios, por ocasião da execução dos exercícios de CNTM envolvendo os países do Plano CODEFTRAMI e a África do Sul. Os seguintes aspectos foram considerados:

- a. Esse programa de comboios deverá ser utilizado quando for aplicado as Medidas de CNTM de Supervisão (S01 e S02) em toda a área do exercício e que envolvam pelo menos, duas subáreas de responsabilidade de OCA.
- b. Será designado um comboio oceânico regular para cada OCA;
- c. Será designado um comboio costeiro regular por OCA;
- d. Se julgar necessário, cada OCA poderá formar, eventualmente, comboios costeiros ou oceânicos, após exposição de motivos e solicitação ao respectivo ROCE, por mensagem (com o formato de Programa de Comboios correspondente se tiver uma frequência regular). Tal solicitação deve ser informada ao OCE e às demais autoridades de CNTM / DCTM envolvidas. O MAC poderá vetar tal solicitação / autorização se julgar necessário; e
- e. Os procedimentos para coordenação dos comboios devem ser realizados de acordo com o PTI - CNTM VOL.I.(B).

2. COMBOIOS OCEÂNICOS

TÍTULO	OCA ORIGEM	PORTO DE REUNIAO	DEST
CDDLAAM	ARGENTINA NORTE	CDD	LAA
USURICM	ARGENTINA AUSTRAL	USU	RIC
MHOCTOM	BRASNORTE	MHO	CTO
STSDURM	BRASSUL	STS	DUR
TMPRICM	FFC	TMP	RIC
VLPTMPM (1)	CHILE ESTE	VLP	TMP
HPKCTOM	CHILE OESTE	HPK	CTO
*	COLOMBIA	*	*
EDALAAM (2)	ECUADOR	EDA	LAA

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM 01/18

VECILOM	MEXICO	VEC	ILO
CAOPELM	PERÚ	CAO	PEL
SALNATM	SAFRICA WEST	SAL	NAT
RICMVDM	SAFRICA EAST	RIC	MVD
MVDHPKM	URUGUAY	MVD	HPK
MQBSALM (3)	VENEZUELA	MQB	SAL

Obs.:(1) passando por HPK;
(2) passando pelo Canal do Panamá; e
(3) passando pelo sul do continente.

* Será estabelecida no Anexo Z da Ordem de Operações dos Exercícios Trans América y Trans Oceanic para ser discutida na Reunião de Crítica dos mesmos, até a sua aprovação final.

Notas:

- a. As datas de saída dos primeiros comboios oceânicos serão comunicadas por mensagem do OCE (MAC) ao ser aplicadas as Medidas de CNTM de Supervisão;
- b. Será adotada a frequência de um comboio a cada três dias, após o estabelecimento do programa regular de comboios; e
- c. A velocidade programada para os comboios oceânicos será de 13 nós.

3. COMBOIOS COSTEIROS

TÍTULO	OCA ORIGEM	DESDE	DEST.
BAIPTAM	ARGENTINA NORTE	BAI	PTA
USURIOM	ARGENTINA AUSTRAL	USU	RIO
PAAMVDM	BRASNORTE	PAA	MVD
STSMQBM	BRASSUL	STS	MQB
TMPNATM	FFC	TMP	NAT
PTAEDAM	CHILE ESTE	PTA	EDA
*	COLOMBIA	*	*
EDAUSUM	ECUADOR	EDA	USU
VECRIOM	MEXICO	VEC	RIO
PISSFCM (1)	PERÚ	PIS	SFC
SALRICM	SAFRICA WEST	SAL	RIC
RICSALM	SAFRICA EAST	RIC	SAL
MVDSVDM	URUGUAY	MVD	SVD
LGXVLP	VENEZUELA	LGX	VLP

Obs.:(1) SFC corresponde ao porto de São Francisco (Calif. USA)

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM 01/18

* Será estabelecida no Anexo Z da Ordem de Operações dos Exercícios Trans América y Trans Oceanic para ser discutida na Reunião de Crítica dos mesmos, até a sua aprovação final.

Notas:

- a. As datas de saída dos primeiros comboios costeiros serão comunicadas por mensagem do OCE (MAC) ao serem aplicadas Medidas de CNTM de Supervisão (S01 e S02);
- b. Será adotada a frequência de um comboio a cada três dias;
- c. A velocidade programada para os comboios costeiros será de 12 nós;
- d. Cada comboio costeiro terá o número de navios que o OCA estime convenientes com no máximo 25 navios e calado limite de 35 pés;
- e. Os comboios costeiros terão como “portos servidos” todos os portos participantes no litoral marítimo respectivo e também os portos participantes interiores do Rio da Prata (para o caso do litoral Sul Americano do Atlântico), localizados entre a origem e o destino final de cada comboio;
- f. Todos os “portos servidos” interiores do Rio da Prata terão um mesmo RDVPOS comum frente a MVD; e
- g. Cada OCA origem de comboio designará o respectivo navio núcleo (Escolta Administrativo que, em exercício, será definido pelo DISTAFF OCA).

4. PROGRAMA DE COMBOIOS QUANDO DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPERVISÃO EM SUBÁREA DE OCA(S)

A aplicação de Medidas de CNTM de Supervisão, unilateralmente, em uma subárea marítima de responsabilidade por OCA, deve estar de acordo com as instruções / políticas governamentais definidas pelo respectivo país a que pertencer e em concordância com as Autoridades de CNTM nos níveis de AC e MAC.

5. ESTABLECIMIENTO DE ESCOLTA PARA LA TRAVESIA DE LAS SRA

Al ser establecidas escoltas para la travesía de las SRA, se deben observar los siguientes tópicos:

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM 01/18

- a. Los DISTAFF OCA, del puerto de origen de buques mercantes que atraviesen SRA, son responsables por la introducción del buque ficticio que será utilizado como NÚCLEO de cada escolta programada.
- b. Ese mismo buque, también designado como Escolta Administrativo, puede ser empleado para efectuar los viajes de ida y de vuelta, si fue acordado previamente por los OCA de los Puntos de Reunión y Control (PRC) de entrada y salida de cada SRA.
- c. Cada Comandante de SRA será responsable por la frecuencia de los buques mercantes que la cruzan considerando siempre las necesidades logísticas y tácticas y las órdenes del Comandante del Área Marítima (AC).

APÊNDICE III DO ANEXO “C”

CONSTRUÇÃO E EMPREGO DOS NAVIOS FICTÍCIOS

1. PROPOSITO

Estabelecer um procedimento para a construção, introdução e emprego de navios fictícios nos exercícios.

- a. Os procedimentos para a construção, introdução e emprego dos navios fictícios durante o exercício se encontram nas instruções, a seguir detalhadas.
- b. Os navios introduzidos pelos DISTAFF do OCE, dos ROCE e de cada OCA serão construídos tomando-se navios das bandeiras não participantes, destinados a estes, conforme o seguinte detalhe:

DISTAFF DE	BANDEIRA DESTINADA A EXTRAÇÃO DE FICTÍCIOS	Nº DE PS
OCE	MALTA	- -
ROCE UNO	LIBERIA	50
ROCE DOS	DINAMARCA	50
ROCE TRES	COREA	50
OCA ARGENTINA NORTE	IRLÁNDIA	30
OCA ARGENTINA AUSTRAL	IRLÁNDIA	30
OCA BRASNORTE	JAPÓN	30
OCA BRASSUL	JAPÓN	30
OCA CHILE ESTE	ITALIA	20
OCA CHILE OESTE	ITALIA	10
OCA COLOMBIA CARIBE CO	*	*
OCA COLOMBIA PACIFICO CO	*	*
OCA ECUADOR	FRANCIA	20
OCA MEXICO	ALEMANIA	15
OCA PARAGUAY	POLONIA	10
OCA PERÚ	ESPAÑA	20
OCA SOUTH AFRICA WEST	PANAMÁ	15
OCA SOUTH AFRICA EAST	PANAMÁ	15
OCA URUGUAY	CANADÁ	20
OCA VENEZUELA	RUMANIA	20
OCA SCCLANT	REINO UNIDO (UK)	20

* Será estabelecida no Anexo Z da Ordem de Operações dos Exercícios Trans América y Trans Oceanic para ser discutida na Reunião de Crítica dos mesmos, até a sua aprovação final..

Os navios fictícios introduzidos pelo OCE, nas Tabelas do Panorama Inicial de navios nos portos e, durante o desenvolvimento do exercício pelos DISTAFF de OCE e ROCE, serão construídos baseando-se nos navios da bandeira destinada a um destes, e não das destinadas a cada DISTAFF de OCA, para evitar duplicidade.

2. PANORAMA INICIAL DE NAVIOS FICTÍCIOS (PS) NOS PORTOS.

A distribuição inicial de navios mercantes fictícios, por portos, ao COMEX, é elaborada pelo OCE, e constará da ORDEM DE OPERAÇÃO do respectivo Exercício. Encontram-se separados por OCA (para navios em seus portos) e por bandeiras para navios em portos estrangeiros.

3. PREMISSAS

- a. O movimento dos navios reais deve ser aproveitado ao máximo possível durante o desenvolvimento do exercício até onde as circunstâncias o permitam, uma vez que possibilitam praticar atividades muito importantes, tais como: as visitas, a ligação com as autoridades civis, as plotagens corretas das derrotas reais e os casos reais de navios que não partiram ou não arribaram, avarias reais, etc.
- b. É necessário acrescentar navios fictícios que se somam ao tráfego real, com a finalidade de: praticar comboios, introduzir incidentes e aumentar o adestramento de alguns NCSO cujos portos tenham pouco movimentos de navios reais.
- c. Não é necessário acrescentar um excessivo número de navios fictícios, uma vez que, ao se somarem aos navios reais em jogo, poderá ser produzida uma saturação do tráfego marítimo, o que poderá dificultar o desenvolvimento do exercício.

4. PROCEDIMIENTO

a. GENERALIDADES

- (1). O emprego dos navios fictícios é um dos aspectos chave no desenvolvimento dos exercícios, requerendo precisão em muitos detalhes, o que torna inevitavelmente extenso o presente procedimento. Por tais razões, o cumprimento das normas aqui expostas é necessário.
- (2). As únicas autoridades que poderão introduzir navios fictícios serão os DISTAFF nos diversos níveis.
- (3). Neste Apêndice, o OCE estabeleceu o número limite de navios fictícios a ser introduzido pelos participantes, utilizando cada um o número que julgar adequado, sem superar aquela quantidade. Caso seja necessária uma maior quantidade durante o desenvolvimento do exercício, será pedida autorização prévia ao DISTAFF ROCE por mensagem.
- (4). Os DISTAFF OCA, tem liberdade de ação para introduzir navios fictícios, mas devem considerar os seguintes aspectos que influem no desenvolvimento do exercício:

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

- A necessidade de contar com navios fictícios, em tempo e lugar, para formar os comboios oceânicos e costeiros programados como, também, navios independentes oceânicos e costeiros, praticando todos os casos possíveis de derrota;
 - A situação geral de cada etapa do exercício;
 - Os NCSO com portos de reduzido movimento real;
 - A conveniência de balancear as características dos navios escolhidos para serem fictícios (em particular velocidade) em função dos tipos de comboios e as possíveis políticas de velocidades para independentes.
 - A conveniência de não introduzir desde o início o total de navios fictícios permitido, fazendo-o de acordo com as necessidades de cada etapa.
- (5). Os navios fictícios poderão ser introduzidos a qualquer tempo para serem utilizados como independentes e em comboios, como se estivessem navegando e fazendo escalas nos portos.
- (6). Os conceitos de “navio que não saiu” e “navio atrasado”, só serão aplicados aos fictícios quando corresponder a um incidente DISTAFF. Caso contrário, assumir-se-á que suspenderam e chegaram segundo os ETD/ETA da mensagem de saída e as DIVERTORD que os afetaram.

5. CONSTRUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE NAVIOS FICTÍCIOS

- a. Serão "construídos" com base em navios de países não participantes, extraídos da publicação LLOYD'S ou similares, mantendo-se todas as suas características, mas sempre com a bandeira do país participante usuário.
- b. Os navios fictícios serão identificados antepondo-se ao IRIN e ao NOME as letras PS, segundo o seguinte exemplo: PSPRQM PS RIO ATUEL.

6. INTRODUÇÃO DE NAVIOS FICTÍCIOS NOS PORTOS

- a. Cada DISTAFF OCA poderá introduzir navios fictícios, em qualquer de seus portos, mediante uma mensagem dirigida ao NCSO contendo o Nº do Evento e o CÓDIGO DISTAFF (ver mensagens modelo no Adendo A do presente Apêndice).
- b. Cada DISTAFF OCA, poderá introduzir navios fictícios em qualquer porto participante de outro país, mediante uma mensagem dirigida ao OCA envolvido e ao NCSO do porto contendo o Nº do Evento e o CÓDIGO DISTAFF. Se o “OCA recebedor” está de acordo, não responde a esta mensagem (ver mensagem modelo no Adendo A do presente Apêndice).

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

- c. Os navios fictícios introduzidos devem figurar na próxima PORTSTATE do NCSO afetado, quando for o caso.
- d. Os navios fictícios poderão ser introduzidos individualmente em cada porto, mas nos casos em que existam vários a introduzir em vários portos de um OCA, convém fazê-lo em uma só mensagem, com a finalidade de não saturar a rede de comunicações.

Isto não significa introduzir em um só ato todos os fictícios permitidos, segundo se mencionou no item 4.a. (4) anterior.

- e. Exceto durante aplicação das Medidas de CNTM de Supervisão (S01 e S02), ao se introduzir um navio fictício, será mandatório que o "DISTAFF OCA introdutor" acrescente na mensagem um conjunto SKED, dando assim a informação do próximo movimento que em um caso real o NCSO obterá a nível local.

Se o NCSO não receber o SKED deve solicitá-lo por mensagem não formatada ao "DISTAFF OCA introdutor" (o qual pode ser seu DISTAFF OCA ou DISTAFF OCA de outra área, de acordo com os itens 3.a e 3.b anteriores).

Nas sucessivas chegadas, durante esta fase, será mandatório que o DISTAFF OCA do qual depende o porto de chegada envie uma mensagem comum não formatada informando o SKED do próximo movimento. Se o NCSO não receber tal informação após 24 horas da chegada do navio ao seu porto deverá solicitá-la ao referido DISTAFF por mensagem texto claro.

- f. Em área onde esteja sendo aplicadas Medidas de CNTM de Supervisão (S01 e S02), ao introduzir um navio fictício no porto o "DISTAFF OCA introdutor" será mandatório colocar na mensagem um conjunto SKED do próximo movimento.

Caso não o faça, o NCSO, obrigatória e automaticamente, enviará uma HAVENREP à NSA da bandeira do navio, que responderá com uma MOVEORD. Os DISTAFF devem jogar poucos casos como este último. Por Doutrina, o normal é que seja conhecida a próxima viagem, em nível de porto, constituído-se o HAVENREP um recurso excepcional.

Nas chegadas sucessivas, durante esta etapa, o "DISTAFF OCA do qual depende o porto de chegada" poderá, a seu critério, antecipar o próximo SKED mediante uma mensagem não formatada comum. Caso não o faça, o NCSO enviará uma HAVENREP à NSA da bandeira do navio, que responderá com uma MOVEORD.

- g. Em uma área onde estejam sendo aplicadas Medidas de CNTM de Supervisão (S01 e S02), os "DISTAFF OCA introdutores" de navios fictícios, em portos próprios, poderão aproveitar a mensagem de introdução para ordenar, com a finalidade de regular o adestramento, como deve suspender o navio

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

(independente costeiro/oceânico, comboio costeiro/oceânico, (ver modelos de mensagens no Adendo A do presente Apêndice)). Para o caso dos comboios costeiros esta ordem não significa que não são necessárias as mensagens pedindo autorização para incorporar navios ao comboio, pelo contrário, significa que os NCSO devem começar a enviar estas mensagens.

Quando se está aplicando as Medidas de CNTM de Supervisão em determinada área, para os navios fictícios com velocidades menores que a permitida para independentes, cada NCSO analisará que comboio costeiro atende às necessidades de movimentos e enviará a seu OCA as mensagens pedindo permissão para a incorporação.

Há outros casos possíveis, além dos aqui expostos, que requerem que os DISTAFF OCA, com a finalidade de regular o adestramento, estejam atentos para ordenar a seus NCSO como devem suspender os navios no porto (independentes/comboios).

7. INTRODUÇÃO DE FICTÍCIOS NO MAR

- a. Serão introduzidos pelo DISTAFF ROCE em qualquer posição e momento do exercício.
- b. Poderão ser introduzidos pelos DISTAFF OCA dentro de suas áreas marítimas de responsabilidade, com chegadas a portos próprios, ou de outros países participantes, e nos momentos de cada exercício de acordo com a respectiva Ordem de Operação.
- c. A introdução será efetuada mediante mensagens, de acordo com o detalhado no Adendo A ao presente Apêndice.
- d. Depois de chegar ao primeiro porto o navio fictício cumprirá as normas estabelecidas no item 6 anterior.

8 . NORMAS PARA A CONVERSÃO DE NAVIOS REAIS PARTICIPANTES EM FICTÍCIOS DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO EXERCÍCIO

- a. Todos os navios reais participantes, em qualquer momento do exercício, serão convertidos, obrigatoriamente e imediatamente, em navios fictícios, quando forem afetados por alguma das seguintes situações:
 - Porto fechado por incidente DISTAFF; navio não pode sair na ETD real (navio real suspende efetivamente);
 - Navio deve permanecer no porto esperando incorporar-se a um comboio, por velocidade mínima para independentes em vigor (navio real suspende efetivamente);

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

- Navio no mar é afetado por um DIVERTORD (por incidente DISTAFF, velocidade mínima para independentes; etc.); e
- Por ordem expressa do DISTAFF OCA em cuja área se encontra (somente se na área estiver sendo aplicada Medida de CNTM de Supervisão), determinando convertê-lo em fictício e incorporá-lo a um comboio (ou outro uso).

- b. As conversões dos navios nos portos serão executadas pelos NCSO, e no mar pelo OCA correspondente. Ao transformá-lo em navio fictício acrescentam-se PS ao IRIN e ao NOME, mantendo-se as suas características reais (velocidade tipo, etc). A partir deste momento, o navio real desaparece do exercício, cessa sua plotagem.

As mensagens correspondentes ao navio real que devam ser enviadas segundo o sistema de controle rotineiro de cada país, continuarão sendo enviadas, mas não intervirão no exercício. Independentemente do exposto, as chegadas posteriores de navios reais que tenham desaparecidos do exercício podem ser usadas com a única finalidade de praticar a visita a bordo.

- c. Cada DISTAFF OCA, na área onde estejam sendo aplicadas Medidas de CNTM de Supervisão, pode ordenar converter em fictícios alguns navios reais participantes existentes em seus portos, para jogá-los com o propósito de adestramento (principalmente em comboios).

Desta forma, não é necessário construir e introduzir um grande número de fictícios para jogar os comboios, mantendo-se o total de navios participantes dentro de valores que não dificultem excessivamente o desenvolvimento e controle do exercício.

- d. Na área que esteja sendo aplicadas Medidas de CNTM de Supervisão, todo OCA/NCSO que receber um navio real cujo movimento não lhe tenha sido informado previamente por uma mensagem de movimento (FORMAT ALFA), assumirá que o mesmo foi transformado em fictício por alguma autoridade participante do exercício. Não o incluirá nas mensagens PORTSTATE, nem informará a sua saída seguinte, até ter esclarecido a situação do navio; caso tenha dúvidas, consultará, por telefone ou por mensagem, o NCSO do porto de origem e, caso necessário, seu OCA. Isto fundamental para evitar dupla plotagem.

- e. Alguns exemplos de conversão em fictícios:

- Um navio real no mar, com destino ao porto B, é divertido pelo OCA para o porto C. Na mensagem DIVERTOD deve ser mencionado como PS. A partir daí desaparece a plotagem de sua derrota real e é plotado no porto C. Os NCSO de B e C se inteiram de todo o episódio por serem destinatários obrigatórios do DIVERTOD;

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

- Um navio real deve suspender do porto A com destino a B, mas o porto A está fechado. O navio real suspende realmente de A, mas isto não deve ser informado, e o NCSO de A o converte em fictício
- O NCSO de B pode usar a chegada real unicamente para a visita a bordo. Não o inclui no PORTSTATE e se comunica com o NCSO de A para esclarecer a situação, caso necessário.

9. BARCOS DE PESCA FICTÍCIOS A SEREM EMPREGADOS PELAS NFA PARTICIPANTES

1. BARCOS DE PESCA FICTÍCIOS DE BANDEIRA ARGENTINA

No.	IRIN	NOME	TIPO	TONS	COMP	CALADO	VEL
1	PSUATC	PS KOMANDOR	FSH	8289	89.9	4.7	19.2
2	PSUHIO	PS PRIMORYE	FSH	2390	122	7.2	14.5
3	PSUFOE	PS MANCHZHUR	FSH	2618	88.9	4.7	19.2
4	PSUFXX	PS BOOTES	FSH	1943	62.2	5.2	12.5
5	PSUAXJ	PS CHIRA	FSH	2453	108	2.8	10

2. BARCOS DE PESCA FICTÍCIOS DE BANDEIRA BRASILEIRA

No.	IRIN	NOME	TIPO	TONS	COMP	CALADO	VEL
1	PSLMRF	PS AKLSA	FSH	310	35.2	1	11
2	PSLLKH	PS ANDREA	FSH	497	47.5	1	11
3	PSLKVW	PS VRACKET	FSH	231	33.4	1	11.5
4	PSLCGZ	PS HUSBY SENIOR	FSH	703	42	1	11
5	PSLIQG	PS TORBAS	FSH	814	44.9	1	11.2

3. BARCOS DE PESCA FICTÍCIOS DE BANDEIRA CHILENA

No.	IRIN	NOME	TIPO	TONS	COMP	CALADO	VEL
1	PSIVFI	PS ALIBUT	FSH	218	34.6	3.2	10
2	PSIPQM	PS FEBE	FSH	178	31.6	2	11
3	PSILZT	PS FULVIA	FSH	237	28.3	2.7	11
4	PSINWO	PS GIMA	FSH	184	32.4	3	11.5
5	PSILES	PS SEIZE	FSH	495	35.9	3.4	12

4. BARCOS DE PESCA FICTÍCIOS DE BANDEIRA COLOMBIANA*

No.	IRIN	NOME	TIPO	TONS	COMP	CALADO	VEL
1							
2							
3							
4							
5							

*Será estabelecida no Anexo Z da Ordem de Operações dos Exercícios Trans América y Trans Oceanic para ser discutida na Reunião de Crítica dos mesmos, até a sua aprovação final.

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

5. BARCOS DE PESCA FICTÍCIOS DE BANDEIRA EQUATORIANA

No.	IRIN	NOME	TIPO	TONS	COMP	CALADO	VEL
1	PSDCWH	PS ANDREA	FSH	191	30.1	2.4	12
2	PSDQUQ	PS ANA	FSH	235	32.7	1	10
3	PSDFPW	PS PESORA TRES	FSH	183	26.7	1.5	11
4	PSDJFJ	PS NAJADE I	FSH	170	26	1.2	10
5	PSDENP	PS GERDA MARIA	FSH	2122	78.2	5.2	14

6. BARCOS DE PESCA FICTICIOS DE BANDEIRA MEXICANA

No.	IRIN	NOME	TIPO	TONS	COMP	CALADO	VEL
1	PSEAYU	MAICOA DOS	FSH	350	39.5	3.2	11
2	PSV3HM2	VIKTORIYA	FSH	340	38.2	3.2	11
3	PSEHUO	MAICOA	FSH	255	35.5	3.1	12
4	PSHQSV3	URGORA	FSH	370	37.5	3.8	14
5	PSPEDY	FRANZISKA	FSH	380	38.2	3.9	13

7. BARCOS DE PESCA FICTICIOS DE BANDEIRA PARAGUAIA

No.	IRIN	NOME	TIPO	TONS	COMP	CALADO	VEL
1	PSSV8708	PS AGIA ELENI	FSH	162	25.5	2.5	12
2	PSSW486	PS AGIOS GEORGIOS	FSH	870	54.2	3.6	11
3	PSSZQB	PS GREGOS	FSH	999	69.4	5.1	13.5
4	PSSW220	PS PHILIA	FSH	143	26.1	2.3	14.5
5	PSSV5969	PS SOULA	FSH	253	30.5	2.6	10

8. BARCOS DE PESCA FICTICIOS DE BANDEIRA PERUANA

No.	IRIN	NOME	TIPO	TONS	COMP	CALADO	VEL
1	PSJRLW	PS AKEBONO MARU 32	FSH	1379	71.6	5.7	16
2	PS7KKQ	PS ANYO MARU 23	FSH	1007	62.8	4.4	15.3
3	PSJGSE	PS HATSUTAK	FSH	741	62	3.7	17
4	PSJPAT	PS UMITAKA MARU	FSH	1886	93	5.8	17.4
5	PS7LOV	PS SHINKAI MARU	FSH	741	57.9	3.7	12.5

9. BARCOS DE PESCA FICTICIOS DE BANDEIRA SUL AFRICANA

No.	IRIN	NOME	TIPO	TONS	COMP	CALADO	VEL
1	PSJICQ	PS OYAMA	FSH	463	55.6	3.6	11.5
2	PSJDVA	PS OSHORO MARU	FSH	1779	72.9	5	13.5
3	PS8KOC	PS KYOSHIN MARU	FSH	669	51.9	4.1	12
4	PSJL6671	PS KATSUHO MARU 8	FSH	464	55	3.5	11.5
5	PSJHOQ	PS KOSEI MARU	FSH	741	64	4	13.4

10. BARCOS DE PESCA FICTICIOS DE BANDEIRA URUGUAIA

No.	IRIN	NOME	TIPO	TONS	COMP	CALADO	VEL
1	PS6NBL	PS ANGELUS	FSH	598	55.5	3.5	14
2	PS6NAM	PS ATLANTIS	FSH	1668	72.2	5.4	15
3	PS6KOP	PS CAPTAIN KIM	FSH	1604	75.5	5.7	15.5
4	PSDTAB4	PS CHANCE 101	FSH	486	55	3.7	12
5	PS6KUI	PS CORAL STAR	FSH	1219	63.5	4.5	10.5

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

11. BARCOS DE PESCA FICTICIOS DE BANDEIRA VENEZOLANA

No.	IRIN	NOME	TIPO	TONS	COMP	CALADO	VEL
1	PSOUHF	PS BRANLY	FSH	343	38.5	3.3	12
2	PSOYYC	PS JERIAN	FSH	364	37.9	3.2	10
3	PSOWCF	PS PALERMO	FSH	212	33.6	3.2	11.2
4	PSOZPC	PS ISAK L	FSH	522	36.6	2.3	12
5	PSOUML	PS ADA STRANDBO	FSH	233	33.6	2.7	13

ADENDOS:

Adendo "A": Formato de mensagens de introdução de navios fictícios.

Adendo "B": Procedimento para a criação e utilização de BP fictícios para uso de DISTAFF.

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM Nº 01/18

PAGINA EM BRANCO

ADENDO “A” DO APÊNDICE III DO ANEXO “C”

FORMATOS DE MENSAGENS DE INTRODUÇÃO DE NAVIOS FICTÍCIOS

1. Mensagem de introdução de navio fictício em porto subordinado ao OCA introdutor:

P 241020Z SEP 08
FM DISTAFF OCA BRASSUL BR
TO NCSO SANTOS BR
BT
UNCLAS
SUBJ: EXER/TRANSOCEANIC XIII
REF/EVENTO Nº//
CODIGO DISTAFF

1. INTRODUIR EL SEGUINTE BUQUE FICTICIO NESTE PORTO
SHIP/PSPPDQ/PS ITARVI/AM/BR//
CHAR/DECL:18/8000 NM//
SKED/251800Z/SEP/STS/BAI//
AMPN/DEVE SER INCORPORADO AO CVYCST SVDMDPM-02//
2. DATOS DEL PS (AGREGAR OTROS DATOS SOBRE EL BM -
VELOCIDAD CRÍTICA; CARGA; CALADO, ETC.)
3. ENVIAR IMEDIATAMENTE MENSAJEM COORDENAÇÃO
CORRESPONDIENTE
BT

2. Mensagem de introdução de navio fictício em porto subordinado a outro OCA

P 240930Z SEP 08
FM DISTAFF OCA BRASSUL BR
TO OCA URUGUAY MONTEVIDEO UY
NCSO MONTEVIDEO UY
BT
UNCLAS
SUBJ: EXER/TRANSOCEANIC XIII
REF/EVENTO Nº//
CODIGO DISTAFF

1. SOLICITO INTRODUIR SEGUINTE NAVIO FICTICIO NO PORTO
MONTEVIDEO.
SHIP/PSRTNU/PS ALCÂNTARA/TMC/BR//
CHAR/DECL: 16/7000 NM//
SKED/251230Z/SEP/MVD/VTR//
2. APLICAR LA(S) MEDIDA(S) DE CNTM JUZGADA(S) ADEQUADA(S).//
BT

3. Mensagem de introdução de vários fictícios em vários portos subordinados ao OCA introdutor

P 242004Z SEP 08
FM DISTAFF OCA BRASNORTE BR
TO NCSO FORTALEZA BR
NCSO NATAL BR

BT
UNCLAS
SUBJ: EXER/OCEANIC XIII
REF/EVENTO Nº//
CODIGO DISTAFF

1. INTRODUIR LOS SEGUINTES NAVIOS FICTICIOS NOS PORTOS INDICADOS.

FORTALEZA
SHIP/PSPPQD/PS ITARVI/TM/BR//
CHAR/DECL:18/6000 NM//
SKED/250800Z/SEP/PDM/SAL//
AMPN/SUSPENDER COMO INDEPENDIENTE OCEANICO//
SHIP/PSPARQ/PS BLANCO/AM/BR//
SKED/250700Z/SEP/PDM/VTR//
CHAR/DECL: 12/4000 NM//
AMPN/SUSPENDER COMO INDEPENDIENTE COSTERO//

NATAL
SHIP/PSPBSQ/PS MORRO/AM/BR//
CHAR/DECL: 19/7000 NM//
SKED/
AMPN/DEVE SER INCORPORADO AO CVYCST MVDNYOM-01. INICIAR COORDENAÇÕES //

2.. PROCEDER DE ACORDO COM A DOTRINA DE CNTM; APLICAR LA(S) MEDIDA(S) DE CNTM JUZGADA(S) ADEQUADA(S) //
BT

4. Mensagem de introdução de navio fictício no mar:

Exemplo A: caso de um PS que está navegando em uma Área de OCA e acaba de receber as “Instruções aos Comandantes de Navios Mercantes / Barcos de Pesca”:

P 181430Z SEP 08
FM PSPPXT - PS DOCE VALE
TO OCA BRASSULBR
BT

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

UNCLAS

SUBJ: EXER/OCEANIC

REF/EVENTO Nº//

CODIGO DISTAFF

1. ESSE OCA ACABA DE RECEBER A SEGUINTE MENSAGEM DO PSPPXT - PS DOCE VALE / BR:

FORMAT ALFA (SIMPLIFICADO)

1. PSPPXT – PS DOCE VALE / BR
2. 1900S03500W – 181430 GMT SEP
3. 2200S04000W/16. 0
2330S04300W/17. 0
4. TEBIG, BR
5. 211400Z SEP

2. DATOS DEL BUQUE:.....(citar dados de interesse)

3. APLICAR LA(S) MEDIDA(S) DE CNTM JUZGADA(S) ADEQUADA(S).//

BT

Nota:

A mensagem do exemplo não deve ser considerada como um FORMAT ALFA completo, mas tão somente o envio, pelo PS de sua posição, derrota e ETA, para fim de exercício.

EXEMPLO B O DISTAFF ROCE..... poderá introduzir um PS no mar, durante o desenvolvimento do exercício, pelo envio de uma “mensagem de incidente”, destinada à NSA da bandeira ou ao OCA da área (mais usual por questões de subordinação):

P 181430Z SEP 06

FM DISTAFF ROCE...

TO NSA BRASIL OU OCA BRASSULBR

BT

UNCLAS

SUBJ: EXER/OCEANIC

REF/EVENTO Nº//

CÓDIGO DISTAFF DRU 1801

1. SIMULAR VOCÊ ACABA DE RECEBER A SEGUINTE MENSAGEM **FORMAT ALFA** DO PS DOCE VALE DE BANDEIRA BR:

FORMAT ALFA

1. PSPQRT - PS DOCE VALE
2. 1900S03500W – 181800 GMT SEP

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM Nº 01/18

3. 2200S04000W/16.0
2330S04300W/17.0
4. TEBIG,BR
5. 211400Z SEP
6. PPO

2. OTROS DATOS:

PORTO DE ORIGEN: MARACAIBO VE
PORTO DE DESTINO FINAL: COMODORO RIVADAVIA AR
TIPO: TMB
CHAR/DECL: 17/9000NM

3. APLICAR A(S) MEDIDA(S) DE CNTM JULGADA(S) ADEQUADA(S).//

BT

NOTA: 1. O DISTAFF sempre que for introduzir um PS no porto deve informar a maior quantidade de dados do navio, assim como sobre seus movimentos futuros.

O DISTAFF deve lembrar que essa informação será fornecida pelo Comandante do Navio quando a ele for solicitado, ou quando enviar seu FORMAT ALFA em adesão aos exercícios. Deve, também, considerar que os modelos de mensagens dos exemplos já foram aprovados e facilitam a redação das mensagens de reação dos NCSO/OCA.

2. Nos exemplos de mensagens foi removido uma série de destinatários e observações, dando mais responsabilidade ao destinatário executivo, que deverá fazer a plotagem e passar essa informação a todas as autoridades de CNTM/DCTM envolvidas.
3. O OCE/ROCE, os DISTAFF OCE/ROCE CAMAS e as NSA tomarão conhecimento do evento ao receber as mensagens originados do destinatário executivo, ou as mensagens de reação.
4. Considerar sempre a inclusão do CÓDIGO DISTAFF e a REF/EVENTO N°.../, que deve ser colocados para facilitar o controle, principalmente, quando o mesmo introduzir vários PS, mais de prover informação importante ao controle do OCE em quanto ao cumprimento da SPE.
5. O envio do arquivo "EXPORT" do NAMESIS anexado a mensagem pelo DISTAFF introdutor é OPCIONAL. Uma vez que se tenha informado o evento às autoridades envolvidas, a plotagem e envio do arquivo "EXPORT" do NAMESIS será obrigação dos NCSO/OCA.

ADENDO B DO APÉNDICE III DO ANEXO “C”

**PROCEDIMENTO PARA A CRIAÇÃO DE BP FICTÍCIOS PARA
USO DO DISTAFF**

1. PROPOSITO

Estabelecer um procedimento para a criação de Barcos de Pesca (BP) Fictícios a serem empregados pelos DISTAFF durante os exercícios de CNTM.

2 PROCEDIMENTOS PARA A CRIAÇÃO DE BP PARA OS EXERCÍCIOS

Os procedimentos para a criação de BP Fictícios durante os exercícios de CNTM quando os DISTAFF devem simular atividades exclusivas da NFA, são detalhados abaixo:

- a. Os DISTAFF tem a liberdade de criar, a seu critério, durante os exercícios de CNTM o BP ou Grupo de BP atribuindo os seguintes dados:

DADOS DO BP: /IRIN/ NOME /TIPO /BANDEIRA / VEL.DEC/

b. EXEMPLO: O DISTAFF OCA BRN necessita criar um BP e Grupos de BP para que o NCSO NATAL BR possa confeccionar uma mensagem FORMAT ALFA informando a partida para uma determinada zona de pesca:

EXEMPLO 1: PESCA INDIVIDUAL -

MODELO DE BARCO DE PESCA: PSLCFR / PS NATAL I /TU / BR / 10.5

MODELO DE NAVIO : PSERXI1 / PS TAPIOCA /TUF /BR / 16.5

EXEMPLO 2: GRUPO DE PESCA - GBP

MODELO DE GBP: /IRIN/ NOMBRE /TIPO /BANDEIRA / VEL.DEC/

- PSXXX 1 / PS NATAL II /.....
PSXXX 2 / PS NATAL III /.....
PSXXX... / PS NATAL ... /....
PSXX 12 / PS NATAL XI /

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM Nº 01/18

PAGINA EM BRANCO

APÊNDICE IV AO ANEXO “C”

PARTICIPAÇÃO DE NAVIOS REAIS NO EXERCÍCIO

De acordo ao estabelecido no Ponto 5a do presente Anexo, e com a realização de exercícios aproximando mais à realidade, continuar-se-á com as sugestões para que todas as organizações participantes busquem convidar navios reais em trânsito, ou em portos, das respectivas Áreas Marítimas de responsabilidade, para participar dos exercícios de CNTM.

Desta forma, foram elaboradas modelos de cartas para a comunidade marítima mostrando a importância do CNTM para os navios, em geral, e convidá-los a participar dos exercícios que serão realizados.

Para permitir a participação dos navios reais no exercício, sugere-se aos COLCO que adotem os seguintes procedimentos com a devida antecipação:

- Divulgar no **Aviso aos Navegantes** de sua respectiva Área Marítima o período do exercício (Adendo “A” ao Apêndice IV);
- Convidar os Comandantes dos navios que estiverem no porto (Oficial Orientador); e
- Enviar cartas aos Armadores/Agências Marítimas e aos Comandantes dos NM (Adendo “B” e “C”) explicando os propósitos do exercício, o período da realização, a importância para o país da participação e informações de que a sua adesão não implicará em alteração no seu Plano de Viagem (FORMAT ALFA enviado).

NOTA: I. Os navios que enviarem o FORMAT ALFA como consequência do cumprimento do **Aviso aos Navegantes**, cujo modelo segue no Adendo, e que deve ser divulgado nas vésperas do exercício, devem considerar que estão de acordo em participar do exercício CNTM ... e, portanto, serão supostos como “NAVIOS CONSIGNADOS DE FORMA VOLUNTARIA” a participarão até o momento em que seja necessário alterar o seu Plano de Viagem, e transformá-lo em PS devido a uma DIVERSION, por exemplo.

Recorda-se que o **movimento/plotagem** dos NM reais será aproveitado para o treinamento da ORGACONTRAM. A partir dali, o NM real deixará de participar no exercício, como navio plotado, permanecendo em seu lugar o PS que dará origem, não sendo necessário requerer o envio do FORMAT ALFA.

II. Sugere-se colocar nos itens do FORMAT ALFA que é necessária a seguinte notação (XXX), o que diminuirá o trabalho do Oficial de Comunicações do NM e que, no caso, essas informações são, também, perfeitamente indispensáveis, exemplo:

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

- (25) XXX (o nome e endereço do proprietário (armador));
- (28) XXX (para o número do telefone do);
- (31) XXX (para os expedidores de carga principal (nome e direção); e
- (35) XXX (para as condições especiais aplicáveis a operação atual, tal como "informar se alguma pessoa ou carga sendo transportada está sujeita a sanção da ONU, indicando SIM ou NÃO")."

III Os NM que estiverem nos portos (fundeados ou atracados) devem ser constatados pelo Oficial Orientador. Atualmente, se entende que não será necessária a ida do Oficial Orientador ao NM devido a distancia do lugar de fundeio ou de atracação e, também, pelas facilidades de comunicações existentes para a obtenção das características / dados dos NM, em Sites ou na *Lloyd's Register*. O contato com o Comandante dos navios pode ser feito por e-mail ou pelo mesmo Agente da Companhia. O importante é que o Comandante do NM tenha consciência e estar de acordo com a participação de seu navio no exercício.

IV. Se sugere que ao final do exercício os COLCO enviem mensagens de agradecimento aos Comandantes dos navios reais participantes.

ADENDO:

- Adendo "A": Modelo de Aviso aos Navegantes/Navarea
- Adendo "B": Modelo de carta ao Armador / Agencia Marítima
- Adendo "C": Modelo de carta para enviar ao Comandante do Navio Mercante.

ADENDO “A” AO APÊNDICE IV DO ANEXO “C”

MODELO DE AVISO AOS NAVEGANTES/NAVAREA

1. GENERALIDADES

Coloca-se, a modo de exemplo, os textos de mensagens que a Marinha do Brasil utilizará para divulgar nessa oportunidade o mencionado exercício, a fim de que sirva de guia para o resto das Marinhas.

“Os integrantes da ORGACONTRAM darão cumprimento ao requerimento solicitado na “proposta experimental” na função das respectivas legislações internas.”

2. EXEMPLOS

2.1 AVISOS AOS NAVEGANTES

(O modelo transcrito deverá ser atualizado correspondentemente para **cada Exercício**)

- A. Texto da mensagem que foi remitido ao órgão da Marina do Brasil para que divulgue os temas a serem incluídos no Aviso aos Navegantes.

“Consulto a possibilidade de divulgar no Aviso aos Navegantes, no período de 18 MAI a 03 JUN ao texto sobre a realização do Exercício de Controle Naval de Tráfico Marítimo COAMAS 09, a ser realizado na Área MARÍTIMA Brasileira, sobre a coordenação, no âmbito nacional, pelo COMCONTRAM.”

- B. Texto a ser divulgado no **Aviso aos Navegantes**:

“CONVITE PARA A PARTICIPAÇÃO NO EXERCÍCIO DE CONTROLE NAVAL DO TRÁFICO MARÍTIMO COAMAS- 09”

A Marinha do Brasil participará do exercício internacional de Controle Naval do Tráfico Marítimo (CNTM), COAMAS 09, que será realizado no período de 25 de maio a 05 de junho, para o qual estão convidados a participar todos os Navios Mercantes (NM), nacionais e estrangeiros, que estiverem na área do exercício, em navegação, ou atracados. Este exercício tem o propósito de adestrar as Organizações de Controle Naval do Tráfico Marítimo dos países participantes (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) em procedimentos doutrinários de CNTM, envolvidos com a Segurança na Navegação e a Salvaguarda da Vida Humana no Mar.

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

INSTRUÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO EXERCÍCIO COAMAS

As presentes instruções se aplicam a todos os navios mercantes, nacionais e estrangeiros que desejam participar do citado exercício e se encontram nas seguintes situações:

- (a) em trânsito, entrando nas áreas marítimas norte e sul do exercício;
- (b) em trânsito, dentro das áreas do exercício, com destino a um porto brasileiro ou no exterior; e
- (c) atracado em porto brasileiro com previsão para suspender dentro no período do exercício.

As informações contidas no formulário FORMAT ALFA, cujo modelo se encontra na presente instrução, deverão ser transmitidas, por e-mail, ao COMCONTRAM e informativo ao Comando do Distrito Naval da área marítima em qual se encontra o navio mercante, sempre que se enquadre em uma das três situações acima mencionadas. O formulário FORMAT ALFA também está disponível no site www.comcontram.mar.mil.br, onde o interessado poderá baixá-lo do menu Exercício CNTM/COAMAS/FORMAT ALFA, nos idiomas Português e Inglês. Da mesma forma, esse formulário poderá ser entregue aos Comandantes dos NM atracados, por representantes das unidades envolvidas no exercício.

Instruções para a elaboração do texto da mensagem FORMAT ALFA:

1. A data empregada pode ser expressa em forma completa (25.MAY 09 21.00 UTC) ou pelo Grupo Data-Hora (GDH).
2. O Grupo Data-Hora (GDH) deve ser expresso no fuso horário "ZULU" no seguinte formato: DDHHHHZMMMAA (252100ZMAY09).

I) FORMAT ALFA

a. Seção A - Dados do Navio:

- (1) nome do Navio.
- (2) indicativo chamado internacional.
- (3) tipo de Navio.
- (4) bandeira de registro.
- (5) número IMO.
- (6) porto de registro.
- (7) Comprimento.
- (8) Boca.
- (9) calado máximo para a presente viagem.
- (10) A tonelagem bruta. (*Gross tonnage*)
- (11) velocidade:
 - (a) velocidade de cruzeiro.
 - (b) velocidade máxima.
 - (c) velocidade mínima.
- (12) principal característica do NM para reconhecimento visual.
- (13) número MMSI - Identidade do Serviço Móvel Marítimo.
- (14) nome da estação de comunicação na escuta.

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

- (15) número de telefone INMARSAT.
- (16) INMARSAT.
- (17) número de telex INMARSAT.
- (18) número de transmissão de dados.
- (19) outros meios de comunicação, incluindo endereços de correio eletrônico.

b. Seção B - Dados da viagem:

- (20) intenção de movimento, descrição da viagem.
- (21) último porto visitado / país / ETD.
- (22) próximo porto de destino e ETA.
- (23) posição atual.
- (24) GDH e posição de entrada na área, e demais coordenadas dos pontos da rota, no interior da área, de acordo com o plano de viagem (GDH - latitude / longitude).
- (25) posição e GDH de saída da área.

c. Seção C - Dados do operador do Navio:

- (26)(27) (28) (29) nome e direção, e-mail, número de telefone e fac-símile do proprietário.

d. Seção D - Dados da Carga

- (30) quantidade e natureza da carga principal.
- (31) (32) (33) nome e direção do expedidor da carga principal, origem da carga principal, destinatário da carga principal.
- (34) destino final da carga principal.
- (35) condições especiais aplicáveis à operação atual, tais como “informar se alguma pessoa ou carga transportada está sujeita a alguma sanção da ONU”, indicando sim ou não. Em caso de ser “sim” descrever a situação em folha separada.

II. Componentes da Organização de Controle Naval do Tráfico Marítimo Brasileiro:

- COMANDOS DOS DISTRITOS NAVAIS;
- CAPITANIAS, DELEGACIAS E AGÊNCIAS DOS PORTOS; E
- COMCONTRAM.

III. Endereços para comunicações:

ÁREA MARÍTIMA NORTE - Representado pelo Comando do 2º Distrito Naval, localizado na cidade de SALVADOR / BA:

Coordenadas da área marítima:

1. 04°30'N051°38'W / 2. 08°35'N048°00'W / 3. 10°00'S048°00'W / 4. 10°00'S036°00'W / 5. 07°40'S035°00'W / 6. 06°22'S016°00'W / 7. 06°22'S010°00'W / 8. 18°30'S010°00' y 9. 18°30'S039°43'W.

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

E-mail: **cntm@2dn.mar.mil.br**

Telefono: (0055) (71) 3507- 3725 / 3790

Fax: (0055) (71) 3507-3772

ÁREA MARÍTIMA SUR - Sul - Representado pelo Comando do 1º Distrito Naval, localizado na cidade de Rio de Janeiro / RJ:

Coordenadas da área marítima:

1.18°30'S039°43'W / 2.18°30'S010°00'W / 3. 34°00'S010°00'W / 4. 34°00'S048°27'W / 5.35°48'S050°10'W / 6.34°00'S053°00'W / y 7. 33°44'S053°22'W.

E-mail: **cntm@1dn.mar.mil.br**

Teléfono: (0055) (21) 2104-6119

Fax: (0055) (21) 2104-6196

IV. Comando de Controle Naval do Tráfego Marítimo (COMCONTRAM), localizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

E-mail: **controle@cotram.mar.mil.br**

Teléfono: (0055) (21) 2104-5337/6351/6353

Fax: (0055) (21) 2104-6341.

BT"

2.2. NAVAREA

NAVAREA VI

ATLÁNTICO SUR

REALIZACIÓN DEL EJERCICIO INTERNACIONAL DE CONTROL NAVAL DE TRÁFICO MARÍTIMO (TRANSCOEANIC XXVIII)

PERIODO DE EJECUCIÓN: DEL 04 AL 15 AGOSTO 14.

INSTRUCCIONES PARA LA PARTICIPACIÓN EN EL EJERCICIO COAMAS 2014:

ESTAS INSTRUCCIONES SE APLICAN A TODOS LOS BUQUES COMERCIALES NACIONALES Y EXTRANJEROS, ENTRE EL 041200 Y 151500 UTC AGO, QUE SEAN VOLUNTARIOS PARA PARTICIPAR EN EL REFERIDO EJERCICIO, Y QUE SE ENCUENTREN EN LAS SIGUIENTES SITUACIONES:

(A) EM TRÂNSITO, INGRESSANDO NAS SUBÁREAS MARÍTIMAS NORTE E SUL DO EXERCÍCIO;

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

(B) EM TRÂNSITO, DENTRO DAS SUBÁREAS DO EXERCÍCIO, COM DESTINO A UM PORTO ARGENTINO OU EXTRANGEIRO;

(C) ATRACADO EM UM PORTO ARGENTINO COM INTENÇÃO DE SUSPENDER DURANTE O PERÍODO DO EXERCÍCIO.

A INFORMAÇÃO CONTIDA NO FORMULÁRIO “FORMAT ALFA” DEVE SER ENVIADA POR E-MAIL, À AUTORIDADE DE CONTROLE OPERATIVO (OCA) DA SUBÁREA EM QUE SE ENCONTRA O NAVIO MERCANTE, SE ESTA ENQUADRADA DENTRO DE UMA DAS TRÊS SITUAÇÕES ANTERIORES.

O FORMULÁRIO “FORMAT ALFA” ESTA DISPONIVEL NO SITIO WEB www.coamas.org/ejercicio.html NO IDIOMA INGLÊS, ESPANHOL E PORTUGUÊS.

FORMULÁRIO DE “FORMAT ALFA” A SER ENVIADO:

<u>FORMAT ALFA</u>		
1.	Nome do Navio	
2.	Bandeira	
3.	Número IMO	
4.	Telefone Inmarsat	
5.	GFH (UTC) e Posição Atual	
6.	Rumo	
7.	Velocidade	
8.	Boca	
9.	Calado	
10.	Carga	
11.	Destino e DH estimada de chegada	
12.	Ultimo Porto de Saida ,DH (UTC)	
13.	Portos a visitar, ETA y ETD DH (UTC)	
14.	Posição de entrada na subarea . Dia y GDH UTC (se corresponde)	
15.	Observações:	

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

3) ENDEREÇO PARA COMUNICACIONES:

3.1) SUBÁREA MARÍTIMA NORTE – OCA ARGENTINA NORTE

COORDENADAS:

36° 18.00S - 056° 47.00W
35° 38.00S - 055° 52.00W
37° 06.00S - 054° 17.00W
37° 56.00S - 052° 36.00W
37° 56.00S - 010° 00.00W
47° 10.00S - 010° 00.00W
47° 10.00S - 065° 51.00W

CONTROLADO POR : COMANDO NAVAL DE TRÁNSITO MARÍTIMO, COM
SEDE EM BUENOS AIRES, AR.

E-MAIL: PRIMARIO: cotm@ara.mil.ar
SECUNDARIO: oca_arg_n@ara.mil.ar

TEL: (0054) 11- 43172300 o (0054) 11- 43172387

FAX: (0054) 11 - 43172889

3.2) SUBÁREA MARÍTIMA SUL - OCA ARGENTINA AUSTRAL

COORDENADAS:

47° 10.00S - 065° 51.00W
47° 10.00S - 010° 00.00W
58° 21.00S - 010° 00.00W
58° 21.10S - 067° 16.00W
56° 22.80S - 067° 16.00W
56° 22.80S - 065° 43.60W
55° 22.90S - 065° 43.60W
55° 11.00S - 066° 04.00W
55° 07.00S - 066° 25.00W

CONTROLADO POR: COMANDO DEL AREA NAVAL AUSTRAL, COM SEDE
NA CIDADE DE USHUAIA , AR.

E-MAIL: PRIMARIO: oca_arg_a@ara.mil.ar
SECUNDARIO: cotm@ara.mil.ar

TEL: (0054) 2901 – 431098

FAX: (0054) 2901 - 431098

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

4) ORGANIZAÇÕES QUE PARTICIPAM DO EXERCICIO:

- ARMADA DE ARGENTINA
- MARINA DE BRASIL
- ARMADA PARAGUAYA
- ARMADA NACIONAL DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

CANCELAR ESTE AVISO 151600 UTC AGOSTO 14.

NAVAREA VERSION EM IDIOMA INGLES

NAVAREA VI

ATLANTIC SOUTH

INTERNATIONAL EXERCISE OF NAVAL CONTROL SHIPPING
(TRANSOCEANIC XXVIII).

PERIOD OF EJECTION: 04 TO 15 AUG 14.

INSTRUCTIONS FOR PARTICIPATION IN TRANSOCEANIC XXVIII
EXERCISE:

THE PRESENT INSTRUCTIONS APPLIES TO ALL NATIONAL AND
FOREIGN MERCHANT VESSELS, THAT IN PERIOD FROM: 041200 A
151500 UTC AUG 14 THAT VOLUNTARILY PART IN THE MENTIONED
EXERCISE OF NAVAL CONTROL OF MARITIME TRAFFIC AND ARE IN THE
FOLLOWING SITUATIONS:

(A) IN TRANSIT, ENTERING IN MARITIME AREA NORTH AND SOUTH OF
EXERCISE;

(B) IN TRANSIT, INSIDE AREA OF EXERCISE, DEMANDING A ARGENTINE
OR FOREIGN PORT; AND

(C) MOORED IN ARGENTINE PORT WITH ESTIMATED LEAVE DURING
PERIOD OF EXERCISE.

THE INFORMATION CONTAINED IN FORM FORMAT ALFA SHOULD BE
TRANSMITTED, BY E-MAIL, TO THE OPERATIONAL CONTROL
AUTHORITY OF THE SUBAREA WHERE THE MERCHANT SHIP IS,
WHENEVER THE SHIP IS UNDER ONE OF THE THREE SITUATIONS
DESCRIBED ABOVE.

THE FORMAT ALFA FORM IS AVAILABLE AT www.coamas.org/ejercicio.html
IN ENGLISH, PORTUGUESE AND SPANISH LANGUAGES.

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM N° 01/18

ALFA FORMAT FORM TO BE SENT:

<u>FORMAT ALFA</u>		
1.	Ship Name	
2.	Flag	
3.	IMO Number	
4.	Inmarsat Telephone Number	
5.	Time (UTC) and Actual Position	
6.	Course	
7.	Speed	
8.	Freeboard	
9.	Draft	
10.	Cargo	
11.	Destination and Estimated Time of Arrival	
12.	Last Port, Departure Date and Time (UTC)	
13.	Additional Ports, ETA and ETD Dates and Times (UTC)	
14.	Position Start subarea, Date and Time UTC (if applicable)	
15.	Notes & Observations :	

3) ADDRESS FOR COMMUNICATIONS:

3.1) NORTH ARGENTINE MARITIME SUBAREA– OCA ARGENTINA NORTE

COORDINATES:

36° 18.00S - 056° 47.00W

35° 38.00S - 055° 52.00W

37° 06.00S - 054° 17.00W

37° 56.00S - 052° 36.00W

37° 56.00S - 010° 00.00W

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 01/18

47° 10.00S - 010° 00.00W

47° 10.00S - 065° 51.00W

CONTROLLED BY: COMANDO NAVAL DE TRANSITO MARITIMO, SEATED
IN BUENOS AIRES, AR.

E-MAIL: PRIMARY: cotm@ara.mil.ar o
 SECONDARY: oca_arg_n@ara.mil.ar o

TEL: (0054) 11- 43172300 or (0054) 11- 43172387

FAX: (0054) 11 - 43172889

3.2) SOUTH ARGENTINE MARITIME SUBAREA – OCA ARGENTINA
AUSTRAL

COORDINATES:

47° 10.00S - 065° 51.00W

47° 10.00S - 010° 00.00W

58° 21.00S - 010° 00.00W

58° 21.10S - 067° 16.00W

56° 22.80S - 067° 16.00W

56° 22.80S - 065° 43.60W

55° 22.90S - 065° 43.60W

55° 11.00S - 066° 04.00W

55° 07.00S - 066° 25.00W

CONTROLLED BY: COMANDO DEL AREA NAVAL AUSTRAL, SEATED IN
USHUAIA, AR

E-MAIL: PRIMARY: oca_arg_a@ara.mil.ar or
 SECONDARY: cotm@ara.mil.ar

TEL: (0054) 2901 – 431098

FAX: (0054) 2901 – 431098

4) OTHER ORGANIZATION THAT PARTICIPATE IN THIS EXERCICE:

- ARGENTINE NAVY
- BRASILIAN NAVY
- CHILEAN NAVY
- MEXICO NAVY
- PARAGUAYAN NAVY
- PERUVIAN NAVY
- NATIONAL NAVY OF URUGUAY

CANCEL THIS WARNING 151600 AUG UTC 14

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM Nº 01/18

PAGINA EM BRANCO

ADENDO “B” AO APÊNDICE IV DO ANEXO “C”

MODELO DE CARTA AO ARMADOR / AGÊNCIA MARÍTIMA

1. GENERALIDADES

Apresenta-se, como sugestão, um modelo de carta para que os COLCO das Marinhas participantes enviem aos ARMADORES/AGÊNCIAS MARÍTIMAS de seus respectivos países, tendo navios que naveguem pelas suas ÁREAS MARÍTIMAS, enviando convites para participar em seus exercícios de Controle Naval do Tráfego Marítimo, por ocasião de sua realização.

2. EXEMPLO

(O modelo abaixo deverá ser atualizado para cada Exercício)

Assunto: **Exercício de Controle Naval do Tráfego Marítimo (CNTM)**

Senhor Armador:

Como já é de conhecimento de V.S, o Comando do Controle Naval do Tráfego Marítimo (COMCONTRAM) possui entre as suas atribuições a segurança do Tráfego Marítimo (TM) de interesse nacional, mantendo o adestramento do núcleo de uma Organização do tráfego Marítimo (ORGACONTRAM). Esta Organização será a responsável e efetuará o Controle Naval do Tráfego Marítimo (CNTM) em situação de Crise ou de Conflito Armado que envolva o nosso País.

Dentro do contexto atual, a elevada complexidade e a dinâmica das ameaças apontam à necessidade de se implementar, com maior agilidade e flexibilidade, o CNTM. Estas ameaças são caracterizadas por desastres ambientais, pirataria, narcotráfico, atos de terrorismo, conflitos armados, existência de áreas de operações militares, entre outras, que são assim interpretadas pelos diversos seguimentos marítimos, em especial pelos Comandantes de Navios Mercantes.

Em função destes fatores e, em concordância com as diversas normas adotadas pela Organização Marítima Internacional (IMO), as Marinhas são obrigadas a rever suas doutrinas de CNTM e a mantê-las atualizadas, tal qual já esta sendo aplicado pelos países da OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte).

Considerando a adequação dessas novas necessidades, as Marinhas componentes da AMAS continuamente realizam exercícios, dirigidos pelo COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLANTICO SUL (CAMAS), onde são praticados estes procedimentos doutrinários de CNTM,

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

adequando-se à realidade e adestrando a todos os que compartilham a responsabilidade **sobre o Tráfego Marítimo, que é de vital importância para os nossos países.**

Com o propósito de coletar informações que venham a contribuir com as novas medidas possíveis de ser implementadas em uma situação de crise/conflito armado, os exercícios de CNTM buscam reduzir ao mínimo a interferência da Marinha de Guerra com o TM, como também assegurar ao máximo as coordenações de segurança de navegação mercante.

Assim, participo a V.S que o COMCONTRAM coordenará, junto com os Comandos de Distritos Navais, Capitânias e Agências de Portos, na ÁREA MARÍTIMA BRASILEIRA, uma série de exercícios de Controle Naval de Tráfego Marítimo, nacionais e internacionais, no corrente ano, cujas instruções para a participação dos NM serão enviadas aos respectivos Comandantes, em momento oportuno.

Os exercícios serão realizados envolvendo não somente navios nacionais e os afretados por companhias/empresas brasileiras, mas todos aqueles que queiram participar. Posteriormente, esses exercícios serão realizados conjuntamente com as demais Marinhas do Continente Americano e da África do Sul. Durante a realização dos exercícios, esses navios poderão ser visitados, nos portos nacionais e nos portos dos países participantes, por Oficiais Orientadores, representantes das Capitânias/ Delegacias, autoridades equivalentes a NCSO, e deverão enviar dados de interesse sobre seu plano de viagem, por e-mail, telefone, ou contactar uma Estação de Rádio através de frequências previamente definidas.

Nessas ocasiões, as Autoridades Navais de cada país participante tomarão conhecimento de dados sobre navegação, bem como as particularidades do Navio, que facilitam ações a serem implementadas e que possam contribuir e garantir à segurança do mesmo. Os exercícios de CNTM previstos para o corrente ano são os seguintes:

- COAMAS - período de 25 de maio à 05 de junho, realizado com a participação dos navios e da Organização de CNTM do Brasil, da Argentina, do Uruguai e do Paraguai;

- TRANSOCEANIC XXIV – período de 10 a 21 de agosto, com a participação dos navios e da Organização de CNTM dos seguintes Países: Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Peru, Equador, Venezuela, Estados Unidos, África do Sul e México; e

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

- TRANSAMÉRICA VII - Período de 19 a 30 de outubro, com a participação dos seguintes Países: Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Peru, Equador, Venezuela, Estados Unidos e México.

Pelo exposto, solicito a V.S que considere a participação de seus navios nos exercícios, recordando que não haverá nenhum prejuízo aos interesses comerciais e, por outro lado, contribuirá para o adestramento e preparação da Marinha do Brasil e da ORGACONTRAM. Deve-se considerar, todavia, que seu(s) navio(s) somente participarão caso estiverem navegando na área do exercício. Lembra -se que, nessas ocasiões, os navios não sofrerão, em nenhum momento, atraso que venha interferir em sua atividade comercial.

Para maiores esclarecimentos pode-se
contactar..... que estarão a disposição nos
telefones..... ou
Fax, e nos "e-mail": vvvvvv@xxxxxxxx e
bbbbbbb@aaaaaaaaaaaa

Atenciosamente,

xxxxxx

Comandante de Área

Para mayor aclaración se puede contactar
..... que estarán a disposición en los
teléfonos o Fax
....., y en los "e-mail": vvvvvv@xxxxxxxx y
bbbbbbb@aaaaaaaaaaaa

Atentamente,

xxxxxx

Comandante de Área

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM Nº 01/18

PAGINA EM BRANCO

ADENDO “C” AO APÊNDICE IV DO ANEXO “C”

1. MODELO DE CARTA PARA ENVIAR AO COMANDANTE DO NAVIO MERCANTE

GENERALIDADES

O modelo de carta apresentado a seguir é uma sugestão para os COLCO da AMAS, para que enviem aos COMANDANTES DE NAVIOS MERCANTES de seus respectivos países e aqueles afretados que naveguem por suas ÁREAS MARÍTIMAS, convidando-os a participarem dos exercícios de Control Naval de Tráfego Marítimo, enviando o FORMAT ALFA nas ocasiões de sua realização.

2. EXEMPLO

(O modelo abaixo deverá ser atualizado correspondentemente para cada Exercício)

Assunto: Exercício de Control Naval do Tráfego Marítimo (CNTM)

Senhor Comandante,

Como já é de conhecimento de V.S, o Comando do Controle Naval do Tráfego Marítimo (COMCONTRAM) possui entre suas atribuições a segurança do Tráfego Marítimo (TM) de interesse nacional, mantendo o adestramento do núcleo de uma Organização do tráfego Marítimo (ORGACONTRAM). Esta Organização será a responsável e efetuará o Controle Naval do Tráfego Marítimo (CNTM) em situação de Crise ou de Conflito que envolva o nosso País.

Dentro do contexto atual, a elevada complexidade e a dinâmica das ameaças apontam à necessidade de se implementar com maior agilidade e flexibilidade o CNTM. Estas ameaças são caracterizadas pelo surgimento de desastres ambientais, pirataria, narcotráfico, atos de terrorismo, conflitos armados, existência de áreas de operações militares, entre outras, que são assim interpretadas pelos diversos seguimentos marítimos, em especial pelos Comandantes de Navios Mercantes.

Em função destes fatores, e em concordância com as diversas normas adotadas pela Organização Marítima Internacional (IMO), as Marinhas são obrigadas a rever suas Doutrinas de CNTM e a mantê-las atualizadas, tal qual está sendo aplicado pelos países da OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte).

Considerando a adequação dessas novas necessidades, as Marinhas componentes da AMAS continuamente realizam exercícios, dirigidos pelo COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLANTICO SUL (CAMAS), onde são praticados estes procedimentos doutrinários de CNTM, adequando-

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM Nº 01/18

se à realidade e adestrando a todos os que compartilham a responsabilidade sobre o Tráfego Marítimo, que é de vital importância para os países.

Com o propósito de coletar informações que venham a contribuir com as novas medidas possíveis de ser implementadas em uma situação de crise/conflito armado, os exercícios de CNTM, buscam reduzir ao mínimo a interferência da Marinha de Guerra com o TM, como também assegurar ao máximo as condenações de segurança de navegação mercante.

Assim, participo a V.S que o COMCONTRAM coordenará, junto com os Comandos de Distritos Navais, Capitânicas e Agências de Portos, na ÁREA MARÍTIMA BRASILEIRA, uma série de exercícios de Controle Naval de Tráfego Marítimo, nacionais e internacionais, no corrente ano, cujas instruções para a participação dos NM serão enviadas aos respectivos Comandantes, em momento oportuno.

Os exercícios serão realizados envolvendo não somente navios nacionais e os afretados por companhias/empresas Brasileiras, mas todos aqueles que queiram participar. Posteriormente, esses exercícios serão realizados conjuntamente com as demais Marinhas do Continente Americano e da África do Sul. Durante a realização dos exercícios, esses navios poderão ser visitados, nos portos nacionais e nos portos dos países participantes, por Oficiais Orientadores, representantes das Capitânicas/Delegacias, autoridades equivalentes a NCSO, e deverão enviar dados de interesse sobre seu plano de viagem, por e-mail, telefone, ou contactar uma Estação de Rádio através de frequências previamente definidas.

Nessas ocasiões, as Autoridades Navais de cada país participante tomarão conhecimento de dados sobre navegação, bem como as particularidades do Navio, que facilitarão as ações a serem implementadas e que possam contribuir e garantir a segurança do mesmo. Os exercícios de CNTM previstos para o corrente ano são os seguintes:

- COAMAS - período de 25 de maio à 05 de junho, realizado com a participação dos navios e da Organização de CNTM do Brasil, da Argentina, do Uruguai e do Paraguai;

- TRANSOCEANIC XXIV - período de 10 a 21 de agosto, com a participação dos navios e da Organização de CNTM dos seguintes Países: Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Peru, Equador, Venezuela, Estados Unidos, África do Sul e México; e

- TRANSAMÉRICA VII – Período de 19 a 30 de outubro, com a participação dos seguintes Países: Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Peru, Equador, Venezuela, Estados Unidos e México.

Pelo exposto, solicito a V.S que considere a participação de seus navios nos exercícios, recordando que não haverá nenhum prejuízo aos

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM Nº 01/18

interesses comerciais e, por outro lado, contribuirá para o adestramento e preparação da Marinha do Brasil e da ORGACONTRAM. Deve-se considerar, todavia, que seu(s) navio(s) somente participarão caso estiverem navegando na área do exercício. Lembra-se que, nessas ocasiões, os navios não sofrerão, em nenhum momento, atraso que venha interferir em sua atividade comercial.

Para maiores esclarecimentos, pode-se
contactar..... que estarão à disposição
nos telefones
..... ou Fax
....., e nos "e-mail": vvvvvvv@xxxxxxxxx e
bbbbbbb@aaaaaaaaaaaaa

Atentamente,

XXXXXX
Comandante da Área

**3. INSTRUÇÕES PARA COMANDANTES DE NAVIOS MERCANTES/
BARCOS DE PESCA**

3.1. GENERALIDADES

Sempre que for possível, o OCA da Área onde se estiver o navio Mercante, seja em navegação, ou em um porto, atracado/fundado, procurará fazer chegar às mãos do Comandante as Instruções a seguir descritas. Estas Instruções complementam aquelas contidas no AVISO AOS NAVEGANTES, que já são do conhecimento desse Comandante.

Instruções

"A partir deste momento o Comandante do Navio está convidado a observar as Instruções originadas das Autoridades de Controle Naval de Tráfego Marítimo (CNTM), ou de uma das Marinhas da Área Marítima do Atlântico Sul (AMAS), ou outra que mantenha relações diplomáticas com o País, informando seu Plano de Viagem e outras informações de interesse, de acordo com o **FORMAT ALFA**".

Sempre que necessário, as Autoridades Navais devem enviar aos Navios em trânsito, em sua área marítima jurisdicional, determinadas instruções com o propósito de contribuir para a segurança dos navios.

O propósito do CNTM é prover informações, advertências ou proteção, ante uma ameaça ao tráfego mercante e pesqueiro, nas proximidades de uma área marítima, ou hidrovia, em que os navios estão navegando, ou irão navegar.

O CNTM poderá variar a partir de uma situação inicial, em que os NM poderão cooperar com a Organização de Controle Naval do Tráfego Marítimo (**ORGACONTRAM**), enviando informações que permitam realizar o acompanhamento do tráfego marítimo.

Dependendo da escalada da crise, da situação de conflito armado, ou também de uma emergência que estiver ocorrendo, este seguimento poderá aumentar para um tipo em que os navios passarão a ser orientados sobre os diversos aspectos, contribuindo para aumentar a segurança da navegação.

Finalmente, se a situação permitir, a orientação pode passar para a supervisão do tráfego Marítimo, onde os navios autorizados pelos armadores serão controlados e protegidos pela Força Naval, caso necessário.

O CNTM é voluntário para os armadores/operadores que empregam seus navios, exceto em determinadas situações específicas. As autoridades de CNTM efetuarão, dentro de suas respectivas áreas de jurisdição, o seguimento do tráfego Marítimo Nacional e internacional de interesse, de acordo com as instruções específicas de cada Marinha.

Detalhes da Área Marítima, ou Hidrovia, na qual se aplicará o CNTM serão, oportunamente, divulgados por mensagens do Serviço de Aviso aos Navegantes, que devem complementar as instruções enviadas anteriormente.

3.2. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

Deverá ser cumprido o seguinte procedimento:

- (1) O navio em navegação, ou no porto, com ou sem precedência da Autoridade da ORGACONTRAM, **enviará uma mensagem denominada FORMAT ALFA** para a Autoridade Naval correspondente à área marítima onde se encontre, que transmitirá à Autoridade Nacional de Transporte Marítima (AUNATRAM) e para aquelas que julgue necessário, de acordo com as informações recebidas. Um modelo de mensagem está contido no final destas instruções.
- (2) O navio no porto, com a presença de Autoridades da ORGACONTRAM, poderá ser visitado pela referida autoridade, a fim de permitir conhecer/obter informações sobre os navios e suas intenções de movimento.
 - (a) As informações mencionadas no item anterior permitirão às Autoridades de CNTM acompanhar o trânsito de seus navios através da Área Marítima, ou Hidrovia, além de informações e condições de promover orientações/advertências e/ou direcionamento, a fim de isolar as ameaças em sua navegação.

Tais orientações/advertências ou avisos podem ser enviados aos navios diretamente, ou por meio de mensagem com vários destinatários.

- (b) A menos que as instruções disseminadas pelas autoridades da ORGACONTRAM, os Comandantes terão a liberdade de

prosseguir com sua navegação ao largo de sua Rota/Zona de Pesca (ZDP) que haviam declarado, não sendo necessário empreender outras ações.

- (c) Quando declararem uma intenção de viagem por uma Área Marítima, ou Hidrovia, e houver a necessidade de alteração da derrota, a nova intenção de viagem deverá ser informada para ORGACONTRAM, por intermédio de mensagens denominadas FORMAT ALFA, também contendo ao final dessas instruções.

O FORMAT ALFA atualizará a informação anterior disseminada.

3.3. FORMAT ALFA

Esta mensagem será emitida, em linguagem clara, via canais comerciais pelos navios mercantes, no mar e no porto sem a presença da autoridade da **ORGACONTRAM**, tendo como destinatário a Autoridade de CNTM da Área Marítima/Hidrovia de onde o navio esta navegando, informando sua posição e intenção de movimento atual até o destino imediato.

A mensagem de FORMAT ALFA é um dos principais recursos de obtenção de dados de navios mercantes, barcos de pesca do Sistema e esta dividido em quatro seções:

- a. A Seção A – refere-se aos dados básicos do navio.
- b. A Seção B – refere-se aos detalhes da viagem atual.
- c. A Seção C – refere-se aos previstos pelo operador da embarcação.
- d. A Seção D – refere-se às informações da carga.

O texto da mensagem será o seguinte:

- (1) A data-hora empregada pode ser expressa em forma completa (**exemplo: 20 MAI 06 21.00 UTC**) ou por Grupo Data-Hora (**GDH**).
- (2) O Grupo Data-Hora (GDH) deve ser expresso no fuso horário “Zulu”, no seguinte formato, DDHHHMMMAAZ (exemplo: 202100MAI09Z).

3.4. MODELOS

I. MODELO DE FORMAT ALFA

a. Seção A – Dados do Navio:

- (1) nome do Navio.
- (2) indicativo radio internacional.
- (3) tipo do navio.
- (4) bandeira de registro.

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM Nº 01/18

- (5) número IMO.
- (6) porto de registro.
- (7) comprimento.
- (8) boca.
- (9) calado máximo para a presente viagem.
- (10) tonelagem bruta. (*gross tonnage*)
- (11) velocidade:
 - (a) velocidade de cruzeiro.
 - (b) velocidade máxima.
 - (c) velocidade mínima.
- (12) principal característica do NM para reconhecimento visual.
- (13) número MMSI – Identidade do Serviço Móvel Marítimo.
- (14) nome da estação de comunicação em escuta.
- (15) número de telefone INMARSAT.
- (16) INMARSAT.
- (17) número de telex INMARSAT.
- (18) número de transmissão de dados.
- (19) outros meios de comunicação, incluindo endereços de email.

b. Seção B – Dados de viagem:

- (20) intenção de movimento, descrição da viagem.
- (21) último porto visitado / país / ETD.
- (22) próximo porto de destino e ETA.
- (23) posição atual.
- (24) GDH e posição de entrada na área, coordenadas dos pontos da rota, no interior da área, de acordo com o plano de viagem (GDH - latitude / longitude).
- (25) posição e GDH de saída na área.

c. Seção C – Dados do Comandante do Navio:

- (26) (27) (28) (29) nome e endereço, e-mail, número de telefone e fax-símile do proprietário.

d. Seção D - Dados da Carga:

- (30) quantidade e natureza da carga principal.
- (31) (32) (33) nome e endereço do expedidor da carga principal, origem da carga principal, destino da carga principal.
- (34) destino final da carga principal.
- (35) condições especiais aplicadas à operação atual, tais como informar se alguma pessoa ou carga que esta sendo transportada esta sujeita à sanção da ONU, indicando se sim ou não. Em caso de sim, descrever a situação em folha separada.

Esta mensagem será transmitida às Autoridades Navais da ORGACONTRAM pela Autoridade de CNTM de cada país, a fim de manter o seguimento de sua embarcação.

II. MODELO DE FORMAT ALFA PASSAM

TEM COMO REFERENCIA UMA MENSAGEM FORMAT ALFA ANTERIOR.

Esta mensagem é emitida em linguagem clara, via canais comerciais, pelo Navio Mercante no mar à Autoridade de CNTM de cada país, informando alterações na mensagem FORMAT ALFA, para ser mencionada apenas as seções que serão alteradas. A Autoridade de CNTM de cada país retransmitirá as mensagens às autoridades da ORGACONTRAM envolvidas (rotas, pontos de partidas e destino final ou regresso).

XXXXXXXXXXXXX
AUTORIDADE DE CNTM

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM Nº 01/18

PÁGINA EM BRANCO

ANEXO “D”

COMUNICAÇÕES

1. INTRODUÇÃO

O êxito de um exercício de CNTM depende, em grande parte, do rápido e confiável intercâmbio de mensagens entre as distintas organizações dos países participantes.

2. SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES ENTRE OS PAÍSES PARTICIPANTES

a. TRÂMITE DE MENSAGENS

Para os atuais exercícios de CNTM serão empregados: AMASSec, NAMESIS, CRT-AMAS (para aqueles países que contam com este Sistema) e CHAT.

Para a transmissão das mensagens entre as autoridades localizadas nos países participantes serão utilizados os seguintes meios de comunicações:

PRIMÁRIO:

E-MAIL, com o emprego do Programa de Criptografia AMASSec. 3.0.

SECUNDÁRIOS:

Red IANTN e o SKYPE.

TERCIÁRIO:

TELEFONE e FAX (a critério, quando julgado necessário).

b. INSTRUÇÕES PARA EMPREGO DE CADA SISTEMA.

PRIMÁRIO

O Correio Eletrônico será utilizado como Sistema Primário de comunicações para o tráfego de mensagens. Os endereços constarão no Anexo “D” da Ordop do exercício.

SECUNDÁRIO:

A utilização do Sistema da IANTM, em substituição ao Primário, será determinada pelo OCE.

O tráfego de mensagem será realizado por meio dos Destacamentos IANTN, localizados nos países participantes.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

É conveniente que este Sistema seja guarnecido 24 horas por dia, a partir do COMEX. Deve-se instruir as respectivas Estações da Rede de cada país sobre a necessidade de atribuir prioridade ao tráfego de mensagens do exercício sobre o administrativo.

Deve-se tratar de minimizar o tempo empregado no trâmite das mensagens dentro da Rede Naval de cada país e da transferência do Sistema Interamericano.

TERCIÁRIO

O Telefone e/ou Fax deverá ser usado a critério de cada participante, quando julgado necessário, ou por falta momentânea de qualquer outro Sistema utilizado no exercício.

c. USO DO “AMASSEC”

O AMASSEC (Sistema de Segurança Criptográfica da AMAS) deve ser utilizado para o envio das mensagens dos exercícios de CNTM.

d. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO TIPO CHAT

Será utilizado um Sistema de Comunicação tipo CHAT nos exercícios de CNTM para o intercâmbio de informações entre as Organizações participantes.

Os COLCO enviarão as contas do CHAT (Sistema SKYPE, ou o que se determine) na oportunidade de enviar ao CAMAS a ORGACOMTRAM que participará no exercício.

e. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

As plataformas usadas para o intercâmbio de informação, entre os países participantes, serão:

NAMESIS E CRT-AMAS (Para aqueles países que tenham esse Sistema) C2PC são os Sistemas de Comando e Controle para manter o panorama de superfície dos navios mercantes e barcos de pesca.

PRIMÁRIO: NAMESIS

SECUNDÁRIO: CRT-AMAS C2PC (DESDE LAPTOPS OU PC'S)

3. INSTRUÇÕES

Para não sobrecarregar os canais de comunicações não será necessário acusar recibo das mensagens, uma vez que o OCE enviará a Sequência Padrão de Eventos (SPE) aos ROCE e aos OCA participantes.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/18

A SPE definirá os horários de ocorrência dos eventos que constam do planejamento do OCE.

Apêndices:

Apêndice I: Instruções particulares para a preparação de mensagens.

Apêndice II: Indicativos de Chamada Coletivos (AIG).

Apêndice III: Procedimentos para realização de Experiências de Comunicações para Exercícios de CNTM.

Apêndice IV: Autenticação de Mensagens.

Apêndice V: Reporte diário de Situação.

Apêndice VI: Endereços de Contatos.

ORDOP PERMANENTE
EXER/CNTM Nº 01/18

PÁGINA EM BRANCO

APÊNDICE I DO ANEXO “D

INSTRUÇÕES PARTICULARES
PARA A PREPARAÇÃO DE MENSAGENS

1. Generalidades

- a. Não se devem emitir mensagens com GDH posterior ao termino do exercício. Mas depois do ENDEX deve continuar a transmissão e recepção das mensagens pendentes de enviar nesse momento.
- b. Utilizar-se-ão os Procedimentos de Comunicações estabelecidos nas Publicações de Comunicação em vigor.
- c. A fim de dar maior agilidade ao tráfico, se utilizará a dupla precedência nas mensagens em que ele seja de aplicação. A máxima precedência será "PRIORIDADE".
- d. O tráfico deste exercício será UNCLAS ("NAO CLASIFICADO"), mas deve ser empregado o Sistema ATRIA para as mensagens que sejam enviadas por INTERNET.
- e. O exercício se desenvolverá na hora ZULÚ.
- f. Usar-se-ão os Indicativos Coletivos (AIG), de acordo ao Apêndice II do presente Anexo.
- g. Para os Destinatários Simulados, aos quais não se transmite uma mensagem, se utilizará o sinal de operação ZEN, seguido de uma barra simples, o nome do destinatário e a palavra "SIMULADO" entre duas barras.

a. Exemplo: ZEN/ //SIMULADO//

h. O OCE será sempre destinatário informativo dos seguintes mensagens:

- Instruções de COMANDANTE DE SRA.
- INCIDENTES introduzidos pelos DISTAFF ROCE e DISTAFF de OCA.
- FORMATO ALFA quando suspenderem segundo a ORDOP e quando o movimento envolver dois ou mais ROCE.
- SAILORDCVY e MERCASREP.
- Resumo Diário de Navios no porto (OCA).
- Mensagem de Reação de Incidentes.

Em todas mensagens se incluirão como Destinatários Informativos: o ROCE correspondente ao PROMOTOR; e o ROCE correspondente aos

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

Destinatários da mensagem, exceto em aquelas mensagens em que já seja obrigatório incluir como Destinatário Executivo, dado o seu papel de *AREA COMMANDER* (AC).

- i. Em os mensagens de "texto livre y conteudo estruturado" y em os conjuntos de "texto livre" (AMPN, RMKS, NARR), se podera empregar os idiomas espanhol, português e inglês.
- j. Adenominaçãodos mensagens **TEXTO LIVRE Y CONTEÚDOESTRUTURADO** (SUP-1 a PTI-CNTM VOL. I (B), tabela 2-1), a ser citada em o subtítulo SUBJ desses mensagens, se fará com o seu nome original em idioma inglês.
- k. Quando for necessário corrigir uma mensagem pela omissão de uma autoridade destinatária no endereçamento, esta deve receber a mensagem de correção e a original, que obviamente não conhece.
- l. Em o campo correspondente ao conjunto EXER de todos os mensagens ", deverá colocar-se a expressão"TRANSOCEANIC..." "COAMAS ..." o "TRANSAMERICA ...", dependendo do exercício que se este desenvolvendo, de acordo aoseguinte exemplo:
 - b. EXER/TRANSOCEANIC XXIV//**
 - c. EXER/COAMAS 2014//**
 - d. EXER/TRANSAMERICA VII//**
- m. Em o subtítulo SUBJ de todos os mensagens se deverá colocar a expressão "TRANSOCEANIC XXIV" o "TRANSAMERICA VII" semnecessidade de doble barra final, de acordo comoseguinte exemplo:
 - e. SUBJ: EXER/TRANSOCEANIC XXIV**
 - f. SUBJ: COAMAS 2014**
 - g. SUBJ: EXER/TRANSAMERICA VII**
- n. Ao começo do texto de todos os mensagens doexercício se colocará a classificação de seguridade**UNCLAS**.
- o. Todos os GDH dos mensagens deverão levar as três primeiras letras domês (em idioma inglês) e os dois últimos dígitos do ano, deixando umespaço entre ambos. Exemplo: **101330Z AUG 09**.
- p. Não devem ser usadas as abreviaturas nacionais que não são previstas nas publicações citadas no item 2, nem mesmo os símbolos de pontuação , exemplo: dois pontos serão indicados como ":" e não como "BIPT" ou "CLN".

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

- q. Em os mensagens, dos conjuntos denominados OPCIONAIS, serão obrigatoriamente colocados em mensagem quando "SE DISPONHA DA LA INFORMAÇÃO NECESSÁRIA Y TENHA APLICAÇÃO" (CHOP, descrição de rota, etc.), segundo os seguintes exemplos.

Si não se dispõe a informação não tem aplicação, se omitirá colocar o conjunto na mensagem; sem embargo os conjuntos MANDATORIOS, si não se tem a informação deve-se incluir o conjunto com seus campos ocupados com um travessão cada um.

- r. Caso particular das mensagens **PORTSTATE** y **RESUMO DIARIO DE NAVIOS EM PORTOS**.

Os NCSO enviarão as mensagens PORTSTATE aos destinatários dispostos na Tabela correspondente no SUP 1 ao PTI-CNTM VOL. I (B).

Por sua vez, as **1400Z** do dia seguinte cada OCA enviará para seu ROCE, informativo ao OCE, a mensagem diária, de texto livre y conteúdo estruturado, RESUMO DIARIO DE NAVIOS EM PORTOS, segundo o estabelecido no SUP 1 ao PTI. A mensagem leva uma simples lista de indicativos/ nome/ bandeiras de navios em cada porto a hora **1959Z** do dia anterior.

Exemplo da mensagem do OCA "RESUMO DIARIO DE NAVIOS EM PORTOS"

P 161400Z AUG 06
FM OCA ECUADOR GUAYAQUIL EC
TO ROCE TWO CALLAO PE
INFO OCE RIO DE JANEIRO BR
BT
UNCLAS
SUBJ: EXER/OCEANIC _ _ _

RESUMO DIÁRIO DE NAVIOS EM PORTOS - DIA 151959Z:

ESMERALDAS
PSEQLT/PS IRAN FAKORI PE
PS3EHH/PS PASSAT UY
PSICDT/PS CERVO AR

GUAYAQUIL
PS3FFC/PS SALTA VE
PSH3SI/PS SATSUMA SF
PSD5YL/PS POSTAR AR

MANTA
PSH8KW/PS PACIFIC DRAGON CI
PSHPZX/PS PARANGON EC
PSEQHU/PS IRAN ENTEKHAB BR

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

BT

II. Códigos de OCA.

As letras designadoras dos OCAs (Código de OCA) para os Grupos Indicadores de **comboios** e para os **CHOP**, serão:

OCA	CUATRIGRAMAS
OCA ARGENTINA NORTE	CARN
OCA ARGENTINA AUSTRAL	CARL
OCA BRASNORTE	CBRN
OCA BRASSUL	CBRS
OCA CHILE ESTE	CHIL
OCA CHILE OESTE	CHIO
OCA COLOMBIA CARIBE CO	CCOC
OCA COLOMBIA PACIFICO CO	CCOP
OCA ECUADOR	CAER
OCA MEXICO	MEXG
OCA PARAGUAY	CPUY
OCA PERÚ	COPE
OCA SOUTH AFRICA WEST	NAVW
OCA SOUTH AFRICA EAST	NAVE
OCA SCCLANT	CCFC
OCA URUGUAY	CURU
OCA VENEZUELA	VEZU

III. ESTAÇÕES MERCOMMS

Durante o EXERCÍCIO CNTM a “mudança” de MCOMMS será executada nas mesmas linhas dos “CHOP”. **As abreviaturas para MCOMMS eCORAD a serem usadas serão as seguintes:**

OCA	MCOMS	CORAD
OCA ARGENTINA NORTE	LOAS	LOR
OCA ARGENTINA AUSTRAL	LORD	LOV
OCA BRASSUL	PPRR	PPR
OCA BRASNORTE	PPOR	PPO
OCA CHILE OESTE	CCLO	CBV
OCA CHILE ESTE	CCLE	CBY
OCA COLOMBIA CARIBE	*	*
OCA COLOMBIA PACIFICO	*	*
OCA ECUADOR	HDEC	CAP
OCA GOLFO MEXICO	CMEX	XFU
OCA PARAGUAY	ZPAR	ZPV
OCA PERÚ	OBPR	COP

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

OCA SOUTH AFRICA WEST	ZRAS	ZSC
OCA SOUTH AFRICA EAST	ZRAE	ZSD
OCA SCCLANT	NAUS	NAU
OCA URUGUAY	CVMV	CWC
OCA VENEZUELA	YWVZ	YWM

* Será estabelecida no Anexo Z da Ordem de Operações dos Exercícios Trans América y Trans Oceanic para ser discutida na Reunião de Crítica dos mesmos, até a sua aprovação final.

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM Nº 01/18

PÁGINA EM BRANCO

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

APÊNDICE II DO ANEXO “D”**INDICATIVOS DE CHAMADA COLETIVOS (AIG)****1. PROPÓSITO**

Estabelecer os indicativos coletivos (AIG) para ser utilizados em exercício de CNTM Interamericanos.

2. INDICATIVOS

1. AIG DEL OCE / DISTAFF OCE	
AIG OCE 0011	
Origem:	OCE/DISTAFF OCE
Destinatários:	ROCE UNO ROCE DOIS ROCE TRES
AIG OCE 0022	
Origem:	OCE/DISTAFF OCE
Destinatários:	ROCE UNO ROCE DOIS ROCE TRES TODOS os OCA's
AIG OCE 0033	
Origem:	OCE/DISTAFF OCE
Destinatários:	ROCE UNO ROCE DOIS ROCE TRES TODOS os OCA's Todas as NSA's / NFA
AIG OCE 0044	
Origem:	OCE/DISTAFF OCE
Destinatários:	ROCE UNO ROCE DOIS ROCE TRES TODOS os OCA's TODOS os NCSO's
AIG OCE 0055	
Origem:	OCE/DISTAFF OCE
Destinatários:	ROCE UNO ROCE DOIS ROCE TRES TODOS os OCA's TODOS os NCSO's Todas as NSA's / NFA's
Nota: Especialmente indicado para DECLARAÇÕES DE SRA, tipos de controle e ordens gerais / comentários (exemplo: “Resumo de Erros”)	

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

AIG OCE 0066	
Origem:	OCE/DISTAFF OCE
Destinatários:	ROCE UNO ROCE DOIS ROCE TRES Todas as NSA's / NFA's
AIG OCE 0077	
Origem:	DISTAFF OCE
Destinatários:	TODOS os DISTAFF ROCE TODOS os DISTAFF OCA

2. AIG DEL ROCE / DISTAFF ROCE	
AIG ROCES RR11	
Origem:	ROCE UNO/ ROCE DOIS/ ROCE TRES / DISTAFF ROCE UNO/ DISTAFF ROCE DOIS/ DISTAFF ROCE TRES
Destinatários:	OCE Otros ROCE TODOS os OCA
AIG ROCES RR22	
Origem:	ROCE UNO/ ROCE DOIS/ ROCE TRES / DISTAFF ROCE UNO/ DISTAFF ROCE DOIS/ DISTAFF ROCE TRES
Destinatários:	OCE Otros ROCE TODOS os OCA Todas as NSA / NFA
AIG ROCES RR33	
Origem:	ROCE UNO/ ROCE DOIS/ ROCE TRES / DISTAFF ROCE UNO/ DISTAFF ROCE DOIS/ DISTAFF ROCE TRES
Destinatários:	OCE Otros ROCE TODOS os OCA Todas as NCSO

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

AIG ROCES RR44	
Origem:	ROCE UNO/ ROCE DOIS/ ROCE TRES / DISTAFF ROCE UNO/ DISTAFF ROCE DOIS/ DISTAFF ROCE TRES
Destinatários:	OCE Otros ROCE TODOS os OCA TODOS os NCSO Todas as NSA / NFA
AIG ROCES RR55	
Origem:	DISTAFF ROCE UNO/ DISTAFF ROCE DOIS/ DISTAFF ROCE TRES
Destinatários:	DISTAFF OCE Otros DISTAFF ROCE TODOS os DISTAFF OCA
AIG ROCE UNO UU11	
Origem:	ROCE UNO/ DISTAFF ROCE UNO/
Destinatários:	OCE TODOS os OCA de Región UNO
AIG ROCE UNO UU22	
Origem:	ROCE UNO/ DISTAFF ROCE UNO/
Destinatários:	OCE TODOS os OCA de Región UNO Todas as NSA / NFA de Región UNO
AIG ROCE UNO UU33	
Origem:	ROCE UNO/ DISTAFF ROCE UNO/
Destinatários:	OCE TODOS os OCA de Región UNO Todas as NCSO de Región UNO
AIG ROCE UNO UU44	
Origem:	ROCE UNO/ DISTAFF ROCE UNO/
Destinatários:	OCE TODOS os OCA de Región UNO TODOS os NCSO de Región UNO Todas as NSA / NFA de Región UNO
AIG ROCE UNO UU55	
Origem:	ROCE UNO/ DISTAFF ROCE UNO/
Destinatários:	OCE Todas as NSA / NFA de Región UNO

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

AIG ROCE UNO UU66	
Origem:	ROCE UNO/ DISTAFF ROCE UNO/
Destinatários:	DISTAFF OCE TODOS os DISTAFF OCA de Región UNO
AIG ROCE DOIS DD11	
Origem:	ROCE DOIS/ DISTAFF ROCE DOIS/
Destinatários:	OCE TODOS os OCA de Región DOS
AIG ROCE DOIS DD22	
Origem:	ROCE DOIS/ DISTAFF ROCE DOIS/
Destinatários:	OCE TODOS os OCA de Región DOS Todas as NSA / NFA de Región DOS
AIG ROCE DOIS DD33	
Origem:	ROCE DOIS/ DISTAFF ROCE DOIS/
Destinatários:	OCE TODOS os OCA de Región DOS TODOS os NCSO de Región DOS
AIG ROCE DOIS DD44	
Origem:	ROCE DOIS/ DISTAFF ROCE DOIS/
Destinatários:	OCE TODOS os OCA de Región DOS TODOS os NCSO de Región DOS Todas as NSA / NFA de Región DOS
AIG ROCE DOIS DD55	
Origem:	ROCE DOIS/ DISTAFF ROCE DOIS/
Destinatários:	OCE TODOS os NSA / NFA de Región DOS
AIG ROCE DOIS DD66	
Origem:	DISTAFF ROCE DOIS/
Destinatários:	DISTAFF OCE TODOS os DISTAFF OCA de Región DOS
AIG ROCE TRES TT11	
Origem:	ROCE TRES/ DISTAFF ROCE TRES/
Destinatários:	OCE TODOS os NCSO de Región TRES

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

3. AIG DEL OCA / DISTAFF OCA	
AIG OCAS AA11	
Origem:	Un OCA
Destinatários:	OCE ROCE UNO/ROCE DOIS/ROCE TRES TODOS os otros OCA
Nota: : Especialmente indicado para a primeira mensagem de coordenação de comboios oceânicos, a ser utilizada pelo OCA ORIGEM do comboio.	
AIG OCAS AA22	
Origem:	Un OCA
Destinatários:	OCE ROCE UNO/ROCE DOIS/ROCE TRES TODOS os otros OCA Todas as NSA/ NFA
AIG OCAS AA33	
Origem:	Un OCA
Destinatários:	OCE ROCE UNO/ROCE DOIS/ROCE TRES TODOS os otros OCA Todas as NCSO
AIG OCAS AA44	
Origem:	Un OCA
Destinatários:	OCE ROCE UNO/ROCE DOIS/ROCE TRES TODOS os otros OCA TODOS os NCSO Todas as NSA / NFA
Nota: Especialmente indicado para as "INSTRUÇÕES DO COMANDANTE DA SRA".	

4. AIG DEL NSA / NFA	
AIG NSA / NFA	
Origem:	NSA/NFA
Destinatários:	OCE/ROCE TODOS os OCA Todas as demás NSA/NFA (excepto el Promotor) TODOS os NCSO
Nota: Especialmente indicado pra emitir as mensagens CONSIGN.	

5. AIG PARA UN OCA	
AIG ARGNOR	
Origem:	OCA ARGENTINA NORTE / DISTAFF OCA
Destinatários:	ROCE UNO TODOS os NCSO subordinados al OCA
AIG ARG AUS	

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

Origem:	OCA ARGENTINA AUSTRAL / DISTAFF OCA
Destinatários:	ROCE UNO TODOS os NCSO subordinados al OCA
AIG BRANOR	
Origem:	OCA BRASNORTE / DISTAFF OCA
Destinatários :	ROCE UNO TODOS os NCSO subordinados al OCA
AIG BRASUL	
Origem:	OCA BRASSUL / DISTAFF OCA
Destinatários:	ROCE UNO TODOS os NCSO subordinados al OCA
AIG PARAGUAY	
Origem:	OCA PARAGUAY / DISTAFF OCA
Destinatários:	ROCE UNO TODOS os NCSO subordinados al OCA
AIG SOUTHAW (SOLAMENTE EN TRANSOCEANIC)	
Origem:	OCA SOUTH AFRICA WEST/ DISTAFF OCA
Destinatários:	ROCE UNO TODOS os NCSO subordinados al OCA
AIG SOUTHAE (SOLAMENTE EN TRANSOCEANIC)	
Origem:	OCA SOUTH AFRICA EAST/ DISTAFF OCA
Destinatários:	ROCE UNO TODOS os NCSO subordinados al OCA
AIG URUGUAY	
Origem:	OCA URUGUAY / DISTAFF OCA
Destinatários:	ROCE UNO TODOS os NCSO subordinados al OCA
AIG CHILESTE	
Origem:	OCA CHILE ESTE / DISTAFF OCA
Destinatários:	ROCE DOIS TODOS os NCSO subordinados al OCA
AIG CHILOESTE	
Origem:	OCA CHILE OESTE / DISTAFF OCA
Destinatários:	ROCE DOIS TODOS os NCSO subordinados al OCA
AIG ECUADOR	
Origem:	OCA ECUADOR / DISTAFF OCA
Destinatários:	ROCE DOIS TODOS os NCSO subordinados al OCA
AIG PERU	
Origem:	OCA PERU / DISTAFF OCA
Destinatários:	ROCE DOIS TODOS os NCSO subordinados al OCA
AIG VENEZU	
Origem:	OCA VENEZUELA / DISTAFF OCA

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

Destinatários:	ROCE UNO (AÑO PAR) ROCE DOIS (AÑO IMPAR) TODOS os NCSO subordinados al OCA
AIG USA	
Origem:	FFC USA / DISTAFF
Destinatários:	ROCE TRES TODOS os NCSO subordinados al OCA
AIG MEX	
Origem:	OCA MEXICO / DISTAFF OCA
Destinatários:	ROCE TRES TODOS os NCSO subordinados al OCA
AIG COCARIBE	
Origem:	OCA COLOMBIA CARIBE / DISTAFF OCA
Destinatários:	ROCE TRES TODOS os NCSO subordinados al OCA
AIG COPACIFICO	
Origem:	OCA COLOMBIA PACIFICO / DISTAFF OCA
Destinatários:	ROCE TRES TODOS os NCSO subordinados al OCA

6. AIG PARA EMPREGO ESPECÍFICO DE COORDENADOR DE UMA ÁREA MARÍTIMA DOS PAÍSES DO PLANO CODEFTRAMI.

O modelo criado a seguir estabelece os Indicativos Coletivos (AIG) para emprego específico de um Coordenador de uma das Áreas Marítimas do Plano CODEFTRAMI (CAMPAS, CAMPAN, CAMAS e CAMAN).

a. AIG DO COORDENADOR E DISTAFF COORDENADOR (COORD.)

AIG RAINBOW ONE	
Origem:	COORD / DISTAFF COORD.
Destinatarios:	TODOS LOS OCA DEL ÁREA

AIG RAINBOW TWO	
Origem:	COORD. / DISTAFF COORD.
Destinatarios:	TODOS LOS OCA DEL ÁREA TODAS LAS NSA / NFA DEL ÁREA

AIG RAINBOW THREE	
Origem:	COORD. / DISTAFF COORD
Destinatarios:	TODOS LOS OCA DEL ÁREA TODOS LOS NCSO DEL AMAS
Nota: Especialmente indicado para informar Aplicação de Medidas de CNTM e Apreciação da Ameaça inimiga.	

AIG RAINBOW FOUR	
Origem:	COORD. / DISTAFF COORD.
Destinatarios:	TODOS LOS OCA DEL ÁREA TODOS LOS NCSO DEL ÁREA TODAS LAS NSA / NFA DEL ÁREA
Nota: Especialmente indicado para ordenar a criação de SRA, Ordens / Comentários Gerais e Resumos de erros.	

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

AIG RAINBOW FIVE	
Origem:	COORD. / DISTAFF COORD.
Destinatarios:	TODAS AS NSA DA ÁREA

AIG RAINBOW SIX	
Origem:	COORD. / DISTAFF COORD.
Destinatarios:	TODAS AS NFA DA ÁREA

b. AIG DE VÁRIOS USUÁRIOS

AIG SILVER ONE	
Origem:	UM OCA DA ÁREA
Destinatarios:	COORD. TODOS OS OCA (EXCETO O ORIGEM) TODAS AS NSA/ NFA DA ÁREA

AIG SILVER TWO	
Origem:	UM OCA DEL ÁREA
Destinatarios:	OS OCA (EXCETO O ORIGINADOR)
Destinatários de Ação:	COORD. TODOS LOS NCSO DA ÁREA

AIG SILVER THREE	
Originador:	UMA NSA / NFA DA ÁREA
Destinatarios:	COORD. TODOS OS OCA DA ÁREA TODOS OS NCSO DA ÁREA TODAS AS DEMAIS NSA / NFA DA ÁREA (EXCETO A ORIGEM)
Nota: Especialmente indicado para transmissão de mensagem CONSIGN.	

AIG SILVER FOUR	
Originador:	TODOS OS OCA DA ÁREA
Destinatarios:	COORD. TODOS OS DEMAIS OCA DA ÁREA (EXCETO O ORIGEM) TODOS OS NCSO DA ÁREA TODAS AS NSA / NFA DA ÁREA
Nota: Especialmente indicado para o caso em que o OCA estabeleça SRA e/ou emita as "INSTRUÇÕES DO COMANDANTE DA SRA".	

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

AIG SILVER FIVE	
Origem:	DISTAFF OCA / COORD.
Destinatarios:	TODOS OS DISTAFF (EXCETO EL ORIGEM)
Nota: Especialmente indicado para RESUMOS DE INTELIGÊNCIA	

AIG SILVER SIX	
Origem:	UM OCA DEL AREA
Destinatarios:	COORD. TODOS OS OCA DA ÁREA (EXCETO O ORIGEM)
Nota: Especialmente indicado para a primeira mensagem de coordenação de comboios oceânicos a ser emitida pelo OCA ORIGEM do comboio.	

c. AIG DOS PARTICIPANTES DE UN PAÍS

AIG BLUE ONE	
Origem:	UM OCA / DISTAFF OCA
Destinatarios:	TODOS OS NCSO SUBORDINADOS AL OCA
Destinatario de Informação:	COORD.

AIG BLUE TWO	
Origem:	NSA / NFA DEL PAIS
Destinatarios:	TODOS OS OCA Y NCSO DEL PAÍS
Destinatario de Informação:	COORD.

AIG BLUE THREE	
Origem:	UM NCSO DA AREA
DESTINATARIOS	COORD. TODOS OS OCA TODOS OS OUTROS NCSO TODAS AS NSA / NFA DA AREA
Nota: Especialmente indicado para reação ao incidente de fechamento de porto.	

APÊNDICE III DO ANEXO “D”

**PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS DE
COMUNICAÇÕES PARA EXERCÍCIOS DE CNTM**

1. PROPÓSITO

Estabelecer instruções para a realização das experiências de comunicações durante os exercícios de CNTM.

2. COORDENAÇÃO

O tráfego de mensagens, por ocasião da realização dos exercícios, será de acordo com as instruções contidas no Anexo D da presente Ordem de Operação Permanente, onde estão definidos os Sistemas (Primários e Secundários) a serem utilizados.

No Anexo H - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO EXERCÍCIO – da Ordem de Operação do Exercício, o OCE divulgará as datas para a realização das experiências de comunicações.

No Anexo D – ENDEREÇO PARA CONTATOS - da Ordem de Operação do Exercício - contém os Indicativos de Chamada e os demais dados dos participantes a serem empregados nas comunicações entre os países.

3. EXPERIÊNCIAS DE COMUNICAÇÕES

- a. As Experiências de Comunicações serão realizadas utilizando-se todos os Sistemas de Comunicações
- b. Antes do início do exercício, serão realizadas três experiências de comunicações, como indicado a seguir:

1ª Experiência de Comunicações entre Autoridades Permanentes:

Será efetuada três semanas antes do início do exercício e envolverá somente as Autoridades Permanentes. O OCE poderá incluir instruções com detalhes adicionais das provas seguintes. Os COLCO acusarão o recebimento informando o data-hora da sua recepção.

2ª Experiência de Comunicações entre Autoridades Participantes:

Será efetuada duas semanas antes do início do exercício e envolverá todas as Autoridades participantes. Cumprindo os seguintes procedimentos:

I – OCE:

Enviará uma mensagem por correio eletrônico contendo:

- a) texto,

- b) arquivo de texto, cifrado pelo Sistema ATRIA; e
- c) arquivo DATA –SYNC FILE del software NAMESIS.

II - DESTINATÁRIOS DE AÇÃO:

A mensagem desta experiência gerará uma mensagem de reação de cada um dos respectivos destinatários, com as mesmas características da recebida.

3ª Experiência de Comunicações entre Autoridades Participantes:

Será efetuada uma semana antes do início do exercício e envolverá novamente todas as Autoridades participantes. Deverão ser cumpridos os mesmos procedimentos da segunda experiência.

- a. Ao final de cada Experiência de Comunicações o OCE informará o resultado das mesmas as Autoridades Permanentes, com o objetivo de dar conhecimento sobre a situação particular de cada um dos participantes e adoção das providências necessárias.

4. EMPREGO DO ATRIA

O Sistema de Criptografia ATRIA foi elaborado para cifrar arquivos, de quaisquer formatos. Os arquivos cifrados contendo as mensagens deverão ser anexados ao correio eletrônico (INTERNET) ou pela IANTN.

Os seguintes procedimentos devem ser observados:

- Redigir a mensagem em texto claro, empregando o modo texto puro (NOTEPAD) ou Rich Text Format (RTF do WORD), para evitar a transmissão de vírus, que pode ocorrer com o arquivo tipo DOC.
- **Atenção:** Os destinatários deverão utilizar versões compatíveis do programa editor de texto.
- Cifrar a mensagem empregando o SISTEMA ATRIA, atribuindo ao nome do arquivo a ser anexado o Grupo Data-Hora da mesma.

5. EXEMPLOS DE MENSAGENS ENVIADAS POR OCASIÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE COMUNICAÇÕES

Neste item está relacionada uma série de mensagens que tem como propósito servir como exemplo das experiências de comunicações.

Para os exemplos, considerou-se que nos dias 02, 09 e 16 de maio de 2010 seriam realizadas as experiências de comunicações relativas ao Exercício COAMAS 2010.

**a. 1ª EXPERIÊNCIA DE COMUNICAÇÕES ENTRE AUTORIDADES
PERMANENTES - REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2010 ÀS 1400Z**

**1) MENSAGEM ENVIADA PELO CAMAS POR E-MAIL (INTERNET) E
PELA IANTN:**

P 021400Z MAY 10

FM CAMAS RIO DE JANEIRO BR
TO COLCO ARGENTINA BUENOS AIRES AR
COLCO BRASIL RIO DE JANEIRO BR
COLCO URUGUAY MONTEVIDEO UY
COLCO PARAGUAY ASUNCION PY

BT

UNCLAS

MSGID/GENADMIN/OCE RIO DE JANEIRO BR/MAY//

SUBJ: 1ª PROVA DE COMUNICAÇÕES ENTRE AUTORIDADES
PERMANENTES EXERCÍCIO COAMAS 2010///

REF/ ANEXO H DA ORDOP COAMAS 10// RMKS/

DE ACORDO COM O DOCUMENTO DE REFERENCIA, A PRESENTE
MENSAGEM CONFIGURA A 1ª EXPERIÊNCIA DE COMUNICAÇÕES.

OUTRAS INSTRUÇÕES PERTINENTES...

SOLICITA-SE ACUSAR RECIBO.//

BT

**2) MENSAGEM ENVIADA POR UM DOS DESTINATÁRIOS ACUSANDO
RECIBO, POR E-MAIL (INTERNET) E PELA IANTN:**

P 021430Z MAY 10

FM COLCO ARGENTINA BUENOS AIRES AR
TO CAMAS RIO DE JANEIRO BR
INFO COLCO BRASIL RIO DE JANEIRO BR
COLCO URUGUAY MONTEVIDEO UY
COLCO PARAGUAY ASUNCION PY

BT

UNCLAS

MSGID/GENADMIN/COLCO ARGENTINA BUENOS AIRES AR/MAY//

SUBJ: 1ª EXPERIÊNCIA DE COMUNICAÇÕES EXERCÍCIO COAMAS
2010///

REF/A/RMG/OCE RIO DE JANEIRO BR/P021400Z MAY10// RMKS/
ACUSO RECIBO MENSAGEM DA REFERENCIA ÀS 021422Z MAY
10.//

BT

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM Nº 01/18

b. 2ª EXPERIÊNCIA DE COMUNICAÇÕES ENTRE AUTORIDADES PARTICIPANTES REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2010 ÀS 1400Z:

- 1) Envio de texto, arquivo de texto cifrado pelo Sistema AMASSec e o arquivo DATA-SYNC FILE do software NAMESIS.

P 091400Z MAY 10
FM CAMAS RIO DE JANEIRO BR
TO AIG RAINBOW FOUR
BT
UNCLAS
MSGID/GENADMIN/OCE RIO DE JANEIRO BR/MAY//
SUBJ: 2ª EXPERIÊNCIA DE COMUNICAÇÕES EXERCÍCIO COAMAS 2010//
REF/ ANEXO H DA ORDOP COAMAS 2010// RMKS/
1. DE ACORDO COM O DOCUMENTO DE REFERENCIA, A PRESENTE MENSAGEM CONFIGURA A 2ª EXPERIÊNCIA DE COMUNICAÇÕES.
2. ARQUIVOS ANEXOS:
P091410ZMAY09.ASEC
DATA -SYNC FILE 091400.TXT
3. OUTRAS INSTRUÇÕES PERTINENTES....// BT

BT

Nota: Esta mensagem gera uma de reação de cada um dos respectivos destinatários com as mesmas características da recebida.

EJEMPLO: mensagem de reação do OCA ARGENTINA NORTE acusando recibo da mensagem:

P 091420Z MAY 10
FM OCA ARGENTINA NORTE BUENOS AIRES AR
TO CAMAS RIO DE JANEIRO BR
INFO TODOS OS DESTINATÁRIOS DE AÇÃO DA MENSAGEM DE REFERÊNCIA
BT
UNCLAS
MSGID/GENADMIN/ OCA ARGENTINA NORTE BUENOS AIRES AR/MAY//
SUBJ: 2ª EXPERIÊNCIA DE COMUNICAÇÕES //
RMKS/1. ARQUIVOS ANEXOS:
a)P091420ZMAY10.ASEC.// (*)
b)DATA- SYNC FILE 091500Z.TXT
BT

**(*)DESDOBRAMENTO DA MENSAGEM P091420ZMAY10 CIFRADA
PELO ATRIA**

P 091420Z MAY 10
FM OCA ARGENTINA NORTE BUENOS AIRES AR
TO CAMAS RIO DE JANEIRO BR
INFO TODOS OS DESTINATÁRIOS DE AÇÃO DA MENSAGEM DE
REFERÊNCIA
BT
UNCLAS
MSGID/GENADMIN/ OCA ARGENTINA NORTE BUENOS AIRES
AR/MAY//
SUBJ: 2ª EXPERIÊNCIA DE COMUNICAÇÕES // REF/A/RMG/CAMAS
RIO DE JANEIRO BR/P091410ZMAY10//
RMK/ 1. ACUSO RECIBO MENSAGEM REFERENCIA
ÀS
091415ZMAY10.//
BT

**c. EXEMPLO DE RESULTADO DA 3ª EXPERIÊNCIA DE COMUNICAÇÕES
REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2010 ÀS 1400Z:**

P 191400Z MAY 10
FM CAMAS RIO DE JANEIRO BR
TO COLCO ARGENTINA BUENOS AIRES AR
COLCO BRASIL RIO DE JANEIRO BR
COLCO URUGUAY MONTEVIDEO UY
COLCO PARAGUAY ASUNCION PY

BT
UNCLAS
MSGID/GENADMIN/OCE RIO DE JANEIRO BR/MAY//
SUBJ: RELATÓRIOS SOBRE EXPERIÊNCIAS DE COMUNICAÇÕES
EXERCÍCIO COAMAS 10//
REF/.....
RMKS/
1. (TEXTO DE INTERESSE.....)
2. (TEXTO DE INTERESSE..)
3. SOLICITO ACUSAR RECIBO.//
BT

6. EMPREGANDO OUTROS SISTEMAS

O OCE poderá utilizar outros sistemas além dos previstos nesta ORDOP, que tenham aceitação por todos os participantes do exercício.

Para tal, deverá prever a sua utilização e realização das correspondentes experiências de comunicações.

7. EMPREGO DO AIG

Os AIG (*Address Indicator Group*) constam do Apêndice II do Anexo “D” da presente ORDOP, que não é distribuída aos Destacamentos da IANTN. Assim, quando for empregada a RNIT, o AIG deverá ser substituído pelo endereçamento normal das autoridades participantes contidas na Ordem de Operações do Exercício, possibilitando os destacamentos da IANTM de cada país providenciar as retransmissões para o exterior ou internamente.

APÊNDICE IV DO ANEXO “D”

AUTENTICAÇÃO DE MENSAGENS

1. PROPÓSITO

Estabelecer um procedimento para a autenticação de mensagens durante os exercícios de CNTM REALIZADOS POR PAÍSES DO PLANO CODEFTRAMI.(TRANSOCEANIC / TRANSAMÉRICA / COAMAS).

2. PROCEDIMENTO

a. Somente as seguintes mensagens serão autenticadas:

- (1) Avisos à Navegação Classificados (ANC);
- (2) Declaração de Áreas de Risco (SRA);
- (3) Delegação de Autoridade de Rota;
- (4) Distress;
- (5) Diversion Order;
- (6) Estabelecimento de Área de Controle Naval de Tráfego Marítimo (ACNTM);
- (7) Aplicação de Medida de CNTM de SUPERVISÃO (S);
- (8) Informações dos NCSO a seus OCA sobre situação operativa dos portos e incidentes ocorridos nos mesmos;
- (9) Informações sobre o inimigo;
- (10) Instruções do Comandante de SRA.
- (11) Instruções para Distensão (cessação de aplicação de Medidas de CNTM de SUPERVISÃO)

b. Não deverão ser autenticadas as mensagens do DISTAFF.

3. USO DA TABELA DE AUTENTICAÇÃO

A tabela de autenticação está baseada nas Horas e Minutos do Grupo Data Hora da mensagem e deve ser usada conforme a seguir determinado:

- a. Entrar, em o sentido horizontal, com a HORA do Grupo Data Hora da mensagem.
- b. Entrar em o sentido vertical com os MINUTOS (de 10 em 10 minutos), da mesmo Grupo Data Hora da mensagem.

Na interseção tirar o bigrama correspondente, que será colocado a continuação da última linha do texto da mensagem que se quer autenticar.

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM Nº 01/18

EXEMPLO:

P 071740Z AUG 10
FM OCA ARGENTINA NORTE BUENOS AIRES AR
TO ROCE UNO RIO DE JANEIRO BR
BT
UNCLAS
SUBJ: EXER/ TRANSOCEANIC.....
PORTO DE BUENOS AIRES FECHADO POR 24 HORAS DEVIDO A
ENCALHE DE EMBARCAÇÃO NO CANAL DE ACESSO.

AUTENTICAÇÃO: DELTA WHISKEY

BT

NOTA: No exemplo, o bigrama DELTA WHISKEY, é obtido entrando na Tabela DE Autenticação com a HORA (17) no sentido horizontal com os MINUTOS no sentido vertical do GDH da mensagem: P071740Z AUG 2010.

TABELA DE AUTENTICAÇÃO

HORA	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
MIN.												
00 to 09	UB	EF	JV	JQ	KA	MZ	DZ	PQ	CZ	NW	ZT	SC
10 to 19	DR	GW	AJ	PS	JR	FT	CW	MX	TE	QT	NY	CK
20 to 29	CV	LF	VI	GT	AM	KS	JY	NU	PL	WL	MV	ZK
30 to 39	FS	NS	CT	EK	XM	GK	AP	DB	JP	KD	QH	FD
40 to 49	JI	VK	FR	NG	CP	OC	EX	GB	AX	MP	FP	JK
50 to 59	NB	QW	VT	PV	DK	QS	QA	ZR	PG	EW	AZ	GX

HORA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
MIN.												
00 to 09	MJ	LP	DQ	BR	EM	KP	ZX	XQ	HQ	VU	DM	YE
10 to 19	BW	TH	HT	SF	XW	UV	ZY	BY	EG	AW	MS	UY
20 to 29	DH	ET	MK	LK	FF	HM	XG	EC	VP	KL	TZ	VC
30 to 39	HY	VF	SQ	BT	MT	UZ	LX	TV	XT	DS	ZB	XA
40 to 49	KZ	TQ	ZL	VG	XP	DW	MQ	HG	FJ	BP	XC	SM
50 to 59	XR	SU	KK	SW	ZP	FI	XB	SZ	LS	LU	MY	YQ

APÊNDICE V DO ANEXO “D”

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO

1. GENERALIDADES

Este Relatório é de uso exclusivo da ORGACOTRAM, e nele NÃO devem ser incluídas informações referentes à Organização DISTAFF.

2. RESPONSABILIDADE

- a. É confeccionado pelos OCA para ser enviado ao ROCE na qualidade de AC.
- b. O ROCE, com os RDS de seus OCA subordinados, confecciona seu próprio RDS para enviá-lo, por sua vez, ao OCE na sua qualidade de MAC.
- c. Serão incluídos como destinatários de informação todos os outros OCA da área / e os outros ROCE.

3. OBJETIVO

- a. Permitir a visualização pelo OCE/ROCE do que está sendo apreciado pelo ROCE/OCA em sua subárea de responsabilidade, como se estivesse em uma situação real.
- b. Que o OCA/ROCE tenham um canal onde possam realizar suas apreciações/comentários sobre a situação que está sendo apresentada.
- c. Permitir, diariamente, que os outros OCA da área, especialmente os mais próximos, possam tomar conhecimento do que está ocorrendo em suas áreas adjacentes.

4. CONTEÚDO

- a. Deve conter somente informações Operativas do exercício.
- b. É um resumo organizado de tudo que tenha acontecido durante o dia.
- c. O OCA, a seu critério, poderá apresentar outros detalhes que considere de interesse para que o ROCE/OCE tenha uma melhor compreensão da situação/cenário.
- d. As informações apresentadas deverão ser atualizadas nos sucessivos RDS.

5. PERÍODO QUE CONTEMPLA

- a. Abrange todos os incidentes e reações ocorridas nas últimas 24 horas (desde da transmissão do RDS anterior até a transmissão do RDS do dia).

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM N° 01/18

- b.** É um resumo organizado de tudo que tenha acontecido durante o dia.
- c.** Será enviado, a partir do primeiro dia (dia E), exceto no último dia do exercício (E+11).

6. ENCAMINHAMENTO POR EMAIL

Incluir, como cópia oculta (CCO) o DISTAFF originador, a fim de que o mesmo possa efetuar observações, caso seja necessário.

7. RECOMENDAÇÕES

- a.** É conveniente referenciar com as datas aquelas informações que se mantenham ativas ao longo do exercício. Por exemplo, se no RDS do dia X foi incorporado a declaração de uma SRA e a mesma permanecer vigente durante todo o exercício, nos sucessivos RDS deverá ser lançado desde quando esta SRA foi estabelecida.
- b.** As informações contidas devem corresponder apenas às Operativas. **NÃO** se deve colocar informação que corresponda ao âmbito do DISTAFF (Ex: indicação do número do evento).
- c.** Colocar data no arquivo para que se possa distinguir dos outros RDS recebidos do mesmo origem (Ex: RDS OCA URUGUAY 16 AGO).

ADENDOS:

Adendo "A": Formato do Reporte diário de Situação (RDS)

ADENDO "A" AO APÊNDICE V DO ANEXO "D"

FORMATO DE REPORTE DIÁRIO DE SITUAÇÃO (RDS)

1. GENERALIDADES

Este Reporte é de uso exclusivo da ORGACONTRAM. Não deve incluir informação referente à Organização DISTAFF.

O formato de RDS a ser enviado pelo OCA deve levar em conta as últimas modificações realizadas, a efeito de serem aplicadas/provadas nos RDS para os exercícios de CNTM dos países do Plano CODEFTRAMI. Tal fato contribuirá para o emprego de uma mesma estrutura em todos os Exercícios, proporcionando uma correta visualização da informação.

Considera-se que a mencionada inovação é adequada, e permitirá aos ROCE'S / OCE uma melhor compreensão da situação / cenário, contribuindo para a tomada de decisão mais coerente com a realidade verificada nos Exercícios/Operações.

2. RESPONSABILIDADE

- a. É confeccionado pelos OCA para ser enviada ao OCE em sua qualidade de AC.
- b. O OCE, com os RDS de seus OCA subordinados, confeccionará seu próprio RDS.
- c. Incluirá como destinatários informativos ao resto dos OCA de Área.

3. OBJETIVO

- a. Permitir ao OCE visualizar o que está apreciando o OCA em sua Área/ Subárea de responsabilidade, como se estivesse em uma situação real.
- b. Que o OCA / OCE tenham um canal onde possam realizar sua apreciação/comentários acerca da situação que se está planejando.
- c. Permite, subsidiariamente, que o resto dos OCA de Área, especialmente os mais próximos, possam informar-se do que está ocorrendo em suas áreas adjacentes.

4. CONTEÚDO

- a. Deve conter somente informação Operativa do Exercício.
- b. É um resumo organizado de tudo o que aconteceu durante o dia.
- c. O OCA, a seu critério, poderá brindar outros detalhes que considere de interesse para que o OCE tenha uma melhor compreensão da situação/ cenário.
- d. A informação incorporada deverá ser atualizada nos sucessivos RDS.

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 01/18

5. PERÍODO QUE CONTEMPLA

- a. De todos os incidentes e reações sucedidas nas últimas 24 horas (desde a transmissão do RDS anterior até a transmissão do RDS de seguida).
- b. Normalmente será coincidente com a situação do dia de envio.

6. DILIGENCIAMENTO POR EMAIL

Incluirá como cópia oculta (CCO) o DISTAFF do promotor, a fim de que o mesmo possa realizar as observações do caso.

7. RECOMENDACIONES

- a. É conveniente referenciar com datas aquelas informações que estão vigentes ao longo do Exercício. Por exemplo, se no RDS do dia X se incorporou a declaração de uma SRA e a mesma mantém a sua vigência no tempo, em sucessivos RDS se deverá colocar desde quando teve vigência essa SRA.
- b. A informação corresponde somente a Operativa do Exercício. **NÃO** se deve colocar informação que corresponde ao âmbito dos DISTAFF. (Ex. Indicação de número de evento).
- c. Inserir a data ao arquivo para poder distingui-lo dos outros RDS que se recebam do mesmo promotor (exemplo: **RDS OCA URUGUAY 16AGO**).

8. PROCEDIMENTO PARA A CONFECCÃO DO POWER POINT (PWP) DORDS

Dever-se-á completar a coluna dois de acordo com as pautas estabelecidas na coluna 3, segundo se indica:

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 01/18

1. TEMPLATE A NIVELOCA.

1. Diap	2. Corresponde ao PWP	3. OBSERVAÇÕES/ REQUERIMENTOS
Diap.1		Nome do Exercício Autoridade responsável Nome do Reporte Data, dia, mês, ano O mês se colocará no trigrama correspondente ao idioma inglês. Ex: 16 AUG 2018
Diap.2		ÍNDICE: 1. SITUAÇÃOATUAL MEDIDAS DE CNTMAPLICADAS TRÁFEGO MARITIMO NA AREA DERESPONSABILIDADE AMEAÇAS AO TRAFEGOMARITIMO 2.CONDIÇÕES METEOROLOGICAS 3.PANORAMA DESUPERFICIE 4. COMENTARIOS GERAIS

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM N° 01/18

1. SITUACION ACTUAL

1. SITUACIÓN ACTUAL

SUBAREA

TIPO CNTM

TOTALIDAD DEL SUBAREA

SUPERVISION

ORIENTACION

COOPERACION

INCIDENTE	ACCION	NOMBRE / Nº	FECHA HORA	OBSERVACIONES
MUELLE INTERDICTADO	AVN	UY 01	P301510Z MAY 16 FM OCA UY	POR INCENDIO EN PUERTO MONTEVIDEO
MEDIDAS EXCLUSIVAS CNTM / SUPERVISION				
CIV ESTABLECIDOS (S2)		RS UTILIZADA (S1)		OBSERVACIONES

1. SITUAÇÃO ATUAL

Representa os tipos de CNTM vigentes na Subárea de responsabilidade.

Na coluna Tipo de Controle, se deverá colocar a Área que corresponde a um determinado Tipo de Controle, com as seguintes opções:

- **Totalidade daSubárea**
- **Restante daSubárea**
- **Sobre SRA “....”**

Em caso de não existir um Tipo de Controle se deverá colocar “**XXX**” .

INCIDENTE: Incidentes de relevância que impliquem no emprego de uma Medida de CNTM.

AÇÃO: (SRA, ANC, Ampliação de SRA. MSCR, LANE, CONVOY, ESTADO PORTO, etc) que afetem o normal desenvolvimento do TM e que tenham vigência desde o envio do RDS anterior, de acordo com a estrutura especificada.

FH / OBSERVAÇÃO: **DEVE** haver coincidência com os incidentes grafados no Panorama de Superfície.

1.1. SITUACIÓN ACTUAL: MEDIDAS CNTM			
MEDIDAS CNTM		ENUSO	
MED	DESCRIPCION	MED	DESCRIPCION
01	Establecer Área (s) de Cooperación Plotear al TM	10	Establecer el sistema de MENSAJES MERCO
02	Establecer Área (s) de Riesgo al Tráfico Marítimo	11	Activar el Sistema de Comunicaciones "Merchant Communications " (MERCOTMS).
03	Establecer Puntos de Comunicación	-	
04	Establecer Corredores de Navegación	13	Evaluar amenaza al TM
05	Recomendar y facilitar buques escolta para el acompañamiento de BM's	14	Solicitar al BM envío FORMAT ALFA
06	Ejecutar Evacuación de Área Marítima	15	Coordinar el intercambio de información de TM con otros países
07	Establecer comunicaciones con la (NSA) y (NFA).	16	Enviar instrucciones a los Capitanes de BM's.
08	Divertir al Tráfico Marítimo	S01	Establecer Sistemas de Derrotas
09	Ejecutar Evacuación de Puerto	S02	Establecer Sistema de Convoyes.

1.1 MEDIDAS de CNTM em USO

Permite visualizar rapidamente quais as Medidas de CNTM o OCA aplicou em sua Subárea de responsabilidade e que mantém vigência.

Se deverá sombrear com cor verde somente aquelas Medidas de CNTM que o OCA aplicou e que mantenham a mantenham vigência acordo a tabela que se encontra no formato PPT.

Aqueles que deixaram de aplicar-se devem desmarcar-se.

A Medida 12 (Plotagem do TM) se suprime e se integra a Medida 01 pela REC Nº 13 da X CNIE-CNTM

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 01/18

Diap.5



1.2. TRÁFEGO MARÍTIMO

O slide deve possibilitar uma rápida leitura da quantidade de navios que figura no Panorama de Superfície.

NM/NP na área designada: Total de Navios Reais e Fictícios (deve mostrar a soma dos seguintes Itens)

- No porto: reais e fictícios

- Em navegação: reais e fictícios

NM/NP que se esperam que ingressem nas próximas 24 horas:
Reais e Fictícios

NM/NP que se esperam que ingresse, nas próximas 24 horas.
Reais e Fictícios

Navios de Interesse (VOI): Declarados pelo OCA/ROCE em sua Subárea de responsabilidade, segundo o seguinte formato:
NOME CLASIFICACIÓN (VOI) e OBSERVAÇÕES.

Diap.6



1.3 AMEAÇAS AO TM NA ÁREA

De acordo com a situação consistirá na apreciação que realize o OCA do nível de ameaça ao TM de sua Subárea, utilizando o método de semáforo.

VERDE: Sem Ameaça.

AMARELO: Ameaça Leve devido a um incidente ou feito isolado.

VERMELHO: Ameaça iminente e/ou em curso de grande magnitude e que afete a segurança do TM.

Resulta na aplicação de novas Medidas / Ampliação das já existentes e/ou mudança do Tipo de Controle de CNTM.

TIPO DE AMEAÇA

NAVAIS; Forças Navais incluindo a aviação embarcada.

MARÍTIMAS/ ASSIMÉTRICAS: o resto das ameaças ao TM.

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 01/18

Diap.7	2. CONDICIONES METEOROLOGICAS SIGNIFICATIVAS DURANTE LAS PRÓXIMAS 24 HORAS 	2. CONDIÇÕES METEOROLOGICAS SIGNIFICATIVAS PARA AS PROXIMAS 24 HORAS Se deverá colocar somente: Aqueles condições que através dos RDI ou Incidentes DISTAFF afetem ao TM do Exercício. Na inexistência de condições meteorológicas adversas deverá se lançar: Sem relevância para o TM.
Diap. 8	3. PANORAMA DESUPERFICIE PANORAMA DE SUPERFICIE OCA DE ...12 	3. PANORAMA DE SUPERFICIE NAMESIS/ CRT AMAS Permite realizar uma rápida apreciação espacial do que está ocorrendo na Subárea de responsabilidade de cada OCA. É necessário que o Panorama de Superfície contenha todos os gráficos do slide N°3 “ Situação Atual” Em caso de necessidade se poderá colocar mais de um slide para visualizar-se em detalhe as zonas onde o TM se veja afetado.

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 01/18

Diap. 9		4. COMENTÁRIOSGERAIS Um meio para que o OCA informe ao seu AC a sua apreciação julgada pertinente que o conheça base a situação planejada, porexemplo: - O OCA sugere ao ROCE, em sua qualidade de AC, ampliar os limites de uma SRACombinada. - Resumo de mensagens em que o OCA tenha solicitado ao seu AC que explique alguma situação emp particular. - Problemas deComunicações. - Etc.
Diap.10		FINAL DE APRESENTAÇÃO

2.EXEMPLO DE RDS CONFECCIONADO PELOOCA



INDICE

A faint, light blue map of South America is visible in the background of the index page, centered behind the text.

1.- SITUACIÓN ACTUAL

1.1. MEDIDAS DE CNTM APLICADAS

1.2. TRÁFICO MARÍTIMO ÁREA DE RESPONSABILIDAD

1.3. AMENAZAS AL TRÁFICO MARÍTIMO

2.- CONDICIONES METEOROLÓGICAS

3.- PANORAMA DE SUPERFICIE

4.- COMENTARIOS GENERALES

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 01/18

1. SITUACIÓN ACTUAL

SUBAREA	TIPO CNTM
	SUPERVISION
TOTALIDAD DEL SUBAREA	ORIENTACION
	COOPERACION

INCIDENTE	ACCION	NOMBRE / N°	FECHA HORA	OBSERVACIONES
MUELLE INTERDICTADO	AVN	UY 01	P301510Z MAY 16 FM OCA UY	POR INCENDIO EN PUERTO MONTEVIDEO
MEDIDAS EXCLUSIVAS CNTM / SUPERVISION				
CVY ESTABLECIDOS (S2)		RS UTILIZADA (S1)		OBSERVACIONES

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 01/18

1.1. SITUACIÓN ACTUAL: MEDIDAS CNTM

MEDIDAS CNTM		ENUSO	
MED	DESCRIPCION	MED	DESCRIPCION
01	Establecer Área (s) de Cooperación Plotear al TM	10	Establecer el sistema de MENSAJES MERCO
02	Establecer Área (s) de Riesgo al Tráfico Marítimo	11	Activar el Sistema de Comunicaciones "Merchant Communications" (MERCOMMS).
03	Establecer Puntos de Comunicación	-	
04	Establecer Corredores de Navegación	13	Evaluar amenaza al TM
05	Recomendar y facilitar buques escolta para el acompañamiento de BM's	14	Solicitar al BM envío FORMAT ALFA
06	Ejecutar Evacuación de Área Marítima	15	Coordinar el intercambio de información de TM con otros países
07	Establecer comunicaciones con la (NSA) y (NFA).	16	Enviar instrucciones a los Capitanes de BM's.
08	Divertir al Tráfico Marítimo	S01	Establecer Sistemas de Derrotas
09	Ejecutar Evacuación de Puerto	S02	Establecer Sistema de Convoyes.

1.2. TRAFICO MARITIMO

TRAFICO MARITIMO	REALES	FICTICIOS	TOTAL
BM / BP EN EL AREA ASIGNADA			
EN PUERTO		9	9
EN NAVEGACION		1	1
BM / BP QUE SE ESPERA QUE INGRESEN AL AREA EN LAS PROXIMAS 24 HORAS			
BM / BP QUE SE ESPERA QUE EGRESEN DEL AREA EN LAS PROXIMAS 24 HORAS			
BM / BP PREVISTOS EN EL AREA ASIGNADA DIA + 1 (PROXIMAS 24 HORAS)		10	10

NAVIO DE INTERES VOI	CLAS	OBSERVACIONES

1.3. AMENAZAS ENEMIGAS AL TM EN EL AREA

AMENAZAS AL TM	GRADO DE AMENAZA
NAVALES	
MARITIMAS/ ASIMETRICAS	

2. CONDICIONES METEOROLOGICAS SIGNIFICATIVAS DURANTE LAS PRÓXIMAS 24 HORAS

SIN RELEVANCIA PARA EL TRAFICO MARITIMO

3. PANORAMA DE SUPERFICIE







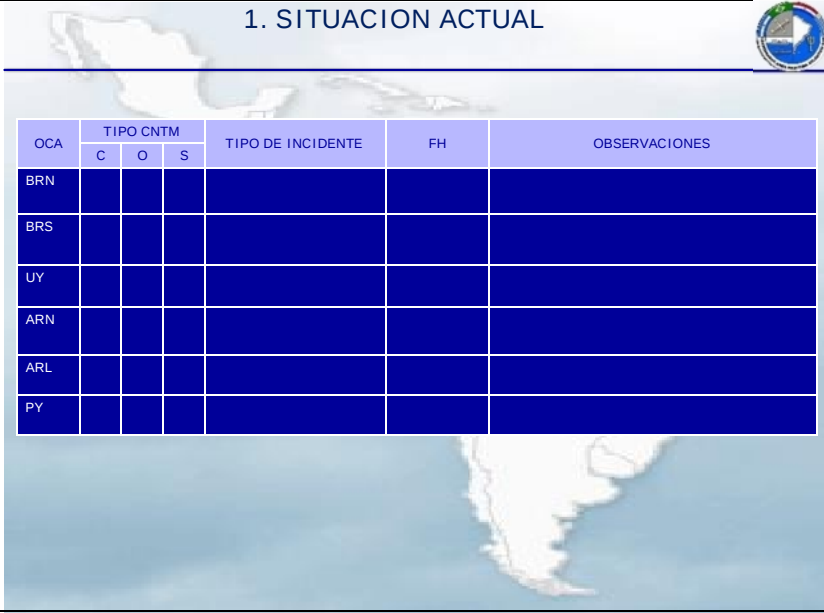
ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 01/18

3. TEMPLATE A NIVEL ROCE

1. Diap	2. Corresponde al PWP	3. OBSERVACIONES/ REQUERIMIENTOS
Diap.1		Nome do Exercício Autoridade responsável do RDS Nome do Reporte El mês se colocarano trigrama correspondente ao idioma inglês. Ej: 11 AUG 16
Diap.2		ÍNDICE: 1. SITUACIONATUAL MEDIDAS DE CNTMAPLICADAS TRAFICO MARITIMO EN EL AREA DE RESPONSABILIDAD 1.4 AMENAZAS AL TRAFICO MARITIMO 2.CONDICIONES METEOROLOGICAS 3.PANORAMA DE SUPERFICIE 4. COMENTARIOS GENERALES

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM N° 01/18

Diap.3	1. SITUACION ACTUAL						
							
	OCA	TIPO CNTM			TIPO DE INCIDENTE	FH	OBSERVACIONES
		C	O	S			
	BRN						
	BRS						
	UY						
	ARN						
	ARL						
	PY						

1. SITUACION ACTUAL
Se deberá colocar a informação que corresponde aosOCA´s subordinados de acordo ao TEMPLATE em Nível de OCA.

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 01/18

Diap.4

1.1 MEDIDAS de CNTM em USO

1.1. SITUACION ACTUAL: MEDIDAS CNTM



MEDIDAS CNTM										ENUSO						
BRN																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	13	14	15	16	S1	S2
BRS																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	13	14	15	16	S1	S2
URU																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	13	14	15	16	S1	S2
ARN																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	13	14	15	16	S1	S2
ARL																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	13	14	15	16	S1	S2
PY																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	13	14	15	16	S1	S2

1.1 MEDIDAS de CNTM em USO

Se colocarãa informação que corresponde aosOCA´s subordinados de acordo ao TEMPLATE em Nível de OCA.

Nota: A Medida 12 (Plotearo TM) se suprime e se integra a Medida 01 por REC N° 13 da X CNIE-CNTM

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 01/18

Diap.5	1.2. TRAFICO MARITIMO BM/BP EN EL AREA ASIGNADA EN PUERTO <table><tr><td></td><td>BRN</td><td>BRS</td><td>URU</td><td>ARN</td><td>ARL</td><td>PY</td><td>TOTAL</td></tr><tr><td>REALES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>FICTICIOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> BM/BP EN EL AREA ASIGNADA EN NAVEGACION <table><tr><td></td><td>BRN</td><td>BRS</td><td>URU</td><td>ARN</td><td>ARL</td><td>PY</td><td>TOTAL</td></tr><tr><td>REALES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>FICTICIOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> BM/BP QUE SE ESPERAN QUE INGRESEN AL AREA EN LAS PROXIMAS 24 HORAS <table><tr><td></td><td>BRN</td><td>BRS</td><td>URU</td><td>ARN</td><td>ARL</td><td>PY</td><td>TOTAL</td></tr><tr><td>REALES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>FICTICIOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> BM/BP QUE SE ESPERAN QUE EGRESEN DEL AREA EN LAS PROXIMAS 24 HORAS <table><tr><td></td><td>BRN</td><td>BRS</td><td>URU</td><td>ARN</td><td>ARL</td><td>PY</td><td>TOTAL</td></tr><tr><td>REALES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>FICTICIOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> BM /BP PREVISTOS EN EL AREA ASIGNADA DIA +1 (PROXIMAS 24 HORAS) <table><tr><td></td><td>BRN</td><td>BRS</td><td>URU</td><td>ARN</td><td>ARL</td><td>PY</td><td>TOTAL</td></tr><tr><td>REALES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>FICTICIOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>									BRN	BRS	URU	ARN	ARL	PY	TOTAL	REALES							FICTICIOS								BRN	BRS	URU	ARN	ARL	PY	TOTAL	REALES							FICTICIOS								BRN	BRS	URU	ARN	ARL	PY	TOTAL	REALES								FICTICIOS									BRN	BRS	URU	ARN	ARL	PY	TOTAL	REALES								FICTICIOS									BRN	BRS	URU	ARN	ARL	PY	TOTAL	REALES								FICTICIOS								1.2. TRÁFEGO MARÍTIMO Se colocara a informação que corresponde aosOCA´s subordinados de acordo ao TEMPLATE no Nível doOCA.
		BRN	BRS	URU	ARN	ARL	PY	TOTAL																																																																																																																					
	REALES																																																																																																																												
	FICTICIOS																																																																																																																												
		BRN	BRS	URU	ARN	ARL	PY	TOTAL																																																																																																																					
	REALES																																																																																																																												
	FICTICIOS																																																																																																																												
		BRN	BRS	URU	ARN	ARL	PY	TOTAL																																																																																																																					
	REALES																																																																																																																												
	FICTICIOS																																																																																																																												
	BRN	BRS	URU	ARN	ARL	PY	TOTAL																																																																																																																						
REALES																																																																																																																													
FICTICIOS																																																																																																																													
	BRN	BRS	URU	ARN	ARL	PY	TOTAL																																																																																																																						
REALES																																																																																																																													
FICTICIOS																																																																																																																													
Diap.6	1.2. TRAFICO MARITIMO BUQUES DE INTERES-VOI <table><tr><td></td><td>NOMBRE</td><td>CLAS.</td><td>OBS</td></tr><tr><td rowspan="3">BRN</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="3">BRS</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="3">URU</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="3">ARN</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="3">ARL</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="3">PY</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>					NOMBRE	CLAS.	OBS	BRN										BRS										URU										ARN										ARL										PY										Navios de Interes (VOI): Se colocaraa informação que corresponde aosOCA´s subordinados de acordo ao TEMPLATE em Nível de OCA.																																																								
		NOMBRE	CLAS.	OBS																																																																																																																									
	BRN																																																																																																																												
	BRS																																																																																																																												
	URU																																																																																																																												
	ARN																																																																																																																												
	ARL																																																																																																																												
	PY																																																																																																																												

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 01/18

Diap.7

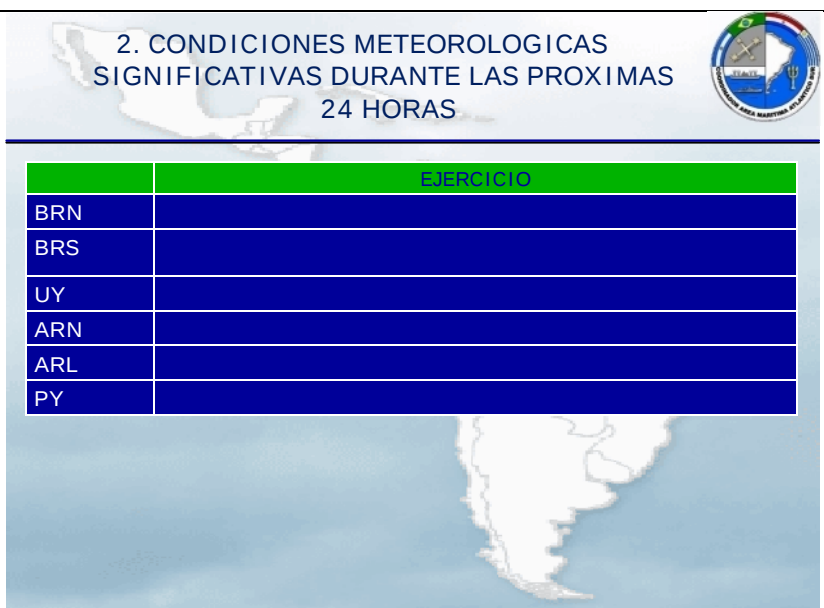
1.3. AMENAZAS ENEMIGAS AL TM EN EL AREA



AMENAZAS AL TM	GRADO AMENAZA					
	ARN	ARL	BRN	BRS	PY	URU
NAVALES						
MARITIMAS/ ASIMETRICAS						

Diap.8

2. CONDICIONES METEOROLOGICAS SIGNIFICATIVAS DURANTE LAS PROXIMAS 24 HORAS



	EJERCICIO
BRN	
BRS	
UY	
ARN	
ARL	
PY	

1.3 AMENAZAS AL TM NA ÁREA

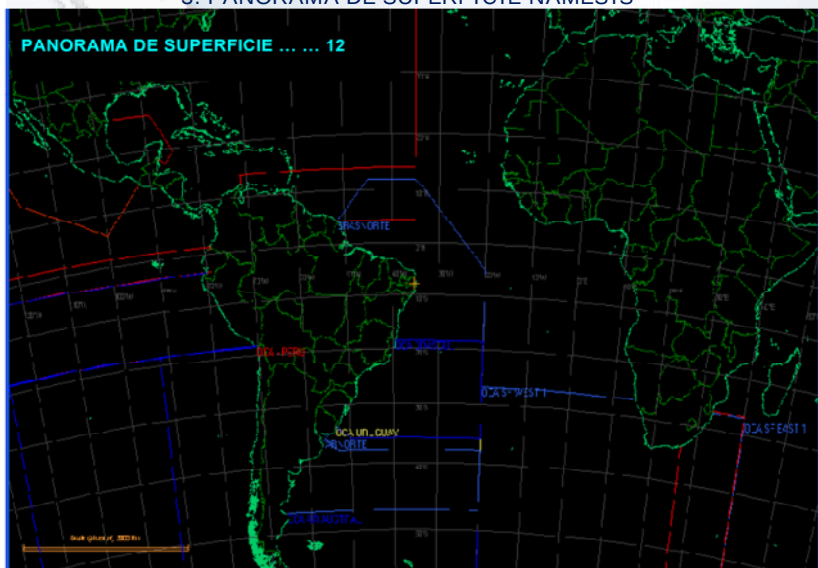
Se colocaraa informação que corresponde aosOCA´s subordinados de acordo ao TEMPLATE em Nível de OCA.

2. CONDICIONES METEOROLÓGICAS SIGNIFICATIVAS PARA AS PRÓXIMAS 24 HORAS

Se colocara a informação que corresponde aos OCA´s subordinados de acordoao TEMPLATE em Nível de OCA.

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 01/18

Diap. 9	3. PANORAMA DE SUPERFICIE NAMESIS PANORAMA DE SUPERFICIE 12 	3. PANORAMA DE SUPERFICIE NAMESIS/ CRT AMAS Se colocara a informação que corresponde aos OCA´s subordinados de acordo ao TEMPLATE em Nível de OCA.														
Diap. 10	4. COMENTARIOS GENERALES  <table><tr><th></th><th>COMENTARIOS</th></tr><tr><td>BRN</td><td></td></tr><tr><td>BRS</td><td></td></tr><tr><td>UY</td><td></td></tr><tr><td>ARN</td><td></td></tr><tr><td>ARL</td><td></td></tr><tr><td>PY</td><td></td></tr></table>		COMENTARIOS	BRN		BRS		UY		ARN		ARL		PY		4. COMENTARIOS GENERALES Se colocaraa informação que corresponde aosOCA´s subordinados de acordo ao TEMPLATE em Nível do OCA. -
	COMENTARIOS															
BRN																
BRS																
UY																
ARN																
ARL																
PY																

Diap. 11	 FIN PRESENTACION	FIM DA APRESENTAÇÃO
----------	---	---------------------

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 01/18

1. EXEMPLO RDS Em NÍVEL DOROCE

UNCLASS

COAMAS 2018



ROCE ONE CAMAS MONTEVIDEO UY

REPORTE DIARIO DE SITUACION

16 AUG 12

INDICE



1. SITUACION ACTUAL
MEDIDAS DE CNTM APLICADAS
TRAFICO MARITIMO AREA DERESPONSABILIDAD
AMENAZAS AL TRAFICOMARITIMO
2. CONDICIONESMETEOROLOGICAS
3. PANORAMA DE SUPERFICIE
4. COMENTARIOSGENERALES

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 01/18

1. SITUACION ACTUAL

OCA	TIPO CNTM			TIPO DE INCIDENTE	FH	OBSERVACIONES
	C	O	S			
BRN			xxx	SRA CANOPUS		POR ATAQUE DE UNA NAVE DESCARACTERIZADA DE MARRON
BRS	xxx			SRA PROCYON SRA ALNILAM EVACUACION ITAJAI	161130ZAUG 161530ZAUG 161615ZAUG	POR ATAQUE DE UNA NAVE DESCARACTERIZADA DE MARRON COMBINADA CON BRS CTE SRA OCA UY. ATAQUE DE FUERZAS NAVALES DE ROJO. SE EVACUO EL PUERTO Y LUEGO SE CERRO POR DERRAME DE HIDROCARBUROS PRODUCIDO POR EL ESTALLIDO DE UN TANQUE DE COMBUSTIBLE DEL PS HERING. TIEMPO ESTIMADO EN QUE PERMANECERA SIN OPERAR 48 HS.
UY	xxx			SRA SATURNO SRAALNILAN EVACUACION PUERTO MALDONADO MSCR PS PACIFIC	161130ZAUG 161530ZAUG 161615ZAUG 161649ZAUG	POR ATAQUE DE UNA NAVE DESCARACTERIZADA DE MARRON COMBINADA CON BRS CTE SRA OCA UY. ATAQUE DE FUERZAS NAVALES DE ROJO. SE EVACUO EL PUERTO Y LUEGO SE CERRO POR DERRAME DE HIDROCARBUROS PRODUCIDO POR EL ESTALLIDO DE UN TANQUE DE COMBUSTIBLE DEL PS SACOA. TIEMPO ESTIMADO EN QUE PERMANECERA SIN OPERAR 48 HS. ATAQUE DE AVIACION NAVAL DE ROJO
ARN			xxx	SRA JUPITER		POR ATAQUE DE UNA NAVE DESCARACTERIZADA DE MARRON
ARL			xxx	SRA SIRYUS		POR ATAQUE DE UNA NAVE DESCARACTERIZADA DE MARRON
PY			xxx	SRA SHERATON		POR ATAQUE DE UNA NAVE DESCARACTERIZADA DE MARRON

1.1.SITUACION ACTUAL:MEDIDAS CNTM



MEDIDAS CNTM									ENUSO								
BRN																	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	13	14	15	16	S1	S2	
BRS																	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	13	14	15	16	S1	S2	
URU																	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	13	14	15	16	S1	S2	
ARN																	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	13	14	15	16	S1	S2	
ARL																	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	13	14	15	16	S1	S2	
PY																	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	13	14	15	16	S1	S2	

1.1. SITUACION ACTUAL: MEDIDAS CNTM



MEDIDAS CNTM			
MED	DESCRIPCION	MED	DESCRIPCION
01	EstabelecerÁrea (s) de CNTM. Ploteo TrafegoMarítimo	10	Estabelecer sistema de MENSAJES MERCO
02	EstabelecerÁrea (s) de Riscoao TM (SRA)	11	Ativaro Sistema de Comunicações "Merchant Communications" (MERCOMMS).
03	EstabelecerPonto de Comunicação (PC)	-	-
04	Estabelecer Corredor de Navegação (LANE)	13	EvaluaroNíveldaAmeaça ao TM
05	Facilitar Escolta a NM's (Acompanhamento)	14	Solicitar ao NM envio FORMAT ALFA
06	ExecutarEvacuação de Área Marítima	15	Estabelecerintercambio de informação de TM com outros países
07	EstabelecerComunicaçõescoma ORGDCTM- NSA e a ORGDGP- NFA.	16	Enviar instruções aosCapitães de NM's.
08	Divertir ao Tráfico Marítimo	S01	Estabelecer Sistema de Rutas.
09	ExecutarEvacuação de Porto	S02	Estabelecer Sistema de Convoyes.

1.2. TRAFICOMARITIMO



BM/BP EN EL AREA ASIGNADA EN PUERTO

	ARN	ARL	BRN	BRS	PY	URU	TOTAL
REALES	0	0	1	1	0	0	2
FICTICIOS	3	3	3	3	1	2	15

BM/BPENELAREAASIGNADAENNAVEGACION

	ARN	ARL	BRN	BRS	PY	URU	TOTAL
REALES	0	0	0	0	0	0	4
FICTICIOS	5	5	5	5	5	5	25

BM/BPQUESEESPERANQUEINGRESENALAREAENLASPROXIMAS24HORAS

	ARN	ARL	BRN	BRS	PY	URU	TOTAL
REALES	0	0	0	0	0	0	0
FICTICIOS	0	2	2	0	0	0	4

BM/BPQUESEESPERANQUEEGRESENELAREAENLASPROXIMAS24HORAS

	ARN	ARL	BRN	BRS	PY	URU	TOTAL
REALES	0	0	0	0	0	0	0
FICTICIOS	0	1	0	1	0	0	2

INCREMENTO EN EL AREA ASIGNADA DE BM/BP EN LAS PROXIMAS 24HORAS

	ARN	ARL	BRN	BRS	PY	URU	TOTAL
REALES	0	0	0	0	0	0	0
FICTICIOS	0	1	2	-1	0	0	2

1.2. TRAFICO MARITIMO



BUQUES DE INTERES-VOI

	NOMBRE	CLAS.	OBS
BRN	PS MARBELLA I	COI	
	PS MARBELLA II	COI	
BRS	PS MARBELLA III	CCOI	
URU	PS LOBO DE MAR I	SUS	CON CARGAMENTO RADIOACTIVO Y SE DIRIGE A UN PUERTO DE ROSA 161730Z AUG
ARN	PS LOBO DE MAR II	NSP	
ARL	PS LOBO DE MAR III	COI	
PY	PS MAR AZUL I	SUS	CON CARGAMENTO RADIOACTIVO Y SE DIRIGE A UN PUERTO DE ROSA 161930Z AUG

1.3. AMENAZAS ENEMIGAS AL TM EN EL AREA



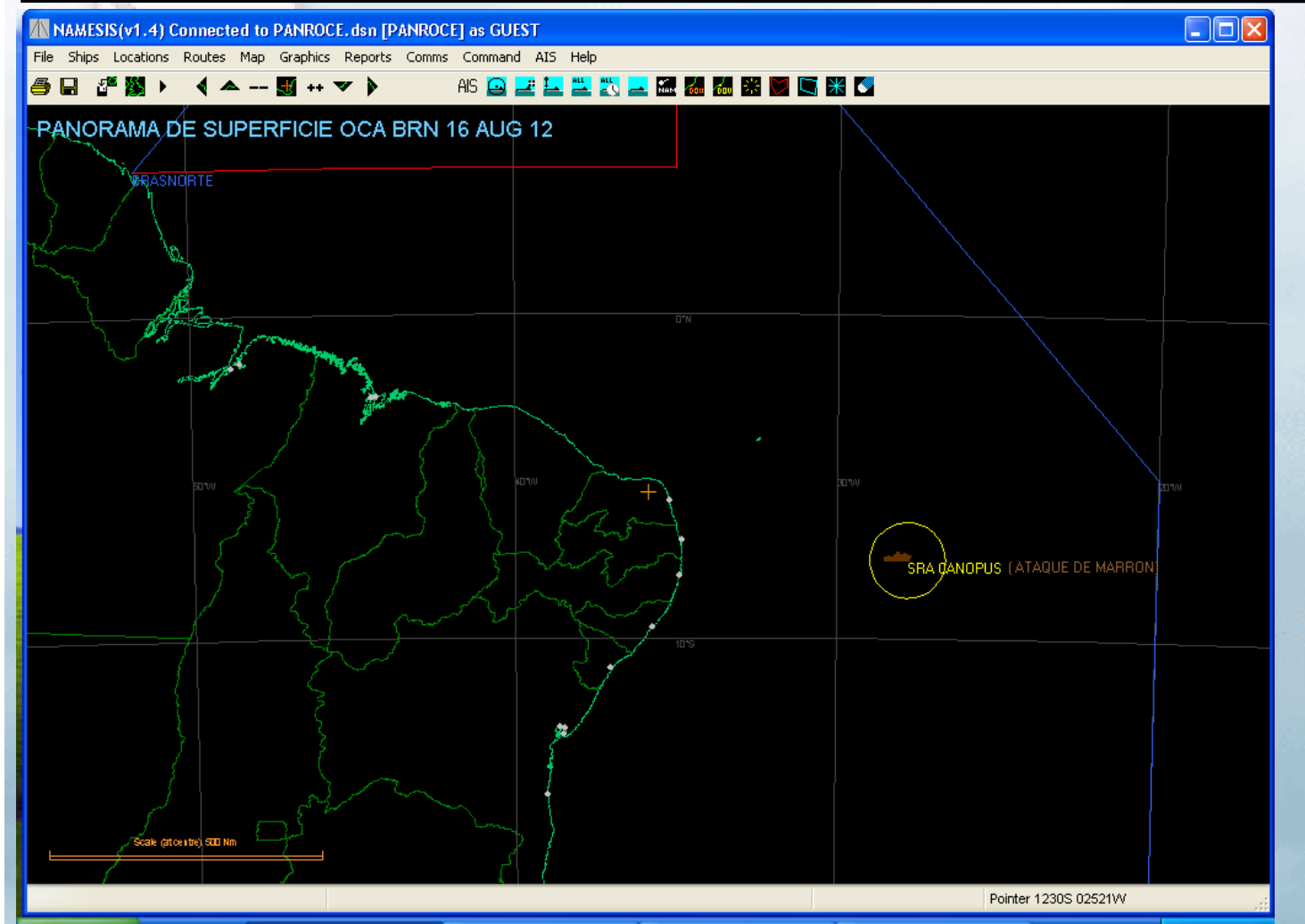
AMENAZAS AL TM	GRADO AMENAZA					
	ARN	ARL	BRN	BRS	PY	URU
NAVALES						
MARITIMAS/ ASIMETRICAS						

2. CONDICIONES METEOROLOGICAS SIGNIFICATIVAS DURANTE LAS PROXIMAS 24 HORAS

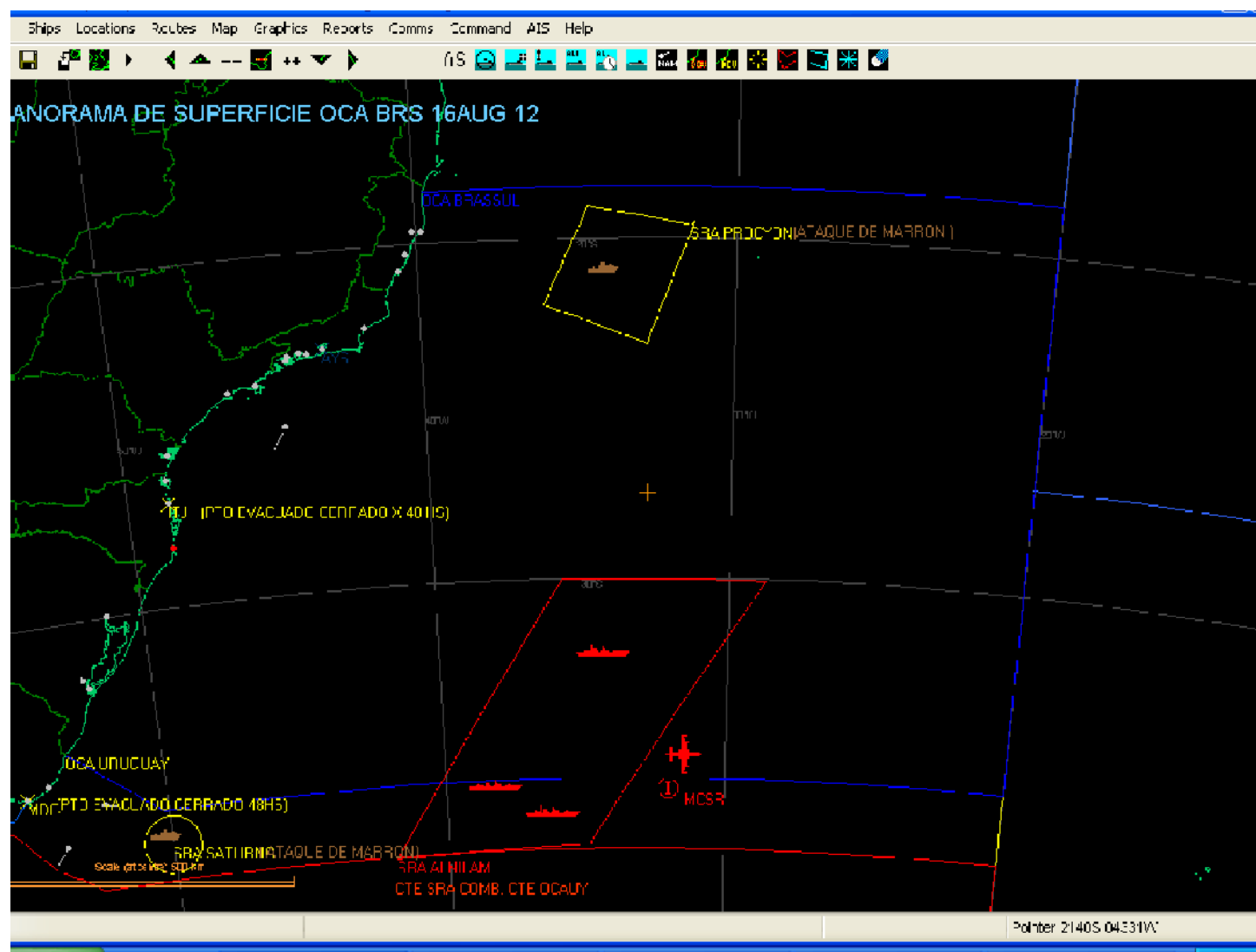


	EJERCICIO
BRN	S/R
BRS	S/R
UY	S/R
ARN	S/R
ARL	S/R
PY	S/R

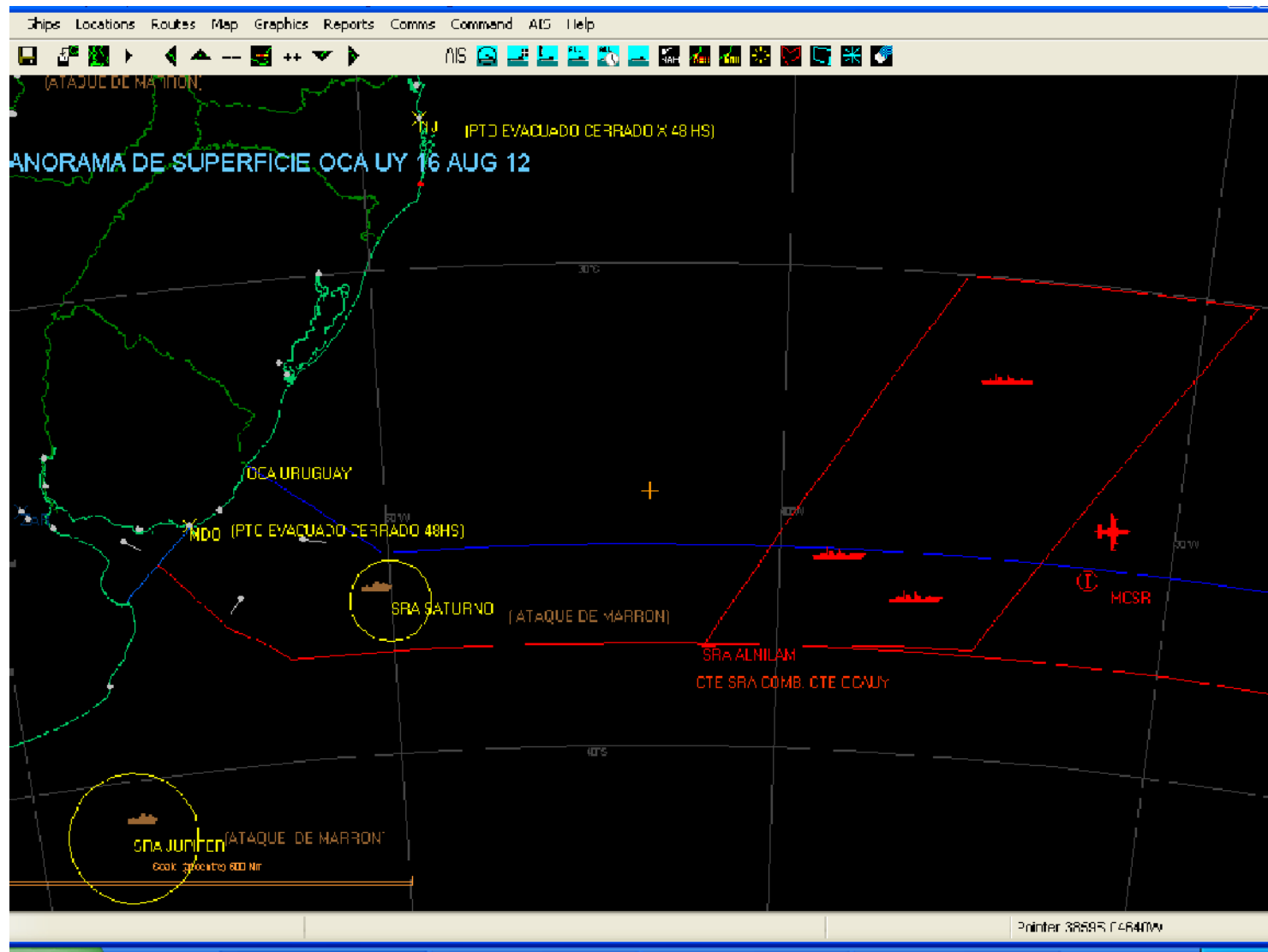
3.PANORAMADESUPERFICIENAMESISPERTENCIENTEAROCEUNOCAMAS



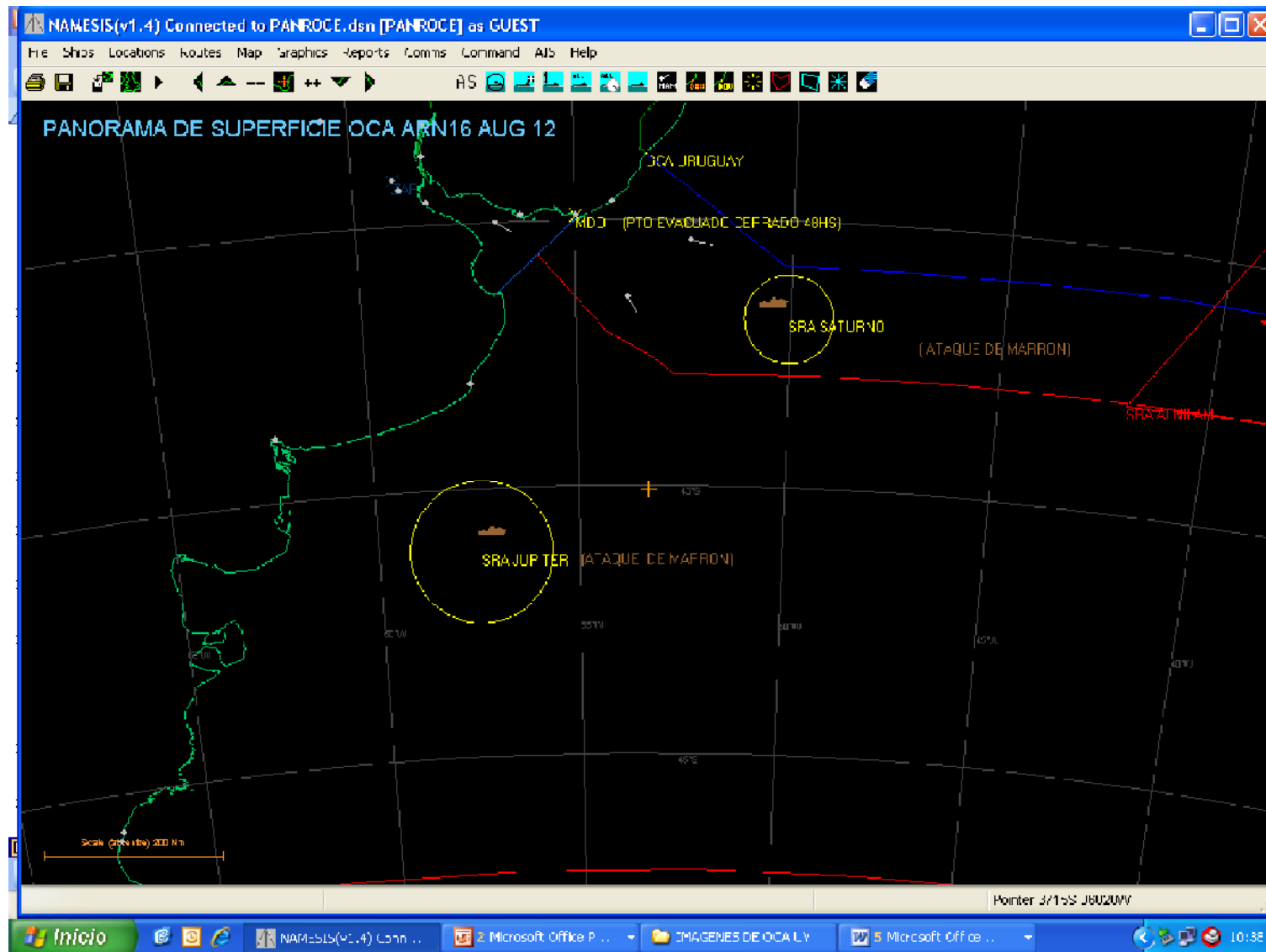
ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM N° 01/18



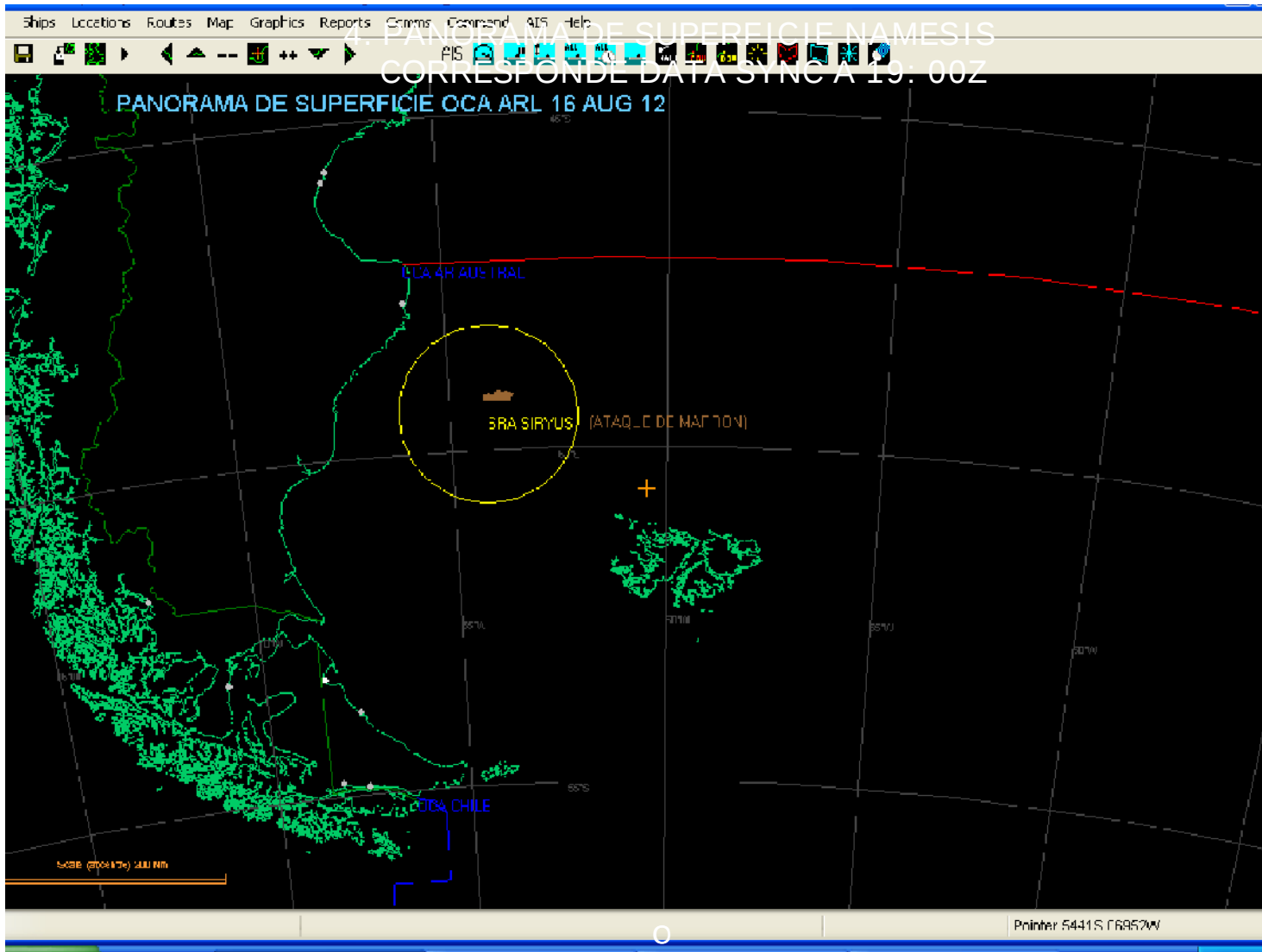
ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM N° 01/18



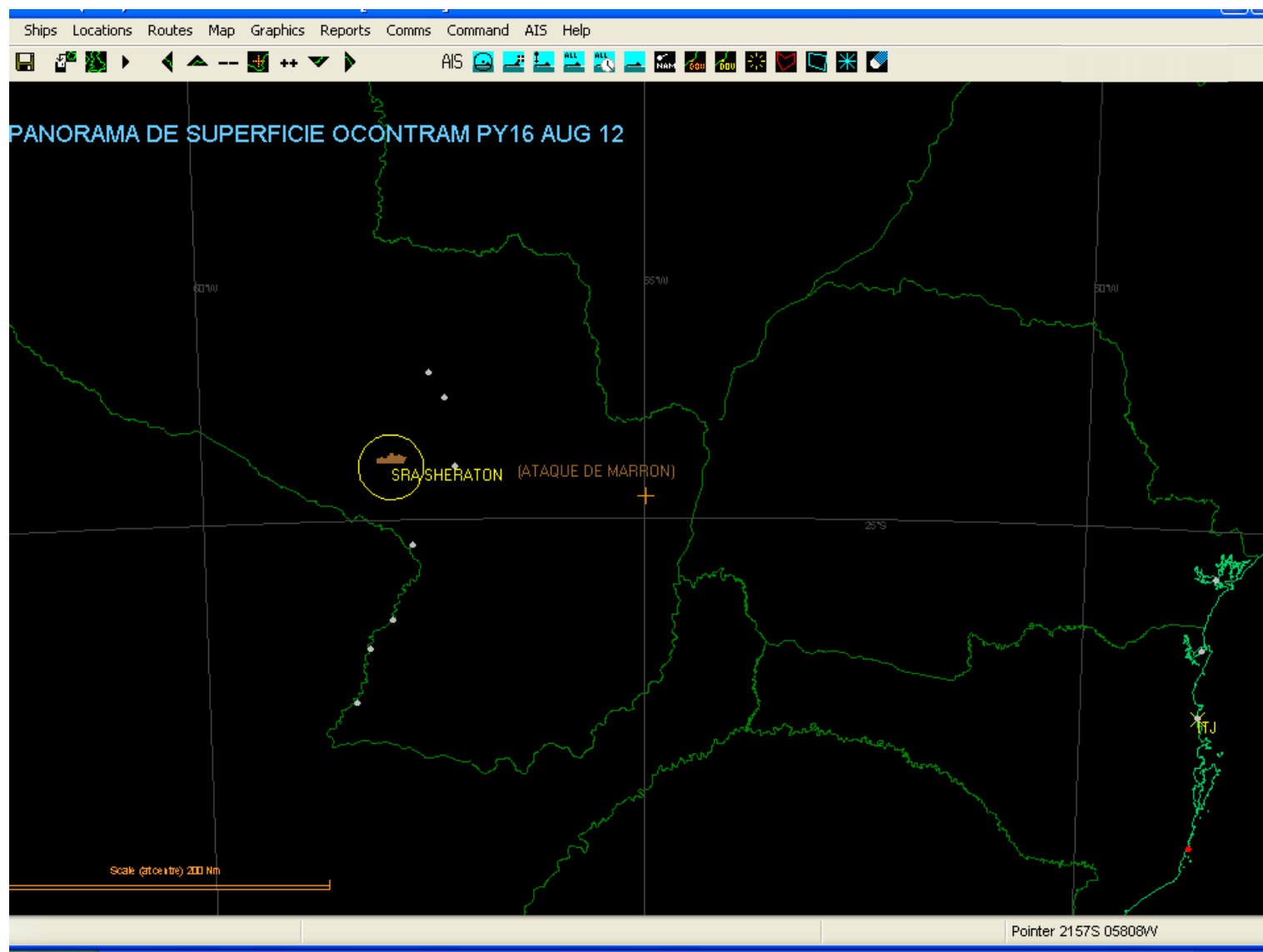
ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM N° 01/18



EXER CNTM N° 01/18



ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM N° 01/18



4. COMENTARIOS GENERALES



	COMENTARIOS
BRN	S/N
BRS	S/N
UY	1. POR EL RECIENTE MCSR 161649Z AUG 2012 APRECIO CONVENIENTE LA EXTENSIÓN DE 100 MN DEL LIMITE ORIENTAL DE LA SRAALNILAM 2. A LA ESPERA DE INSTRUCCIONES SOLICITADAS POR MI P161416 Z AUG 2012 PARA REPROGRAMACIÓN DE CONVOYOCEANICO 3. NCSO NUEVA PALMIRA SIN INTERNET POR PROBELMASTECNICOS.
ARN	S/N
ARL	S/N
PY	S/N



ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM N° 01/18

PÁGINA EM BRANCO

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 01/18

9. ERROS MAIS COMUNS DO RDS NO NÍVEL DA OCA

9.1 GERAL

- a. Comece o exercício com um formato RDS de exercícios anteriores.
- b. Salve o arquivo com um nome incorreto.

9.2 SLIDE 3 SITUAÇÃO ATUAL

- a. Coloque itens que não tenham novidades. Ex: portas fechadas: sem novidade.
- b. Não faça uma breve descrição do evento.
- c. Colocar informação sobre a situação política e / ou militar que não seja necessária para colocá-la como toda a Organização sabe pelo IDI.

9.3 SLIDE 4. MEDIDAS DA CNTM EM USO

- a. Colocar medidas da CNTM, que não são válidas
Ex: Ao declarar CNTM / S, LANES / SRA pode ser anulado e, no entanto, manter essas medidas sombreadas em verde.

9.4 SLIDE 5. TRÁFEGO MARÍTIMO

- a. Não complete a parte que estabelece o WB que está prestes a entrar / sair de sua subárea de responsabilidade.

9.5 SLIDE 6. CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS SIGNIFICATIVAS PARA AS PRÓXIMAS 24 HORAS.

- a. Coloque as condições que não são relevantes para a TM real ou fictícia.
- b. Transcreva a previsão do tempo, o que não é significativo.

9.6 SLIDE 7. PANORAMA DE SUPERFÍCIE.

- a. Coloque panoramas de superfície que não reflitam a situação existente ou os coloque em escalas erradas que não permitam uma análise da situação.

9.7 SLIDE 8. COMENTÁRIOS GERAIS.

- a. Coloque informações que correspondam mais a uma apreciação DISTAFF.
- b. (Ex: sugiro a reprogramação do Evento 8 da SPE)
- c. Colocar informações de um IDI.
- d. Coloque informações que correspondam à situação atual.
- e. Coloque informações irrelevantes (por exemplo, mais ataques inimigos são esperados).

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM N° 01/18

PÁGINA EM BRANCO

APÊNDICE VI DO ANEXO “D”

ENDEREÇOS DE CONTATO

A SER DEFINIDO NO APÊNDICE “VI” DO ANEXO “D” DA ORDOP DO
RESPECTIVO EXERCÍCIO.

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM Nº 01/18

PAGINA EM BRANCO

APÊNDICE VII AO ANEXO “D”

INSTRUCTIVO SISTEMA NAMESIS

1. INTRODUÇÃO

O programa NAMESIS (NAVAL MERCHANT SHIPPING INFORMATION SYSTEM) vem sendo empregado para uniformizar o Panorama de Superfície entre as Marinhas participantes nos Exercícios de CNTM TRANSOCEANIC-TRANSAMERICA e COAMAS, entre outros.

A versão que se encontra em vigor no NAMESIS 1.4 (build 2008) que pode ser baixado, assim como o manual do usuário (User and Technical Manuals) do sitio: <http://www.royalnavy.mod.uk/sitecore/content/home/operations/maritime-security/keeping-the-sea-lanes-open/namesis>.

Este programa permite que os marinhas participantes tenham uma visão da compilação do Panorama de Superfície de toda a Área Marítima do exercício, além disso, que em um futuro próximo, possibilite a redução do tráfego de mensagens MERCO, pela introdução direta das informações no sistema.

O manual do NAMESIS, também encontra-se uma versão em espanhol na página www.coamas.org. Secção de Publicações – Outras Publicações.

O Manual consta das seguintes secções:

Secção 1: Abreviaturas utilizadas no NCAGS

Secção 2: Manual do NAMESIS.Inicio

Secção 3: Guia do programa de ajuda(Tutorial)

- Começo/ Set Up
- Cartão de dados do Navio(SDC)
- Dados do porto(PD)
- Pontos de Cooperação com os Mercantes. Shipping Cooperation Point (SCP)
- Dados da Area(AD)
- Shipping Risk Area– Area de Risco a Navegação
- Incident Area – Área de incidente
- Relatórios NAMESIS
- A apresentação das áreas

Secção 4: Cartões de Dados(Tutorial)

- Começo/ SetUp
- Unidades NCAGS
- Áreas de interesse(AOI)
- Áreas de Risco para a Navegação(SRA)

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 1/18

- Áreas de perigo de mina (MDA)
- Incidentes
- Áreas definidas pelo usuário (UDA)

Seção 5: Format “Alfa”

Seção 6: Cartão de dados de Navio Mercante (SDC)

- Detalhes sobre o navio
- Detalhes sobre a viagem
- Comunicações
- Dados técnicos
- Miscelânea
- Rotas
- Comprovação

Seção 7: Dados Básicos do SDC

- Início
- Introdução de dados do navio mercante

Seção 8: ROTAS(tutorial)

- Rotas
- Rotas estabelecidas /Standard
- Rotas para um navio / Ship routes
- Rotas genéricas
- Rotas para navios (incluindo rotas genéricas)

Seção 9: Relatórios NAMESIS

- Informes
- Utilização dos Relatórios
- Relatórios avançados
- Relatórios da atividade do sistema

Seção 10: Datasync

- Transmissão
- Recepção
- Relatórios Gold
- Relatório da atividade do sistema

Para os exercícios de CNTM, é fundamental que as Organizações participantes, tenham operadores adestrados no uso do mesmo o qual implica que tenham conhecimento das funcionalidades do sistema que se encontram detalhadas no Manual do Usuário do NAMESIS.

Entretanto, com base nas experiências obtidas nos últimos exercícios se para que estes possam se desenvolver normalmente, e as autoridades envolvidas disponham a todo momento de um Panorama de Superfície atualizado, segue abaixo uma série de recomendações a saber:

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 1/18

2. INSTALAÇÃO DO SISTEMA NAMESIS PARA WINDOWS XP OU SIMILARES

Para instalar o programa é conveniente fazê-lo em sistemas operativos com Windows XP, não instalar em sistemas operativos como o Windows 7, Vista e/ou mais atuais.

Os arquivos de instalação estão em formato zip, se são descomprimidos corretamente em seus diretórios, o programa deve funcionar sem problemas. Devido a que não há um acesso ao menu de Programas, recomenda-se criar um acesso direto ao NAMESIS na área de trabalho.

a. Namesis.Zip

PASSO 1

- Abrir o arquivo Namesis.zip
- Descompactar na pasta Msis
- Lançar a pasta Msis no diretório C:\

PASSO 2:

- Descompactar na pasta ODBC e seu conteúdo, localizado na pasta Namesis.zip\ProgramFiles\Common
- Copiar a pasta ODBC no directorio C:\Arquivos de programa\ Arquivos comuns

b. Geog.zip

- Descompactar o arquivo geog.zip
- Copiar os arquivos spolit16 e sworld16, localizados no geog.zip\Msis\Namesis, al directorio C:\Msis\Namesis.
- Copiar estes dois arquivos no diretório C:\Msis\Namesis

c. Ports.zip

- Descompactar o arquivo ports.zip
- Copiar o arquivo Ports.mdb, localizado em Ports.zip\MSIS\DataBases, ao diretório C:\Msis\DataBases

A instalação foi realizada com sucesso.

Observações:

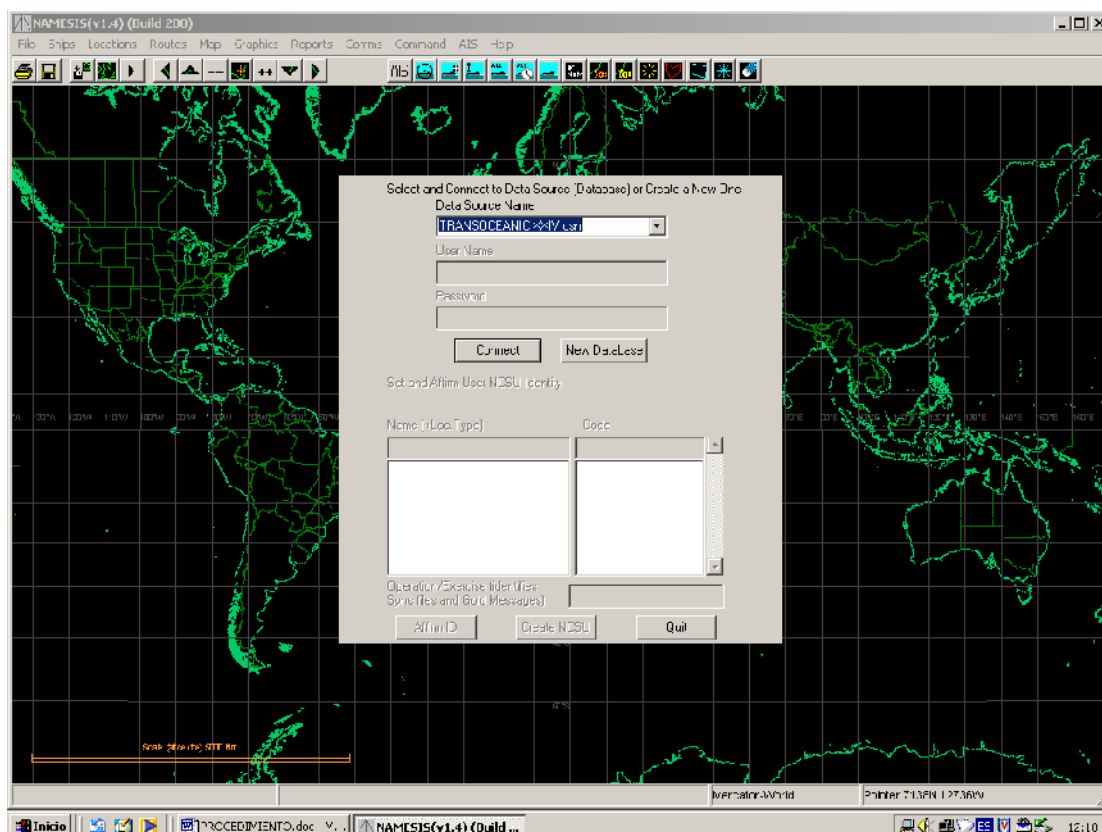
- Os diretórios podem variar dependendo do idioma do Windows
- Em um sistema operativo com idioma inglês, o diretório C:\Arquivos de programa\Arquivos comuns é C:\Program Files\CommonFiles.
- Para que o programa NAMESIS funcione NÃO é necessário reiniciar o computador.
- A senha dos arquivos Namesis.zip e Ports.zip é **mbz62zkl**

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 1/18

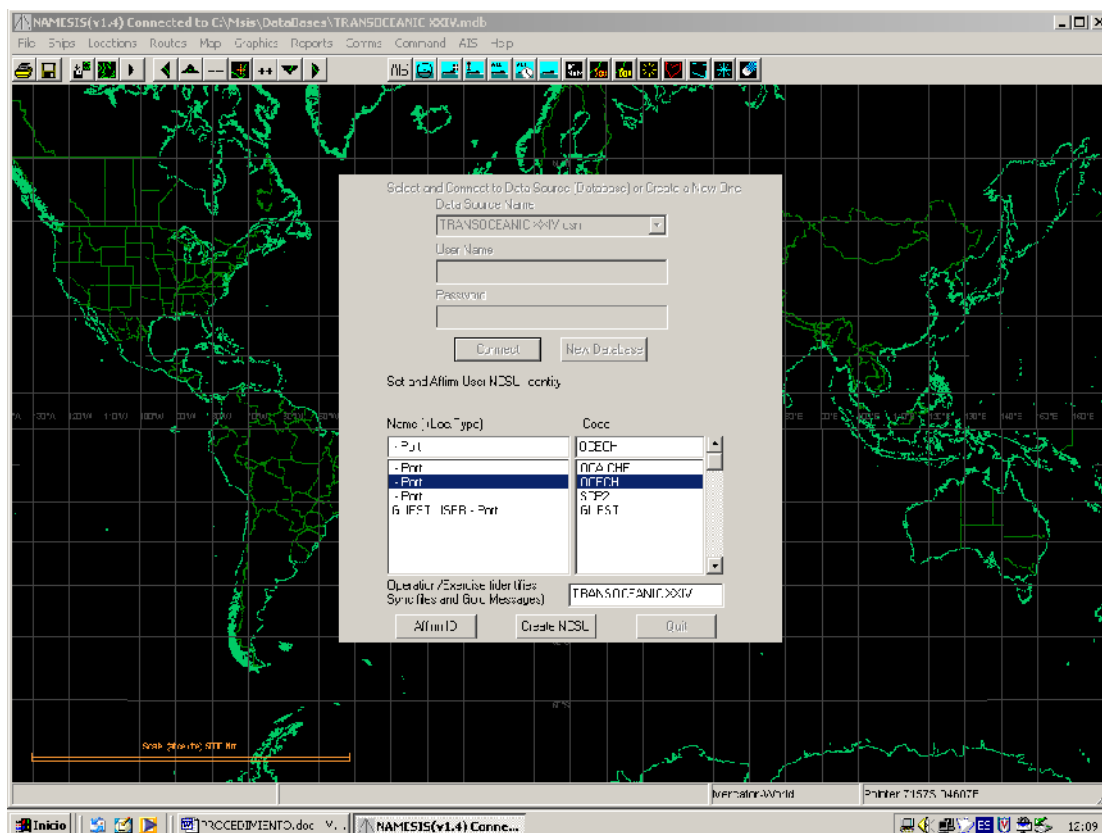
3. RECOMENDAÇÕES PREVIAS PARA O INÍCIO DO EXERCÍCIO

Como primeira medida é necessária que se crie uma base de dados no NAMESIS com o nome do exercício que se esteja executando, exemplo: "TRANSOCEANIC XXVIII". Ao mesmo tempo é necessário que se crie o NCSU (Cartão de dados da estação) correspondente com a sigla identificadora da autoridade que trabalhará com o programa (OCE, OCA, NCSO, etc.), como apresentado na imagem seguinte:



ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 1/18



Verificar que a Base de dados do arquivo Ports, que se encontra na pasta DATA BASE, seja a versão mais atualizada, que está no sitio web www.coamas.org. ("base de datos ports cambio 8"). Se não, baixe o mesmo do site da web e envia para a pastamencionada.

Antes do exercício, por ocasião das experiências de comunicações, o OCE enviará para toda a ORGACONTRAM o Panorama Inicial de Superfície em um arquivo "Data Sync File" com a finalidade de:

- a. que cada OCA e seus correspondentes NCSO, REPTOF e CONSA tenham a mesma base de dados (informações dos navios fictícios nos portos de partidas (sem o ETD) e características dos mesmos); e
- b. ter a disposição as Rotas Standard, citadas no Apêndice I do Anexo "C" da ORDEM DE OPERAÇÃO PERMANENTE, as quais devem ser utilizadas quando forem aplicadas as Medidas de CNTM S01 e S02. Deve-se considerar que para a travessia de uma SRA, onde se pode realizar a Supervisão do Tráfego Marítimo e ser aplicada a Medida S02 (estabelecimento de Rota para travessia de SRA), recomenda-se não utilizar trechos das Rotas Standard acima mencionadas. Por não atender as particularidades da SRA estabelecida, na maioria das vezes. Especificamente, para o caso da travessia de uma SRA por rota, deve-se utilizar a que foi estabelecida pela Autoridade de CNTM correspondente (Comandante de SRA).

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 1/18

- c. Quando o Panorama Inicial de Superfície, for carregado no NAMESIS, cada OCA deverá verificar os navios atribuídos a seus portos e determinar sua partida quando corresponder. Esta poderá ser verificada previamente marcando na JANELA (VOYAGE) a opção “AT SEA”.

Deste modo o navio partirá no dia indicado. Destaca-se que cada NCSO, ou OCA, se o mesmo estiver impossibilitado, deverá criar a rota até o porto de destino, o qual estará formada pelo segmento de navegação desde o ponto inicial / porto de partida, navegando por ela até o ponto/ porto de destino.

- NOTA:** 1. Se não for criada uma rota, o programa navegará com o navio de poro a porto em linha reta passando sobre terra;
2. Alerta-se que estas rotas são aquelas fornecidas no FORMAT ALFA, que contém o plano de viagem do navio, estabelecida por seu Comandante;
3. Para identificar os GDH dos CHOP, recomenda-se inserir um ponto na rota, que coincida com o limite da área. Assim, o NAMESIS dará esta informação tendo em conta a velocidade do navio e sua derrota.

4. RECOMENDAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO

ENVIO DO ARQUIVO “EXPORT” DO NAMESIS ANEXADO A MENSAGEM

Em todas as mensagens transmitidas, passíveis de representação gráfica do evento (ex: SRA, MSCR, LANES, Pontos de Controle, Introdução de Incidentes DISTAFF, etc), deverá ser anexado o respectivo arquivo “EXPORT” do NAMESIS correspondente.

Esse procedimento permitirá:

- a. Que todas aquelas autoridades contidas na mensagem tenham a respectiva visualização gráfica do evento sem que seja necessário fazer sua plotagem;
- b. Uma atualização completa do Panorama de Superfície por parte do OCE, que o enviará em horário a ser determinada na ORDOP por meio de uma mensagem a todos os participantes; e
- c. Que se um OCA necessite da visualização do Panorama de Superfície, em qualquer tempo, poderá solicitar ao OCE/ROCE que envie um arquivo “Data SyncFile” atualizado.
- d. Em caso de que um participante não possa enviar o arquivo “EXPORT” e a mensagem é passível de ser plotada, a autoridade superior que possua o sistema deverá proceder o lançamento do mesmo e reenviar a mensagem com o respectivo arquivo “EXPORT” já anexado.

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 1/18

5. EXEMPLO DE ENVIO DO ARQUIVO“EXPORT”.

- a.Os NCSO devem enviar o arquivo “**EXPORT**”, do **NAMESIS**, anexo às mensagens, principalmente, a SAILORDIND.(Nesse sentido os OCA enviarão o arquivo EXPORT de todos aqueles mensagens passíveis de representações)
- b.Tal procedimento facilitará as plotagens a serem executadas pelos OCA e demais envolvidos naquela movimentação.
- c.Para facilitar a redação das mensagens SAILORDIND deve-se efetuar primeiramente a plotagem no NAMESIS que fornecerá, automaticamente, as LALO, CHOP, ETD e ETA.
- d.Modelo apresentação de arquivo “EXPORT” enviado pelo NCSO ARACAJU BR anexada à mensagem.



EXPORT_COAMAS 12_PS DHGK/PS KATRIN_041500Z AGO12 SAILORD ARC01.TXT.AGF (*)

NOTA: (*)1. A mensagem e o anexo devem estar criptografados pelo ATRIA.

2. Uma vez obtido o arquivo EXPORT é conveniente modificar o nome indicando, por exemplo o nome do navio, SRA, incidente, fazer coincidir com o GDH da mensagem, etc.

6. ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DO PANORAMA DESUPERFÍCIE

Diariamente, em horario a determinar na ORDOP, o OCE enviará por mensagem o Panorama de Superfície a todos os participantes do exercício. Esses dados permitirão que todos, OCA, NCSO e DISTAFF tenham uma visão atualizada do Panorama de Superficie.

A criterio de cada OCA, que julgar conveniente, poderá enviar un arquivo “Data Sync File”, parcial, depois de haver recebido o Panorama de Superficie enviado pelo OCE, com os dados julgados pertinentes para conhecimento da respectiva NFA / NSA.

Segue abaixo modelo de mensagem para o envio do Panorama de Superficie do NAMESIS, sendo que o exemplo se refere ao primeiro día do exercicio:

EXEMPLO:

FM CAMAS BUENOS AIRESAR
TO AIG RAINBOWTHREE
BT
UNCLAS

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 1/18

SUBJ: EXER / COAMAS 14 //

PANORAMA DE SUPERFICIE ATUALIZADO HASTA 071830Z AGO 14

1. ANEXADO ARCHIVO“COAMAS14_GUEST_001”//

2. SOLICITO ACUSAR

RECIBO// BT

NOTA: 1. O arquivo Data Sync File é obtido do NAMESIS, FILE / Create Data Sync File (s) / Clickar em OK / o arquivo criado fica arquivado automaticamente no DISCO RIGIDO (C:), pasta MSIS, pasta DATA TRANSFER

2. Recorda-se que nesta ocasião não será enviado no arquivo DataSync File, as Rotas Standard, nem as subáreas marítimas dos Estados participantes já que no início do exercício todos, receberam o primeiro arquivo com o Panorama Inicial de Superficie por ocasião das experiências de comunicações.

7. CRIAÇÃO DE FIGURAS RELACIONADAS ALCNTM

O menú **Locations** permite introduzir no sistema uma série de figuras que são importantes para a representação dos eventos no Panorama de Superficie, todas as quais podem e devem ser enviadas por meio dos arquivos Export anexados às respectivas mensagens.

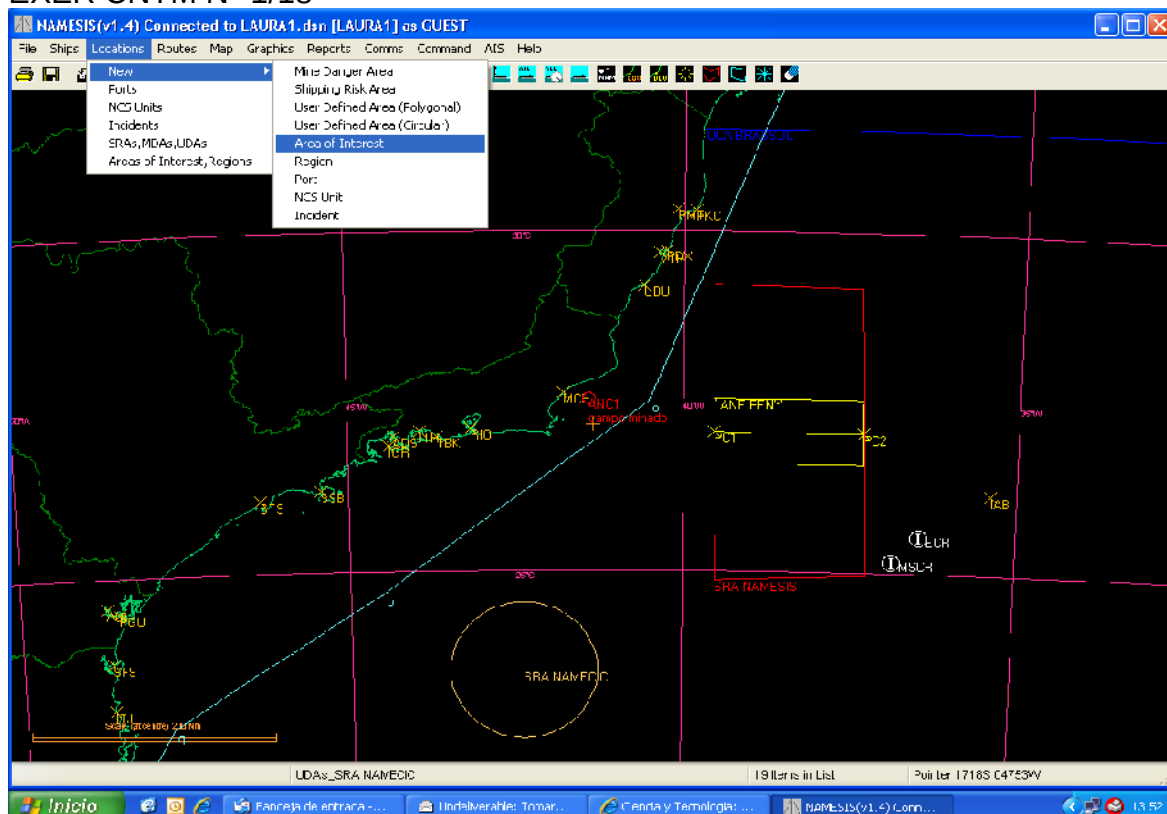
Pode-se representar graficamente os seguintes incidentes/ áreas:

- a.SRA (poligonal/circular)
- b.Incidentes (ECR/ MSCR/ SurvivorReport/ Distress,etc)
- c.LANE (associar gráficos: / *Port* para os pontos de controle / *Routes generic* para a rota central e *User Defined Area Poligonal* para a largura estabelecida)
- d.Rotas (Estándar ou genérica)
- e. ANC (recomendável utilizar a função Mine Danger Area)

A figura abaixo permite a visualização das possibilidades do menú **Locations**.

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM N° 1/18



No caso das SRA, é recomendável que a cor seja encarnado (vermelho) ou amarelo, de acordo com o perigo que representam ao tráfego marítimo.

No caso dos VOI, o programa NAMESIS, no menu **Ships**, contempla a possibilidade de destacá-lo, selecionando a opção “special interest” a qual faz que o navio se visualize de cor ROXO.

Para realizar uma melhor apreciação visual do Panorama de Superfície, e de acordo com a orientação adotada na IX CNIE- CNTM, quanto a classificação dos VOI, recomenda-se destacá-los de acordo com o seguinte critério:

ESP: ROXO

COI: AZUL

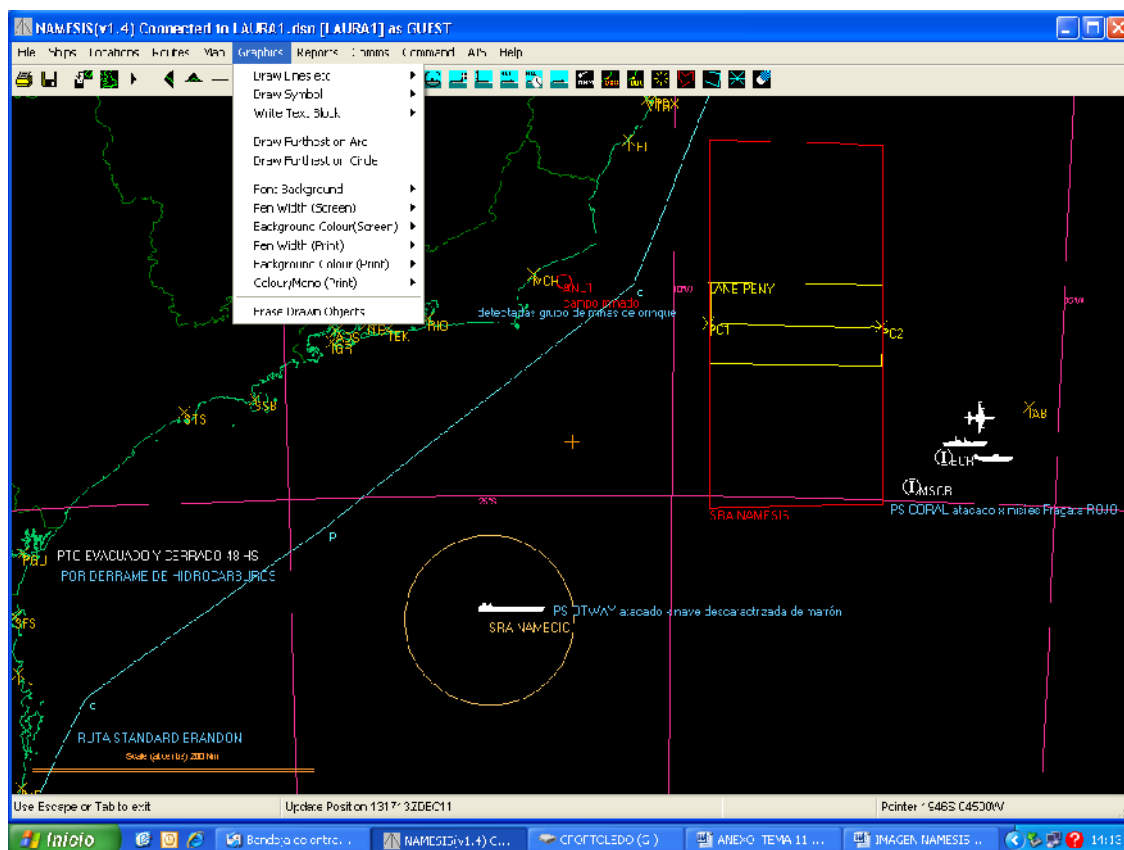
CCOI: VERMELHO

Para efetuar a mudança de cor de um navio e sua derrota ou uma SRA, simplesmente clicar com o botão direito do mouse e seleccionar a opção “change color”.

a.O menú Graphics

Permite agregar aos incidentes e figuras geométricas do menú Locations, informações complementares que facilitam a interpretação do Panorama de Superfície. Esta informação representada não pode ser transmitida por arquivo Export, porém pode ser enviada aos outros participantes como uma imagem, por exemplo no Relatório Diário de Situação. Pode-se salvar a imagem através da função *Save mapas Bipmapfile* do menú *File* ou mediante um Print Screen.

O gráfico abaixo nos permite visualizar as possibilidades do menú Graphics.



- a. Enviar mensagens ANC, Incidentes, Declaração de SRA etc., sem anexar o arquivo EXPORT do NAMESIS correspondente.
- b. não verificar se o arquivo EXPORT possui o GDH atualizado, pois o mesmo pode estar associada com um ano GDH passado.
- c. Criar PS sem lançar no SDC (Cartão de Dados do Navio) informações relevantes como sua velocidade e deslocamento.
- d. Enviar em e-mails separados as Mensagens MERCO e seu EXPORT correspondente.
- e. Não marcar o ícone correspondente a "At sea" o que não permite a visualização da cinemática (derrota) do navio.
- f. Deixar de lançar pontos intermediários necessários na rota (cada ponto a menos de 500 mn), chegando em determinados casos fazer navegar navios sobre terra.
- g. Não verificar a correta extensão do arquivo EXPORT que se anexa aos e-mails, sabendo-se que a extensão do arquivo gravado deveria aparecer como "TXT.AGF" e não de outra maneira como constatado em exercícios anteriores que os arquivos vieram com extensão "DAT", não se permitindo abrir ou carregar a informação..

9. INSTALAÇÃO DO NAMESIS NO WINDOWS 7 (RC TOXXIX)

Com o objetivo de vigilância tecnológica dos sistemas operativos utilizados na atualidade, sugere-se como uma nova opção proceder com os seguintes passos para a instalação do NAMESIS no Windows 7.

Após a versão 1.4 namesis vá para o menu iniciar e siga os próximos passos:

- a.No campo Tipo de Busca “ODBC”
- b.Clicar na opção “Configuração das Origens de Dados ODBC”.
- c.Seleção “Fonte de Dados Administrador de ODBC” – Introduza a pestaña “Arquivo de origem de dados em “examinar”, navegar pelo diretório na base dedados.

Por exemplo, “C: /// ODBC / Fonte Arquivos de Programa Arquivos Comuns de Dados”
- d.Na pasta onde o banco de dados está localizado, clique no “conjunto de pastas”, em uma mensagem de confirmação para o estabelecimento da pasta será exibida. clique “sim”

10. TABELA DE SOLUCAO DE PROBLEMAS DO NAMESIS

A Resolução N° 7/TA VIII aprovada Na reunião de crítica do Exercício TRANSAMÉRICA VIII, consta de uma Tabela de Solução de Problemas no emprego do NAMESIS, com o propósito de auxiliar aos operadores com uma guia rápida y simplespara seu emprego y evitar conflitos comoutros software.

TABLA DE SOLUCIÓN DE PROBLEMAS		
N°	PROBLEMA	SOLUCAO
1.	No momento de gerar um DATA SYNC se duplicou os “PS” de exercíciospassados.	Deve severificar que não exista uma base de dados anterior em C:/Msis/Data Transfer. Posteriormente criaruma base de dados em uma NCSU para não gerar duplicados
2.	Nomomento de gerar BACK UP o arquivo incrementa seu tamanho de 9.000 KB a 70.000 KB.	Limpar a Base de dados que se encontra en C:/Msis/Data Bases, eaí donde se produz a duplicação. OBACK UP gerado vai ficar denominado com o NOME DE EXERCICIO (TRANSOCEANIC XXIX) y a base de dados de “Ports” em formato ACCESS.
3.	Outros que se considerem	

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM N° 1/18

PÁGINA EM BRANCO

ANEXO “E”

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO

1. INSTRUÇÕES

- a. As Autoridades Permanentes de cada país devem enviar um Relatório sobre o Exercício ao OCE, dentro de **10 dias após o seu término**. Esse Relatório deverá ser enviado por mensagem e incluir as demais Autoridades Permanentes como destinatários de informação.

No Apêndice I do presente Anexo consta um Modelo desse relatório.

- b. Aqueles aspectos particulares do Relatório que necessitarem de maior tempo para a elaboração podem ser enviados posteriormente, por mensagem, ou nota.
- c. Todas as sugestões de temas apresentados farão parte da Agenda da Reunião de Crítica do Exercício. Serão incluídas, também, nesta agenda, temas particulares, que não estão listados em Modelo de Relatório, mas que são pertinentes ao exercício.

Apêndice:

Apêndice I - Modelo de Relatório

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM Nº 01/18

PÁGINA EM BRANCO

APÊNDICE I DO ANEXO “E”

MODELO DE RELATÓRIO

1. ORDEM DE OPERAÇÃO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO DE CNTM

- a. Comentários pertinentes.
- b. Sugestões para aperfeiçoamento.
- c. Justificativa.

2. ORDEM DE OPERAÇÃO DO EXERCÍCIO

- a. Comentários pertinentes.
- b. Sugestões para aperfeiçoamento.
- c. Justificativa.

3. PTI-CNTM VOL.I (B) E SUP-1 AO PTI-CNTM VOL.I (B)

- a. Comentários pertinentes.
- b. Sugestões para aperfeiçoamento.
- c. Justificativa.

4. PTI-CNTM VOL.II E SUP. 1 AO PTI-CNTM VOL. II

- a. Comentários pertinentes.
- b. Sugestões para aperfeiçoamento.
- c. Justificativa.

5. COMUNICAÇÕES

- a. Comentários pertinentes.
- b. Sugestões para aperfeiçoamento.
- c. Justificativa.

6. PARTICIPAÇÃO DE NAVIOS REAIS

- a. Comentários pertinentes.
- b. Sugestões para aperfeiçoamento.
- c. Justificativa.

7. DESENVOLVIMENTO DO EXERCÍCIO

- a. Comentários pertinentes.
- b. Sugestões para aperfeiçoamento.
- c. Justificativa.
- d. Resumo de Erros (os erros observados, apontarão as referências e, dependendo do caso, especificarão o procedimento correto por meio de exemplo).

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

8. OUTROS TEMAS A SEREM INCLUÍDOS NA AGENDA DA REUNIÃO DE CRÍTICA

- a. Tema proposto.
- b. Justificativa.

NOTA:

- 1. Repetir os itens a e b para cada tema novo a ser proposto.
- 2. Para os temas de relevância propostos, além de o transcreverem conforme a formatação prevista (Comentário/Sugestão para aperfeiçoamento/ Justificativa), deverão considerar o envio de subsídios detalhados, anexando-os ao Relatório, com os seguintes tópicos:

“ Título do Tema:

- 1. Antecedentes (listando Leis, Regulamentos, Resoluções e etc.);
- 2. Desenvolvimento (Tratar especificamente do assunto); e
- 3. Proposta(s)”.

ANEXO “F”

RELAÇÕES PÚBLICAS

É conveniente que o público externo seja informado sobre o desenvolvimento do Exercício, oferecendo informação de caráter geral à imprensa de cada país, com o propósito de mostrar ao público em geral as atividades internacionais realizadas por Organizações de CNTM.

A Marinha de cada país participante avaliará e coordenará, a seu nível, a informação que será disponibilizada à imprensa.

Mesmo assim, entende-se como conveniente a utilização das páginas da WEB das Marinhas para difundir a informação antes citada.

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTN 01/18

PÁGINA EM BRANCO

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/15

ANEXO “G”

CONTEUDO DA ORDEM DE OPERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CNTM

1. EXEMPLO DO CORPO DA ORDEM DE OPERAÇÃO DO EXERCÍCIO...

EXEMPLAR Nº.:
AUTORIDADES PERMANENTES DAS MARINHAS
PARTICIPANTES (OCE).
MONTEVIDÉU, UY,Z SEP 15
Nº. REF.: TO 001-2015

ORDOP (TRANSOCEANIC/TRANSAMERICA (Nro...) / COAMAS (ANO))

TO/TA/COAMAS Nº 01/2015

ORDEM DE OPERAÇÃO

Referências:

- a. PTI-CNTM VOL. I (B);
- b. SUP1 DO PTI – CNTM VOL. I (B)
- c. PTI-CNTM VOL. II;
- d. SUP 1 DO PTI-CNTM VOL. II
- e. ORDEM DE OPERAÇÃO PERMANENTE PARA EXERCÍCIOS DE CNTM DOS PAÍSES DO PLANO CODEFTRAMI (01/15);
- f. OUTRO (a critério do OCE)

Fuso Horário: ZULU

ORGANIZAÇÃO

De acordo com o Anexo A à presente Ordem de Operação.

1. SITUAÇÃO

De acordo com o documento da referência e.

2. MISSÃO

De acordo com o documento da referência e.

3. EXECUÇÃO

De acordo com o documento da referência e.

4. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

De acordo com o documento da referência e.

5. COMANDO E COMUNICAÇÕES

De acordo com os Anexos A, D, E e H da presente Ordem de Operação.

NOME
POSTO
CARGO

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/15

Continuação do exemplo:

ORDOP TRANSOCEANIC/ TRANSAMERICA (Nro...)/ COAMAS (ANO) **TO/TA/COAMAS Nº 01/2010**

Anexos:

Anexo A: Organizações participantes;
Anexo B: Inteligência;
Anexo C: Operações;
Anexo D: Endereços para contatos; (somente o Apêndice VI)
Anexo H: Cronograma de eventos do exercício;
Anexo Y: Orientação do COLCO para a Orgacontram (emitido pelo respectivo COLCO); e
Anexo Z: Modificações experimentais.

DISTRIBUIÇÃO: (de acordo com cada Exercício)

COLCO ARGENTINA
COLCO BRASIL
COLCO CHILE
COLCO ECUADOR
COLCO MEXICO
COLCO PARAGUAY
COLCO PERU
COLCO AFRICA DO SUL (somente no TRANSOCEANIC)
COLCO URUGUAY
COLCO VENEZUELA
US FLEET FORCES
CAMAS

NOTA: Os COLCO das Marinhas dos países participantes do Exercício controlarão a distribuição dos exemplares necessários aos participantes das ORGACONTRAM, ORGDCTM e ORGDGP (NFA/NSA, OCA e NCSO).

2. ANEXOS DA ORDEM DE OPERAÇÃO DO EXERCÍCIO

a. ANEXO A- ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES

Neste anexo será incluída somente aquela informação que não consta do anexo "A" da presente ORDOP PERMANENTE ou aquela que tenha sido modificada especificamente para o exercício.

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/15

b. ANEXO B - INTELIGÊNCIA

Neste anexo será incluída a Situação de Inteligência fictícia criada especificamente para o exercício.

c. ANEXO C - OPERAÇÕES

Serão promulgadas diretivas para o panorama inicial de navios fictícios nos portos.

d. ANEXO D - ENDEREÇOS PARA CONTACTOS

Neste anexo será incluída uma relação com todos os participantes do exercício, com seus dados atualizados para contato, especificando:

- Indicativo da Autoridade participante;
- DDI;- Número de discagem internacional;
- Nº de telefone;
- Nº de Fax;
- Correio eletrônico;
- Correio eletrônico alternativo;
- Endereço de CHAT; e
- ETC...

NOTA: O Sistema SKYPE já foi utilizado pelos participantes que tinham acesso a esse CHAT para as coordenações que se fizeram necessárias, consultas e orientações.

e. ANEXO H - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO EXERCÍCIO

Serão incluídas as datas dos principais eventos a serem realizados antes, durante e após o exercício:

- (1) Data limite para confirmar o nome pessoal do representante da Marinha correspondente, na qualidade de observador, na sede do OCE, durante a execução do exercício.
- (2) Experiências de comunicações conduzidas pelo OCE. Nelas participarão as Autoridades Permanentes dos países participantes e todos aqueles com e-mails próprios.
- (3) Período de execução do Exercício.
- (4) Data limite para envio do nome do Oficial que representará o COLCO na Reunião de Crítica.
- (5) Data limite para que os COLCO enviem por e-mail ao OCE seus relatórios sobre o Exercício, com informação aos demais participantes. (até 10 dias após o término do exercício).

ORDOP PERMANENTE

EXER/CNTM Nº 01/15

(6) Data e local da realização da Reunião de Crítica.

NOTA: Relacionar qualquer outra informação que o OCE considerar conveniente. Um modelo com os principais eventos se colocará no Apêndice I do presente Anexo.

f. ANEXO Y - ORIENTAÇÃO DO COLCO PARA A ORGACONTRAM

Não é emitido pelo OCE. Este Anexo será elaborado pelo respectivo COLCO e agregado como ANEXO “Y” da ORDOP do Exercício, substituindo a necessidade de emitir uma Ordem de Operações específica pela Marinha Participante.

g. ANEXO Z - MODIFICAÇÕES EXPERIMENTAIS

Neste anexo serão incluídas todas as Recomendações/Resoluções/Decisões das Reuniões de Críticas do Exercício TRANSOCEANIC e das CNIE-CNTM, bem como qualquer modificação proposta às publicações de CNTM e outras de interesse do OCE, que sejam pertinentes ao respectivo Exercício e que necessitam ser, inicialmente, testadas até a sua aprovação/cancelamento em definitivo.

3. DISTRIBUIÇÃO DA ORDEM DE OPERAÇÃO DO EXERCÍCIO

Além da distribuição interna, será enviado um arquivo, em versão digital, da Ordem de Operação do Exercício aos COLCO. Essas autoridades imprimirão e distribuirão os exemplares que forem necessários aos participantes de suas respectivas ORGACONTRAM, ORGDCTM e ORGDGP.

Apêndice:

Apêndice I: Exemplo de cronograma de eventos do exercício.

APENDICE I AL ANEXO "G"

EJEMPLO DE CRONOGRAMA DE EVENTOS DEL EJERCICIO

FECHA	EVENTO	ACCIÓN
23/03/2018	Data limite para o envio dos convites às Armadas participantes do Exercício COAMAS 2018.	CAMAS
04/07/2018	Data limite para que as Armadas informen participação o desvinculação de seus ORGACONTRAM'S o Exercício COAMAS 2018, indicando / confirmando / corrigindo: - ORGACONTRAM (OCA / NCSO / NSA / NFA yDISTAFF's) - ENDEREÇO (TEL/ FAX /E-MAIL) - ENDEREÇO DE SKYPE - DADOS DE INTERESSE, OUTROS	COLCO's
05/07/2018	Envío do Projeto da SPE	CAMAS
12/07/2018	Data límite para enviar sugestão de mudança da SPE COAMAS 2018.	COLCO's
17/08/2018	Data límite para enviar nome(s) dos representantes des Marinhas: 1) participantes do Exercício a sede do CAMAS para fazer parte do DICONSTAFF; y 2) participantes da Reunião de Crítica.	COLCO's
20/08/2018	Envío da Orde de Operações do Exercício e da SPE	CAMAS
27/08/2018	Primera Prova de Comunicações y Videoconferência	COLCO's
03/09/2018	Segunda Prova de Comunicações y Videoconferência (p/los COLCO's)	Todos
10/09/2018	Tercera Prova de Comunicações y Videoconferência (p/los COLCO's)	Todos
17/09/2018	1300Z-Inicio do Exercício COAMAS 2018	Todos
28/09/2018	1500Z- Fim do Exercício COAMAS 2018	Todos
08/10/2018	Data límite para envío do Informe del Exercício ao CAMAS	COLCO's
11/10/2018	Envío dos dados de chegada / partida dos representantes na Reunião de Crítica.	COLCO's
05 a 09/11/2018	Reunião de Crítica na ciudad de Montevideo –URUGUAY	CAMAS UY

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM 01/18

Nota: O OCE, na ocasião de confeccionar a SPE, considerará que o último evento deve estar programado com a antecipação necessária, de tal modo que o OCA possa realizar o Reporte Diário de Situação (RDS) e incorporar, dentro do mesmo, os eventos programados para esse dia.

ANEXO “L”

COMPÊNDIO DE DECISÕES EM VIGOR

1. OPERAÇÕES

SE OMITE

2. ADMINISTRATIVAS

- a. As Reuniões de Crítica dos Exercícios de CNTM terão uma duração mínima de cinco dias.
- b. Aqueles temas do Exercício que sejam tratados na Reunião de Crítica serão aprovados por maioria simples.
- c. Os temas considerados de Alto Nível apresentados na Reunião de Crítica poderão ser apresentados em uma posterior CNIE-CNTM
- d. Quando se convidar uma Marinha ou Organização para participar dos Exercícios de CNTM, o referido convite deverá ser feito pelo OCE, com o consentimento de todos os países participantes.
No caso de uma resposta afirmativa, a Marinha desse país participará no primeiro ano como Observadora, com presença no Exercício e na Reunião de Crítica do mesmo podendo, logo após este período, participar de forma ativa se assim o desejar.
O novo integrante estará em condições de fazer parte do sistema de rotação do OCE após dois anos de sua entrada como participante ativo.
No caso de ocorrer o ingresso de mais de uma Marinha no mesmo ano, será procedido sorteio para saber qual a Marinha será a primeira a entrar no referido sistema de rotação.
As Organizações participarão unicamente como Observadores na sede do OCE, apresentando sua opinião, mas sem direito a voto.
- e. Aprovou-se que, a partir de 2015, os Exercícios TRANSOCEANIC serão realizados de forma bianual nos anos pares, no mês de agosto, e os TRANSAMERICA continuarão sendo realizados nos anos ímpares, no mês de outubro.(Recomendação Nº 05 / XI CNIE-CNTM).
O Exercício COAMAS será realizado, anualmente, nos meses de maio (anos ímpares) e no mês de outubro (anos pares).
- f. Caso exista uma solicitação para alterar o mês de realização de um Exercício, será ratificado sua alteração somente por unanimidade dos países participantes.
- g. O software a ser utilizado nos exercícios deverá ser ajustado para o formato Microsoft OFFICE 97-2003:
 - i. Processador de textos: WORD
 - ii. Planilha Eletrônica: Excel

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

- iii. Programa de Apresentação: PowerPoint
 - iv. Formato para Mensagens: texto puro
 - v. Tamanho da Página: A 4
 - vi. Tipo de letra: ARIAL 12
 - vii. Programa para Compactação de Arquivos: Winzip
- h. A ordem de revezamento do OCE dos Exercícios de CNTM será a estabelecida na XI CNIE-CNTM.
O CAMAS será sempre o OCE dos Exercícios COAMAS
Se um país não puder atuar como OCE, deverá informar tal circunstância antes da Reunião de Crítica previa do ano correspondente, para que se possa designar outro país com tempo suficiente.
Caso não seja possível, o Exercício será suspenso. Se um ROCE não puder assumir suas funções, esta obrigação será assumida pelo OCE.
- i. Recomenda-se que as Marinhas participantes enviem representantes qualificados em CNTM às sedes do OCE e aos respectivos ROCE, com a finalidade de integrar os Estados-Maiores DICONSTAFF e REGDISTAFF da direção do exercício, ou sua condução.
- j. Como complemento à decisão, recomenda-se às Marinha que sejam OCE enviar convites aos participantes com seis meses de antecedência.
- k. Em razão de ter o CAMAS a custódia e a responsabilidade de atualização das publicações PTI-CNTM (B) VOL.1 e seu respectivo Suplemento é recomendável a presença de um Observador do CAMAS na Sede dos Exercícios.
- l. É recomendável que cada país envie um Oficial de Ligação à sede do OCE, durante o desenvolvimento do exercício, com o objetivo de melhorar os aspectos necessários de coordenação (ex: comunicações, etc.).
- m. O OCE será o responsável pelos seguintes gastos das Delegações dos COLCO/OCA que assistam à execução do Exercício e/ou Reunião de Crítica: transporte, desde do aeroporto ao hotel; e do hotel à sede do Exercício ou Reunião de Crítica, e vice-versa (incluindo o almoço).
- n. Cada delegação será responsável por seus gastos, tais como hospedagem, alimentação e turismo.
- o. As normas para os Países eles serão regulados pelos seguintes parâmetros:
- i. Os Exercícios estão abertos para a entrada de qualquer Marinha proposta na Reunião de Crítica por algum dos participantes. Esta proposta deve ser aprovada por unanimidade pelas Autoridades das Marinhas participantes.
Uma vez aprovada a proposta, o OCE do próximo Exercício se encarregará de enviar o convite para que aquela Marinha mande um

ORDOP PERMANENTE
EXER CNTM Nº 01/18

Observador à sua sede durante o Exercício e, posteriormente, à Reunião de Crítica.

Cumprindo este requisito, estará habilitada a participar no Exercício do ano seguinte, se assim o desejar.

Depois de participar em dois Exercícios consecutivos, poderá ser incluída no revezamento para OCE.

A Marinha que não possa participar em algum ano deverá notificar as demais, previamente, durante a realização da Reunião de Crítica do ano anterior. Somente no caso de força maior este prazo não será cumprido.

ii. Agenda da Reunião de Crítica e Planejamento.

Será apresentada a seguinte agenda:

- (a) Introdução;
- (b) Revisão dos temas pendentes da ata de crítica do Exercício anterior;
- (c) Apresentação do Relatório de Críticas;
- (d) Designação do próximo OCE;
- (e) Programação do próximo Exercício pelo OCE designado; e
- (f) Encerramento.

Os temas considerados como de nível operativo serão aprovados por maioria simples.

Os temas considerados de alto nível serão submetidos à aprovação de todas as Marinhas participantes. A aprovação desses temas dar-se-á somente por unanimidade.

iii. Acta

Ao término da reunião será redigida uma ATA de acordo com o seguinte formato:

Cabeçalho:

No alto da página, no centro; na primeira linha, escrever o nome do OCE; na segunda linha o título do Exercício (exemplo: TRANSOCEANIC XII); na terceira linha, o nome do documento (exemplo: ATA DA REUNIÃO DE CRÍTICA E PLANEJAMENTO). Na continuação, a cidade, país e a data da realização da Reunião (exemplo: Simon's Town, África do Sul, 15 a 19 de setembro de 1997); logo após uma lista com todos os representantes por ordem alfabética por país.

Texto

Serão enumeradas as resoluções e recomendações adotadas, sem fazer menção às discussões e argumentações das mesmas, ao final de

ORDOP PERMANENTE

EXER CNTM Nº 01/18

cada uma delas se colocarão as argumentações com a devida justificação. Em seguida, serão mencionados os temas que ainda ficaram pendentes

Final: Texto do parágrafo final:

“ Às.... Horas do dia de 1997, se da por concluída a presente Ata, para cujos efeitos assinam os representantes Oficiais de cada Marinha participante”

Nota: Sólo un representante de cada Armada firmará el Acta.

p. Disposições Gerais

Qualquer modificação às presentes normas deverá ter a aprovação unânime dos participantes presentes na Reunião de Crítica.

Ao encerramento da Reunião de Crítica, o COLCO que assume como OCE do Exercício TRANSOCEANIC receberá do OCE que sai o livro Histórico contendo os originais de todas as Atas das Reuniões anteriores.

O COLCO que assume a função de OCE se responsabilizará por enviar a Ata da Reunião aos COLCO dos países participantes que não compareceram.

3. PUBLICAÇÕES

SE OMITE.

4. COMUNICAÇÕES

SE OMITE.